



@cincatarina



/cincatarina



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA

PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Audiência Pública



Tempo:
19 às 21h



Pauta:
Plano de Mobilidade Urbana



Processos:

Audiência



Comissão
Técnica



Câmara de
Vereadores

Regimento Interno da Audiência Pública

CAPÍTULO I - DOS PARTICIPANTES

Art. 1º São Participantes da audiência pública qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão.

Art. 2º Todos os participantes devem **assinar a lista de presença**.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º A audiência pública será realizada na forma de exposição da matéria e manifestações pelos participantes.

Art. 4º A audiência pública será dividida em três partes:

- I - A leitura deste regimento;**
- II - A apresentação do Plano de Mobilidade Urbana;**
- III - As manifestações do público.**

Regimento Interno da Audiência Pública

Art. 5º As manifestações observarão ao seguinte procedimento:

- I - Todo e qualquer participante da Audiência tem o direito de se manifestar sobre o assunto tratado na audiência, no momento destinado para tal ato;
- II – Os participantes que desejarem manifestar-se devem preencher adequadamente a ficha de inscrição, disponibilizada na entrada do evento e com os técnicos do CINCATARINA;
- III – Depois de preenchida, a ficha de inscrição deve ser entregue a um dos técnicos do CINCATARINA, que será novamente disponibilizada ao inscrito no momento da manifestação.
- IV – O uso da palavra será por ordem de inscrição;
- V – Os participantes serão convocados pelo nome inscrito e deverão se apresentar para iniciar a manifestação;
- VI - Ao iniciar a manifestação, o participante deve informar o seu nome completo e a entidade ou setor ao qual representa, quando for o caso;

Regimento Interno da Audiência Pública

- VII - Será garantido para as manifestações verbais do público presente um tempo de **2 (dois) minutos**;
- VIII- Será garantido as manifestações escritas do público presente, que serão lidas pela mesa;
- IX – O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar ou mesmo transferi-lo para outra pessoa;
- X – Somente será permitida a repetição do uso da palavra após o esgotamento da lista de inscrições, desde que haja tempo hábil;
- XI – As inscrições serão encerradas **10 (dez) minutos** depois de encerrada a etapa de apresentação do Plano de Mobilidade Urbana;
- XII – Outros questionamentos e sugestões sobre material apresentado podem ser enviados até a data de **14 de agosto de 2025**, quinta-feira, para o e-mail **pensarsaolourencodooeste@cincatarina.sc.gov.br**, ou presencialmente na Prefeitura Municipal;

Regimento Interno da Audiência Pública

XIII – Todas as manifestações serão registradas, compiladas e analisadas pela Comissão de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de São Lourenço do Oeste, nomeada pelo Decreto nº 8.213/2023;

XIV - As respostas dos questionamentos e análise do mérito das contribuições pela Comissão serão publicadas do site do Plano de Mobilidade Urbana de São Lourenço do Oeste.

Art. 6º Manifestações ofensivas, personalizadas, que tratem de assunto diversos ao debatido, ou que desvirtuem do escopo das reuniões serão interrompidas e o inscrito perderá o direito a fala, devendo constar em ata o motivo da interrupção.

Art. 7º Após a realização da audiência será lavrada ata e publicada no site do Plano de Mobilidade Urbana de São Lourenço do Oeste.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Encerrados os trabalhos da Audiência Pública, a Prefeitura e o CINCATARINA se responsabilizarão pela sistematização, divulgação e publicação dos resultados no site oficial.

Consórcio Público **CINCATARINA**

Associação pública com personalidade jurídica do direito público com natureza autárquica interfederativa.

Através de Lei Municipal, o CINCATARINA passa a integrar a estrutura administrativa indireta do município, com um quadro técnico formado por uma **equipe multidisciplinar** de empregados públicos.



Planos de Mobilidade Urbana

07

Tangará LO nº 2.476/2019

Fraiburgo LO nº 2.462/2019

Piratuba LO nº 1.563/2020

Luzerna LO nº 1.713/2020

Joaçaba LO nº 5.487/2022

Caçador LO nº 3.927/2025

Herval d'Oeste

Curitibanos

Catanduvas

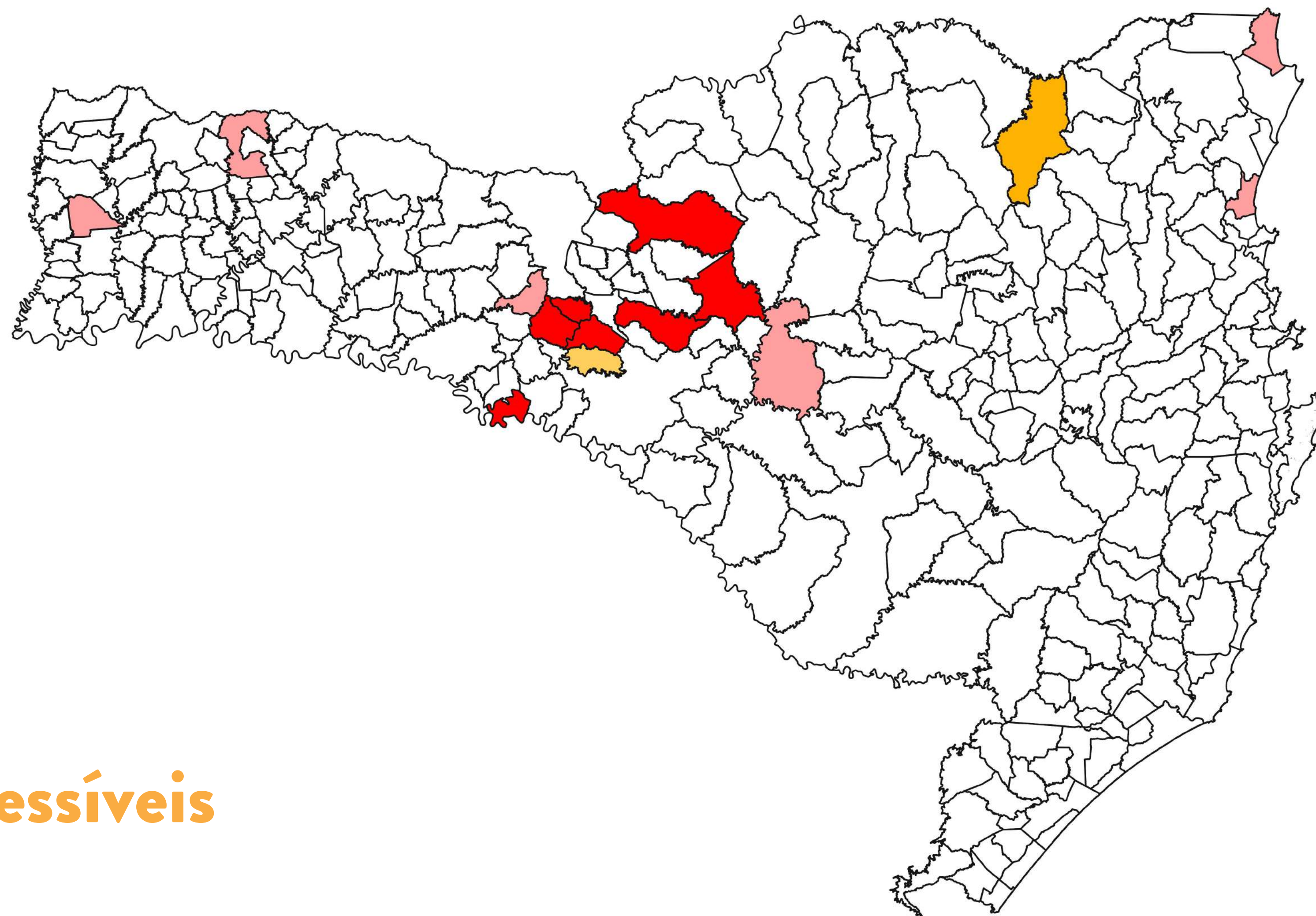
06

São Miguel do Oeste

São Lourenço do Oeste

Barra Velha

Itapoá



Planos de Rotas Acessíveis

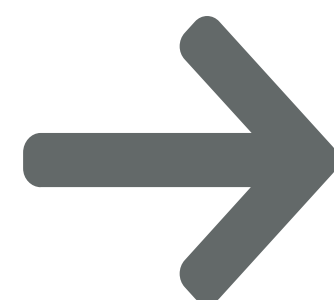
01

Rio Negrinho LO nº 3.928/2024

01

Erval Velho

Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana



COMISSÃO

Nomeada pelos decretos nº 8.213/2023,
e nº 8.621/2024



CINCATARINA

Equipe Técnica Multidisciplinar

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

Ana Letícia Saquete Gonçalves
Assessora de Supervisão
CAU-SC A 272796-0

Camila Martins Botelho
Analista Técnica - IV
CREA-SC 187477-9

Celso A. P. Madrid Filho
Assessor de Supervisão
CREA-SC 186645-0

Gesiane Heusser Lermen
Analista Técnica - IV
CAU-SC A 149454-6

Guilherme Müller
Assessor Geral de Direção
CRBio03 053021/03-D

Jacinta Milanez Gislou
Analista Técnica - IV
CAU-SC A 59107-6

Joselaine Tesk
Assessora de Supervisão
CAU-SC A 193627-1

Juliana Nardi
Superv. de Atuação Governamental
CREA-SC 177916-6

Lucca Dias da Silva
Coordenador de Atuação Governamental
CAU-SC A 296911-4

Luiz Gustavo Pavelski
Gerente de Atuação Governamental
CREA-SC 104797-2

Maurício de Jesus
Analista Técnico - IV
CREA-SC 147737-1

Paulo Germano Zeferino
Analista Técnico - IV
OAB-SC 58.615

Raphaela Menezes
Superv. de Atuação Governamental
CREA-SC 138824-3

Tainara Aparecida Xavier
Coordenadora de Atuação Governamental
CAU-SC A 288282-5

Apoio Operacional:

Luana Rosa de Oliveira
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

Comissão Nomeada pelo Município - Decreto nº 8.213/2023, alterada pelo Decreto nº 8.621/2024

Representantes do Poder Executivo
Titular: Silvana Pastorello
Suplente: Aline Raquel Dreher

Titular: Iliane Martins Santana
Suplente: Keli Cristine Dallagnol

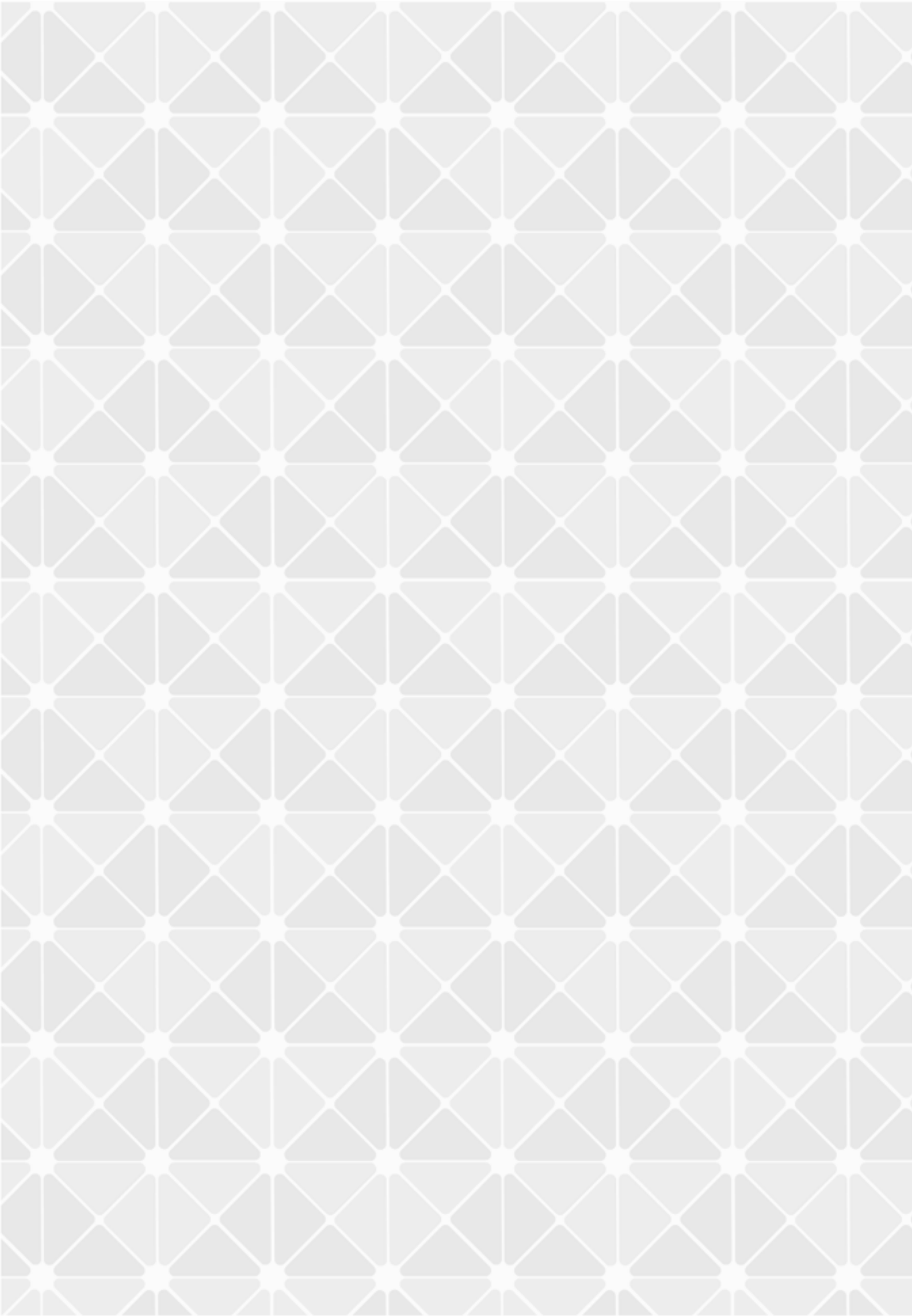
Representantes da Sociedade Civil
Titular: Gilberto Wolfhart Junior
Suplente: Valmor Caçol

Titular: Elizandra Bortoli
Suplente: Jociel Beal

Representantes dos Operadores de Serviços
Titular: Mauro Cesar Michelin
Suplente: Edson Ferrari

Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA)
Titular: Benice Folador
Suplente: Jheferson de Conto

Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU)
Titular: Josilene Casagrande Sutilli
Suplente: Andreia Moretto



Plano de Mobilidade Urbana

Lei 12.587/2012

- É o **instrumento de efetivação** da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- Objetiva a **integração** entre os diferentes modos de transporte;
- A melhoria da **acessibilidade e mobilidade** das pessoas e cargas no território;
- A qualificação do transporte sustentável;
- O desenvolvimento urbano compacto; e
- O **desestímulo à utilização de veículos individuais** motorizados.

Plano de Mobilidade Urbana

Lei 12.587/2012 - Art. 24

§ 1º Ficam **obrigados a elaborar** e aprovar o plano, os municípios:



- Com mais de **20mil habitantes**;



- **Integrantes de regiões metropolitanas**, regiões integradas de desenvolvimento econômico e aglomerações urbanas com população superior a 1 milhão de habitantes;



- Integrantes de áreas de interesse turístico.

Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana

Composição:

1. Metodologia;
2. Diagnóstico
(Leitura Técnica + Leitura Comunitária);
3. Plano de Ações Estratégicas;
4. Minuta de Projeto de Lei;
5. Audiência Pública;
6. Revisão Final;
7. Entrega do Plano de Mobilidade Urbana.

Eixos:



1. Pedestre



2. Bicicleta



3. Transporte Coletivo



4. Transporte Individual



5. Cargas e Mercadorias



6. Circulação Viária



DIAGNÓSTICO

Diagnóstico - Leitura Técnica



Dados Básicos



Condicionantes
físico-naturais



Legislações do
Plano Diretor



Pedestre



Bicicleta



Transporte Coletivo



Cargas e
Mercadorias



Transporte
individual



Circulação viária

Temáticas Gerais



Visitas a
campo



Dados do
Município

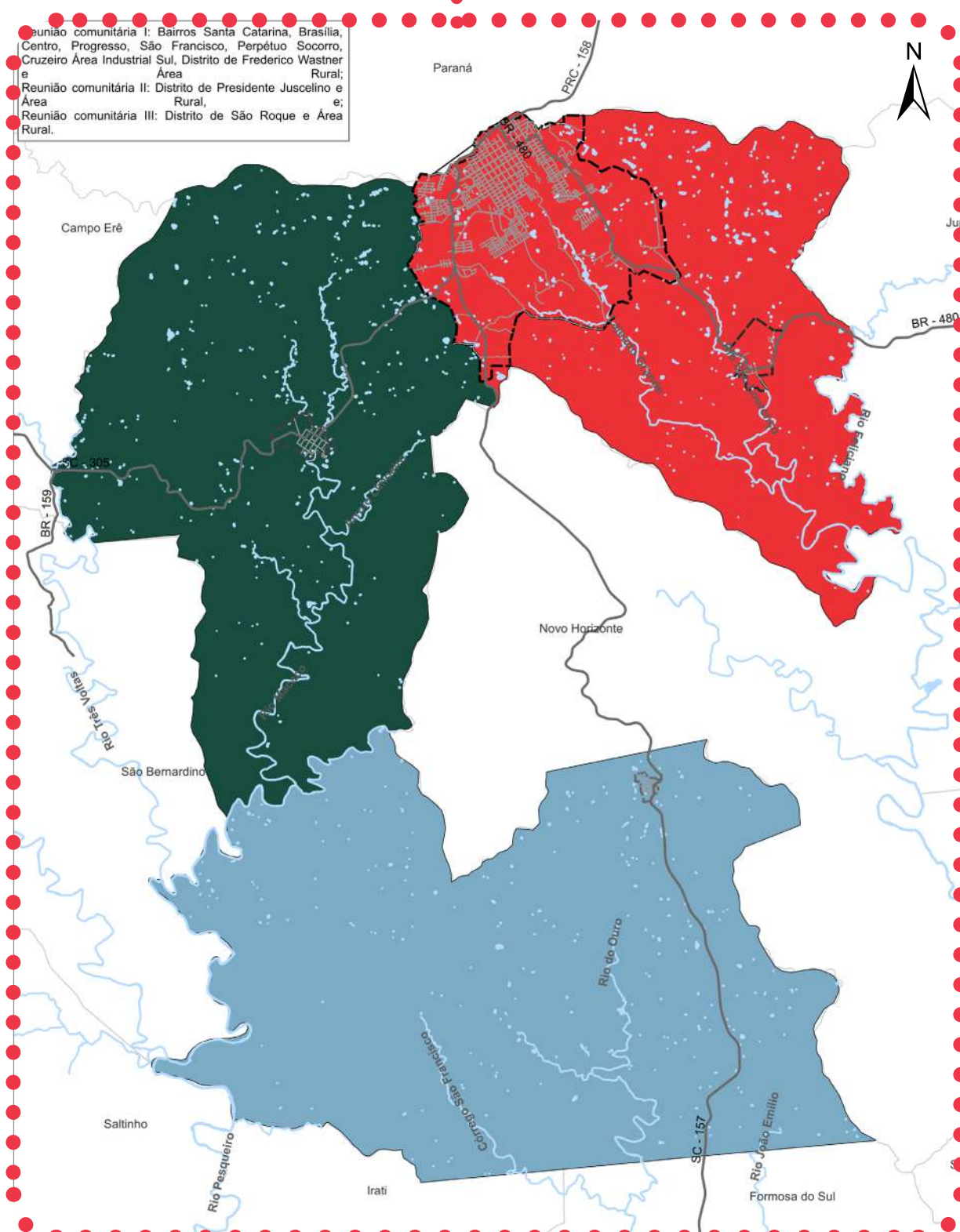
Diagnóstico - Leitura Comunitária





Diagnóstico - Contribuição Coletiva

03 Reuniões Comunitárias



I - 27/11/2023



22 participações

II - 28/11/2023



08 participações

III - 29/11/2023



08 participações



Contribuição Individual

QUESTIONÁRIO
PLANO DE MOBILIDADE URBANA
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Este formulário servirá como uma das bases para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de São Lourenço do Oeste. Conhecendo seu percurso e o tipo de locomoção que utiliza diariamente, conseguiremos propor mudanças para a infraestrutura e criar novas alternativas para seu deslocamento, fornecendo qualidade de vida para você e sua família.

Nome Completo: Idade:

Profissão:

Endereço: Bairro:

Possui alguma deficiência e/ou mobilidade reduzida? ☐ Não ☐ Sim

Se sim, qual(is) do(a) grupo(s) pertence: ☐ Física ☐ Mental ☐ Intelectual ☐ Sensorial

1. Quantas pessoas residem em sua casa, no total:
☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ MAIS

2. Anote a quantidade de veículos motorizados que existem em sua casa e assinale a frequência com que são utilizados:
..... Automóveis Motocicletas
☐ De 1 a 2 dias por semana ☐ De 3 a 5 dias por semana
☐ 6 dias da semana ou mais ☐ Não utiliza

3. Assinale a principal dificuldade encontrada ao utilizar os veículos motorizados no dia-a-dia:
☐ Dificuldade em encontrar estacionamentos
☐ Trânsito ou congestionamentos
☐ Falta de rotas alternativas
☐ Vias mal sinalizadas
☐ Não utiliza

4. Você costuma deixar seu veículo motorizado no estacionamento privativo do seu local de trabalho ou estudo no período em que permanece lá?
☐ Sim ☐ Não
☐ Não utiliza veículo motorizado

5. Caso utilize veículos motorizados em seu dia-a-dia, por quanto tempo você costuma deixá-lo estacionado na via?
☐ Menos de 1 hora ☐ Entre 1 e 4 horas
☐ Durante todo o horário comercial ☐ Não estaciono na via
☐ Não utiliza veículo motorizado

6. Anote a quantidade de bicicletas que existem em sua casa e assinale com qual frequência utiliza:
..... Bicicletas
☐ De 1 a 2 dias por semana ☐ De 3 a 5 dias por semana
☐ 6 dias da semana ou mais ☐ Só passeios eventuais
☐ Não utiliza

7. Caso possua bicicleta, marque as dificuldades encontradas ao utilizá-la:
☐ Ausência de infraestrutura cicloviária (ciclovias, ciclofaixas, paraciclos)
☐ Distância do percurso
☐ Insegurança viária ao transitar
☐ Topografia das vias (morros)
☐ Não utiliza

8. Assinale as infraestruturas que constam na rua onde você mora:
☐ Pavimentação (asfalto, paralelepípedo, calçamento)
☐ Arborização nas calçadas (árvores e arbustos)
☐ Acessibilidade (rampas, piso tátil)
☐ Calçada pública
☐ Mobiliário Urbano (bancos, iluminação)
☐ Iluminação pública
☐ Nenhuma das opções anteriores

9. Como pedestre, qual a principal dificuldade encontrada nos passeios públicos (calçadas) pelos quais você transita?
☐ Má conservação ou ausência de pavimento
☐ Topografia (morros, desníveis)
☐ Ausência de mobiliário (bancos, iluminação)
☐ Ausência de arborização (sombra)
☐ Ausência de sinalização (faixas de pedestres)
☐ Presença de entulhos e/ou vegetação irregular
☐ Ausência de iluminação a nível do pedestre
☐ Ausência de acessibilidade (rampas, piso tátil)
☐ Presença de mobiliário urbano colocado indevidamente (obstruindo a faixa livre de circulação)

10. Você acha necessário a implantação do transporte público coletivo no município?
☐ Sim ☐ Não

11. Assinale abaixo qual(is) fator(es) é (são) de suma importância para o bom funcionamento do transporte público coletivo?
☐ Horário compatível com a jornada de trabalho ou estudo
☐ Valor da tarifa
☐ Qualidade dos ônibus
☐ Tempo de viagem
☐ Acessibilidade dos veículos
☐ Integração com as demais modalidades de transporte
☐ Proximidade com infraestruturas de apoio (portos de ônibus, terminal urbano)

12. Referente as vagas de estacionamento destinadas a carga e descarga, assinale:
☐ As vagas existentes suprem a necessidade do município
☐ As vagas existentes são insuficientes para a demanda do município
☐ O município não necessita destas vagas

13. Ordene os itens, numerando-os por prioridade do 1 ao 4, sendo o número 1 o de maior relevância e o número 4 o de menor, considerando as melhorias necessárias para a Mobilidade Urbana em sua cidade:
☐ Construção de calçadas acessíveis, arborizadas e padronizadas
☐ Construção de ciclovias/ciclofaixas e paraciclos, criando espaço para o ciclista nas vias urbanas
☐ Fiscalização do cumprimento das leis de trânsito
☐ Melhorias na oferta do transporte coletivo

14. Assinale ao lado as ruas que você passa durante o seu principal percurso diário:
☐ Av. Brasil ☐ Av. Ernesto Bessler
☐ R. Coronel Ernesto Bertaso ☐ R. Dom Pedro II
Outra:

www.cincatarina.sc.gov.br

Questionário Online

Aberto do dia 17/08/2023
até 30/11/2023

312 Participações

Questionário Físico

Sem participações



PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

Plano de Ações Estratégicas



Objetivos

Aquilo que **buscamos alcançar** com a elaboração do plano

(**Geral e específico por eixo**).



Diretrizes

Bases legais para elaboração das metas, ações e recomendações.

Legislação federal, estadual e municipal.

Normas técnicas da ABNT;

Cadernos Técnicos de órgãos de referência.

(WRI e ITDP).



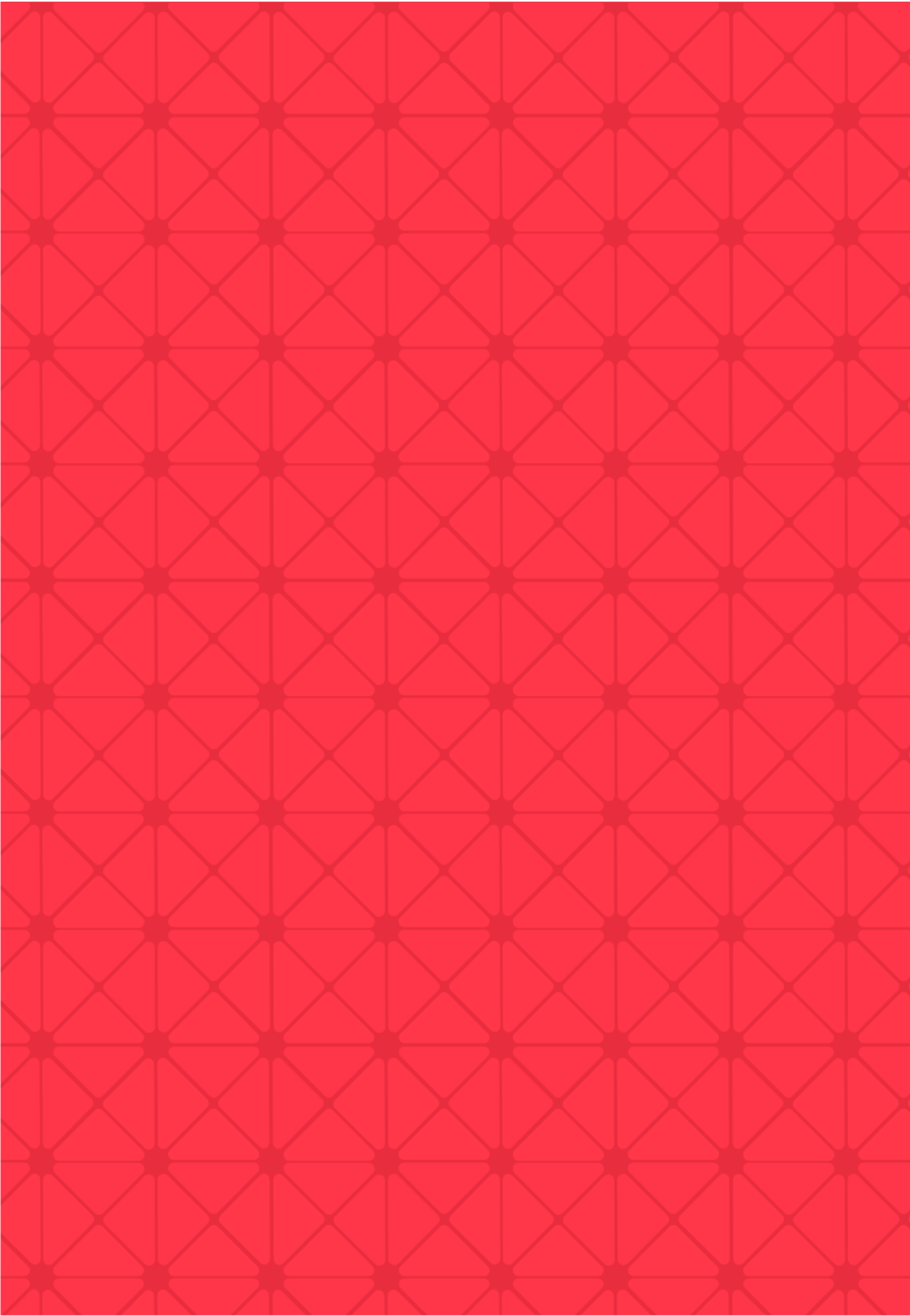
Metas e Ações

Definição de propostas afim de suprir as necessidades do município em um período de **curto, médio e longo prazo**.



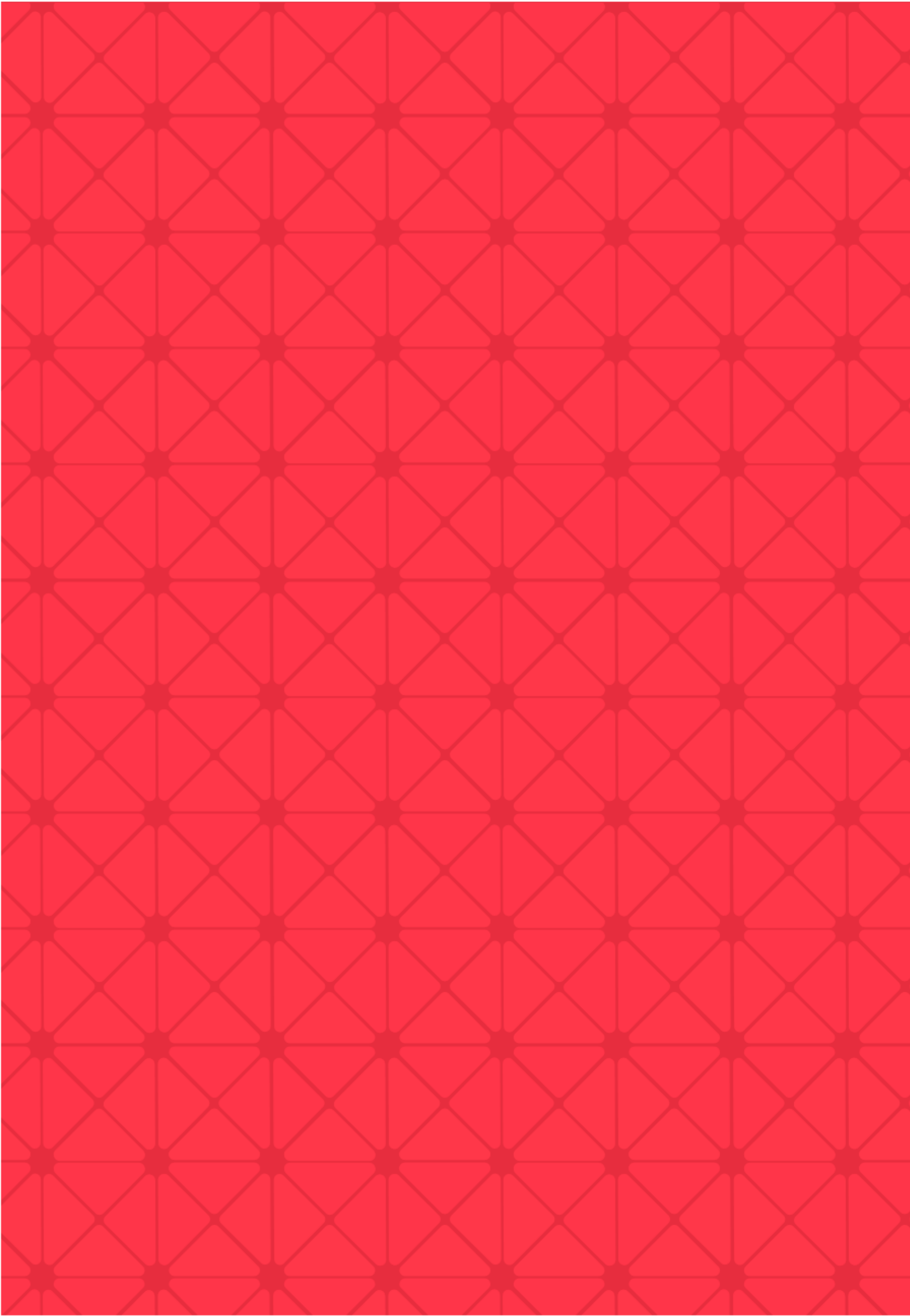
Recomendações

Projeções de **cenários, perfis viários e conceitos essenciais para melhoria da mobilidade urbana**, bem como **proposições de adequações às legislações municipais** vigentes, sem obrigatoriedade de implementação.



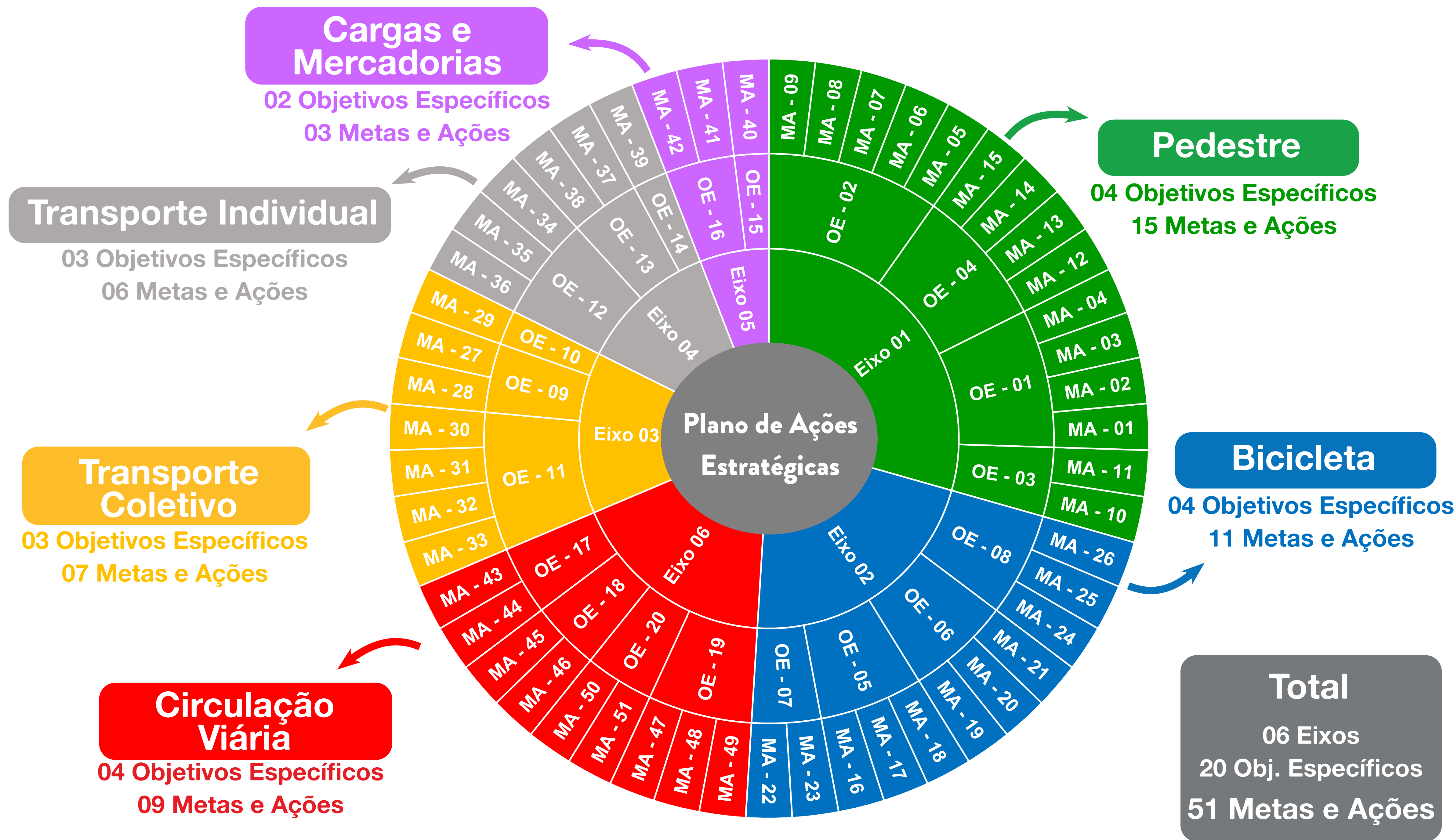
| Objetivos Gerais

- Melhorar a **acessibilidade e a mobilidade** das pessoas e bens no espaço público urbano;
- Garantir **equidade** no uso do espaço público para **circulação dos diversos modais** de transporte;
- **Integração** entre os diferentes modais de transporte;
- Promoção do **desenvolvimento orientado ao transporte sustentável**;
- **Priorização dos transportes não motorizados** sobre os transportes motorizados;



| Objetivos Gerais

- Priorizar o **investimento em infraestrutura** voltada ao **transporte não motorizado** e ao **transporte público coletivo**;
- **Mitigação** dos custos **ambientais, sociais e econômicos** dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;
- Melhorar os espaços de **convivência** na área central do município;
- **Articular o plano de mobilidade** com o **plano diretor** e com a **política ambiental**, e;
- Priorizar a **bicicleta** e o **pedestre** em todos os projetos viários.



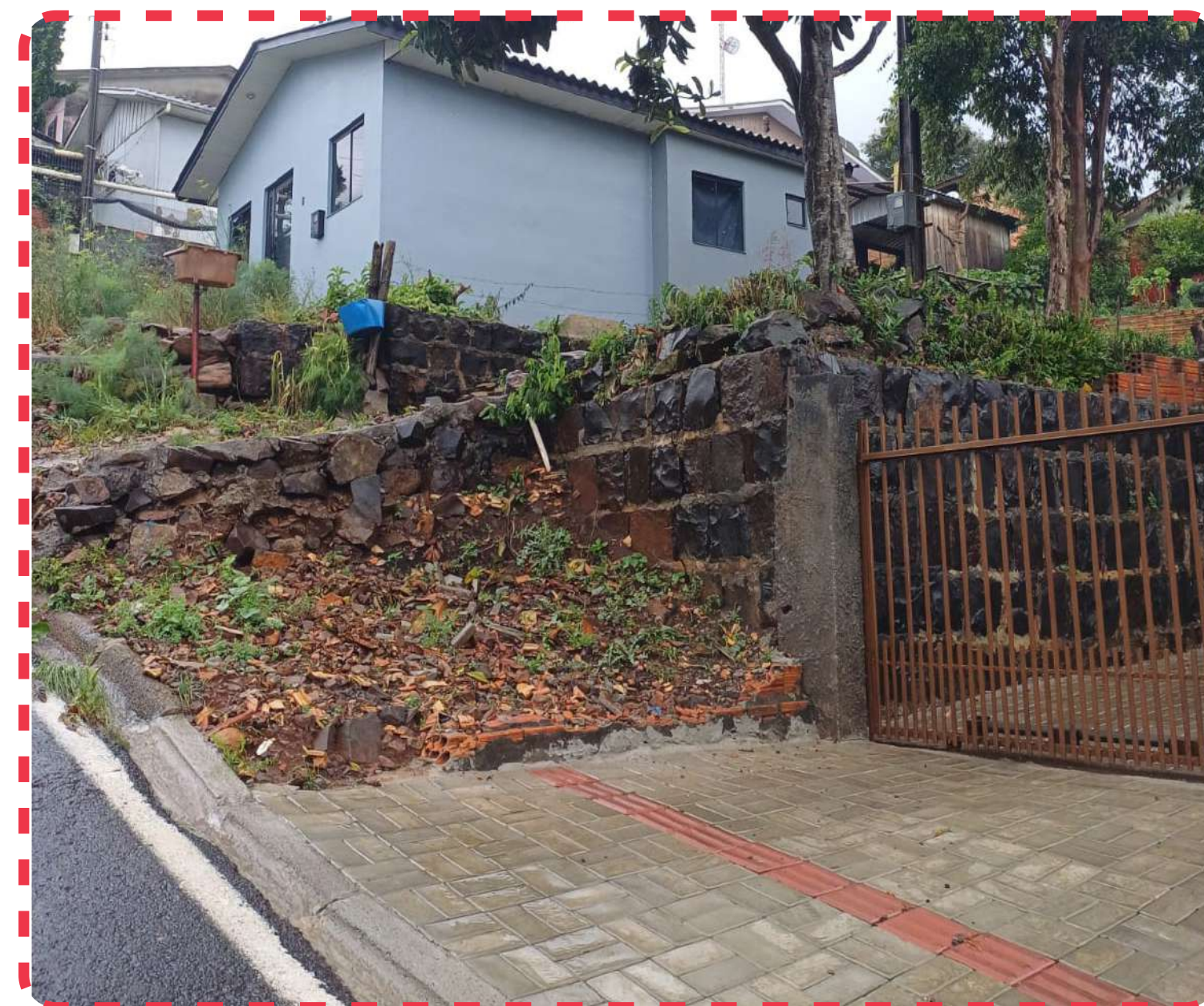


PEDESTRE

Diagnóstico



- Não existe lei específica e projeto padrão de calçadas;
- Ausência de padronização, conexão e acessibilidade nas calçadas; e
- Falta de manutenção nas calçadas.



Pedestre

Diagnóstico

- Ausência de calçadas, principalmente em bairros periféricos e Distritos Urbanos;
- Precariedade na oferta de mobiliários urbanos destinados ao lazer e permanência;
- Existência de semáforos sem botoeira; e
- Falta de rotas acessíveis no município.





Pedestre

Diagnóstico

- O município de modo geral, apresenta calçadas com largura satisfatória;
- Os mobiliários urbanos existentes estão bem distribuídos ao longo das vias com canteiro central;
- A sinalização das travessias de pedestres está de acordo com as normativas e resoluções do CONTRAN; e
- A topografia do município condiciona a execução de calçadas acessíveis em diversas vias.





PEDESTRE

Plano de Ações Estratégicas

04 Objetivos Específicos

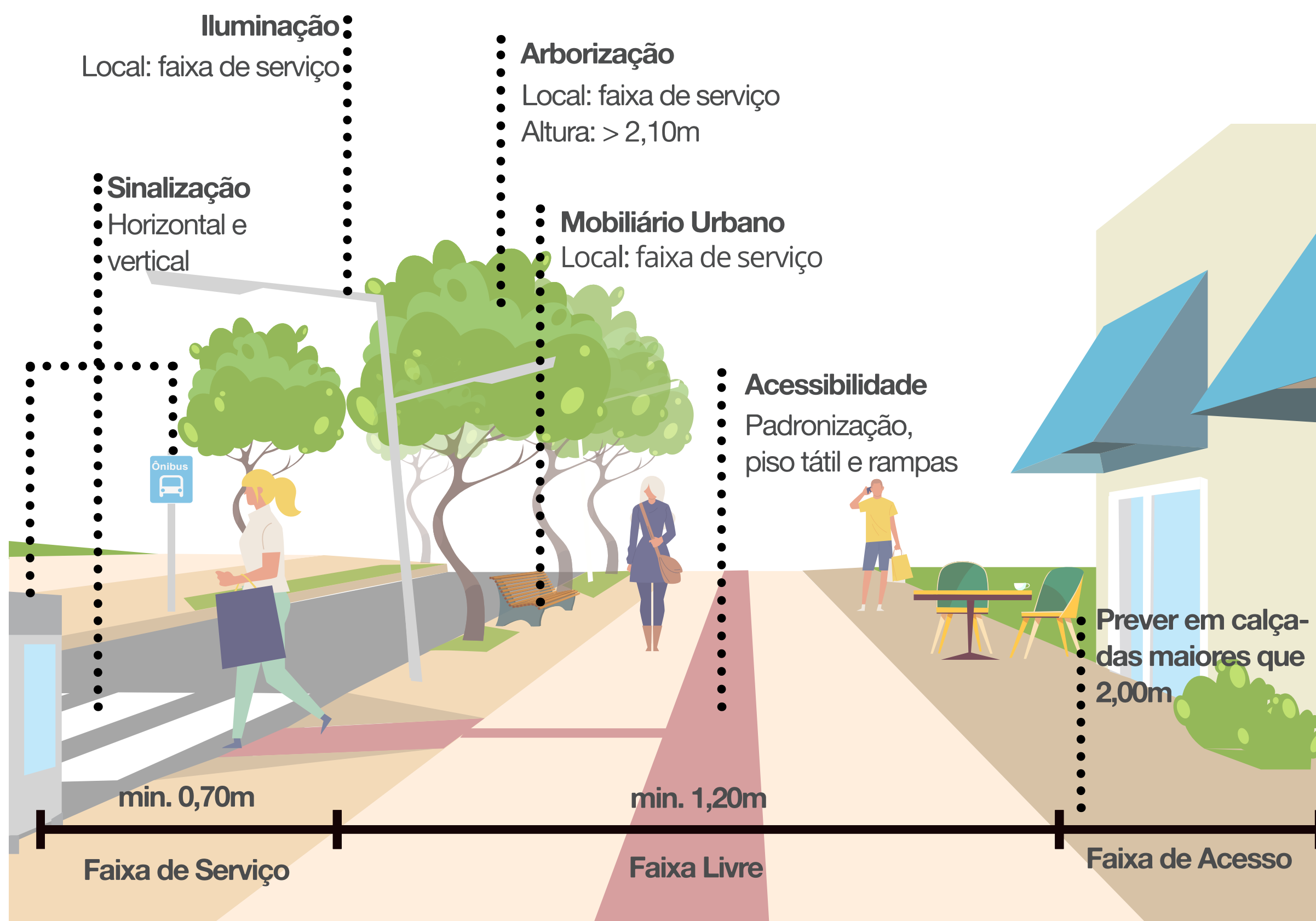
15 Metas e Ações





Diretrizes: Pedestre

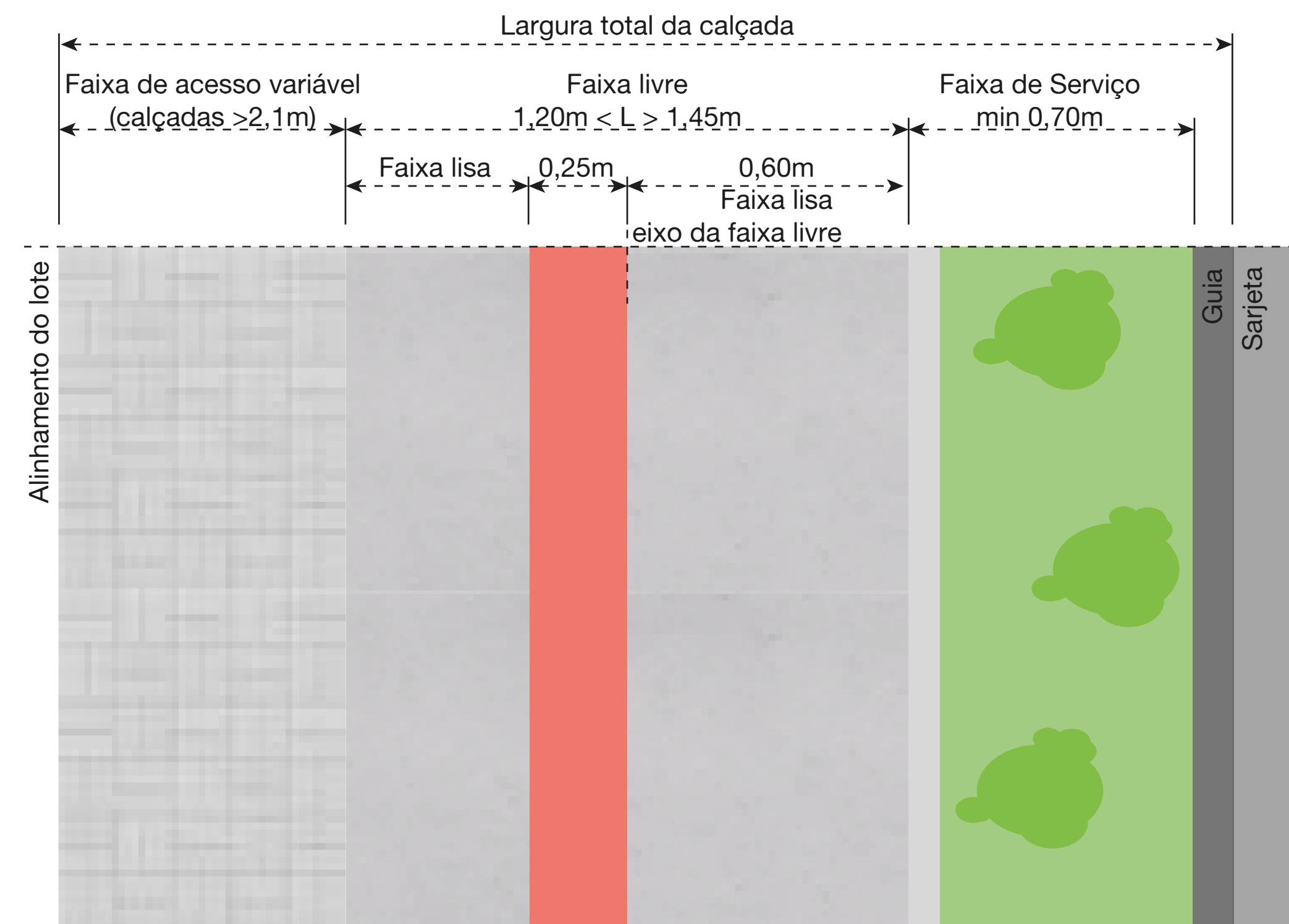
•NBR 9050/2020

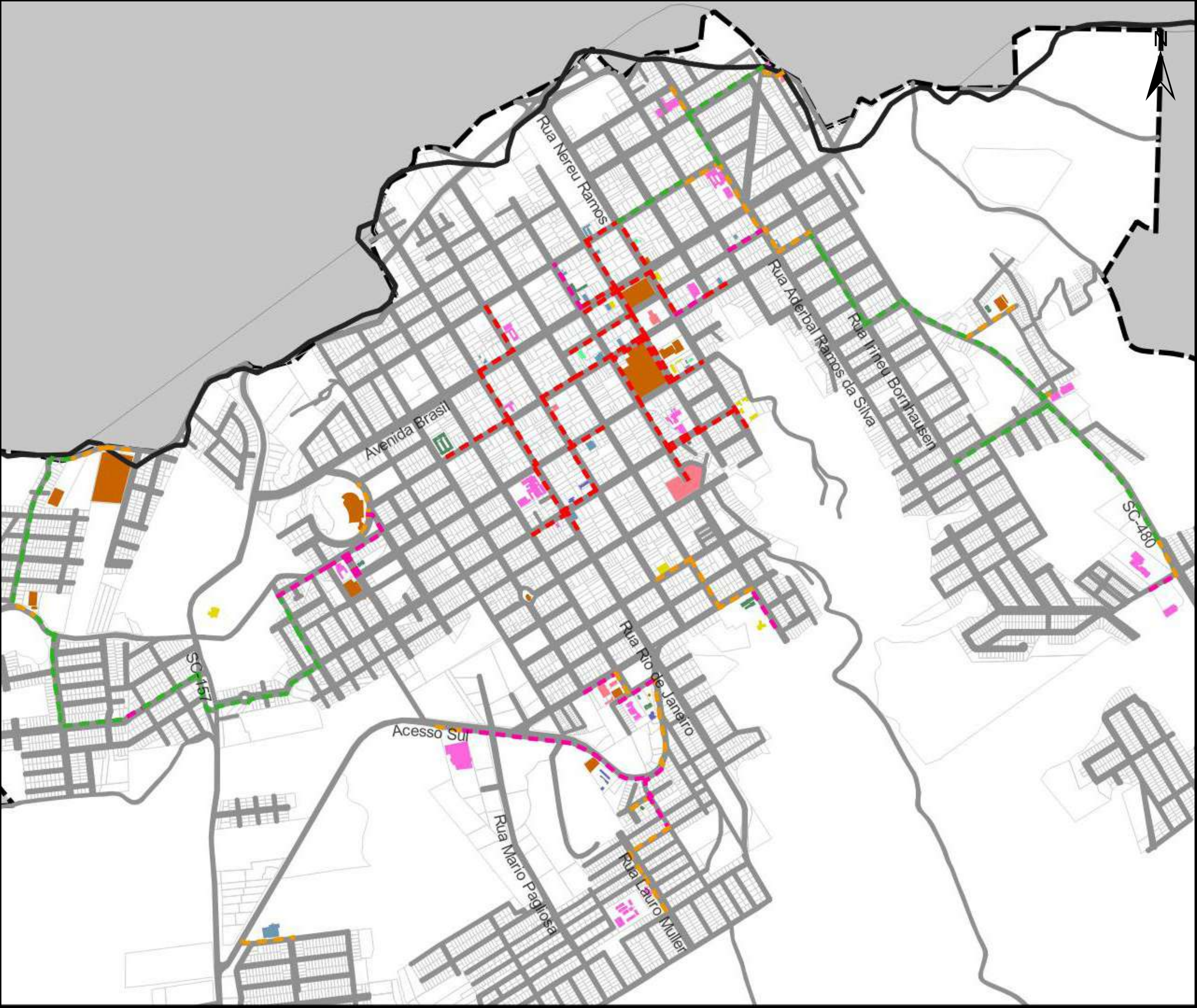


•NBR 16537/2024

Apenas em calçadas com **faixa livre inferior a 1,20m** poderá ser usado como referência o espaço edificado, como muros e linhas guia.

Não é mais permitido utilizar o piso intertravado ao lado do piso tátil direcional.





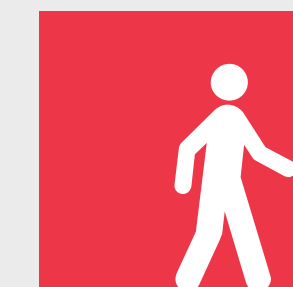
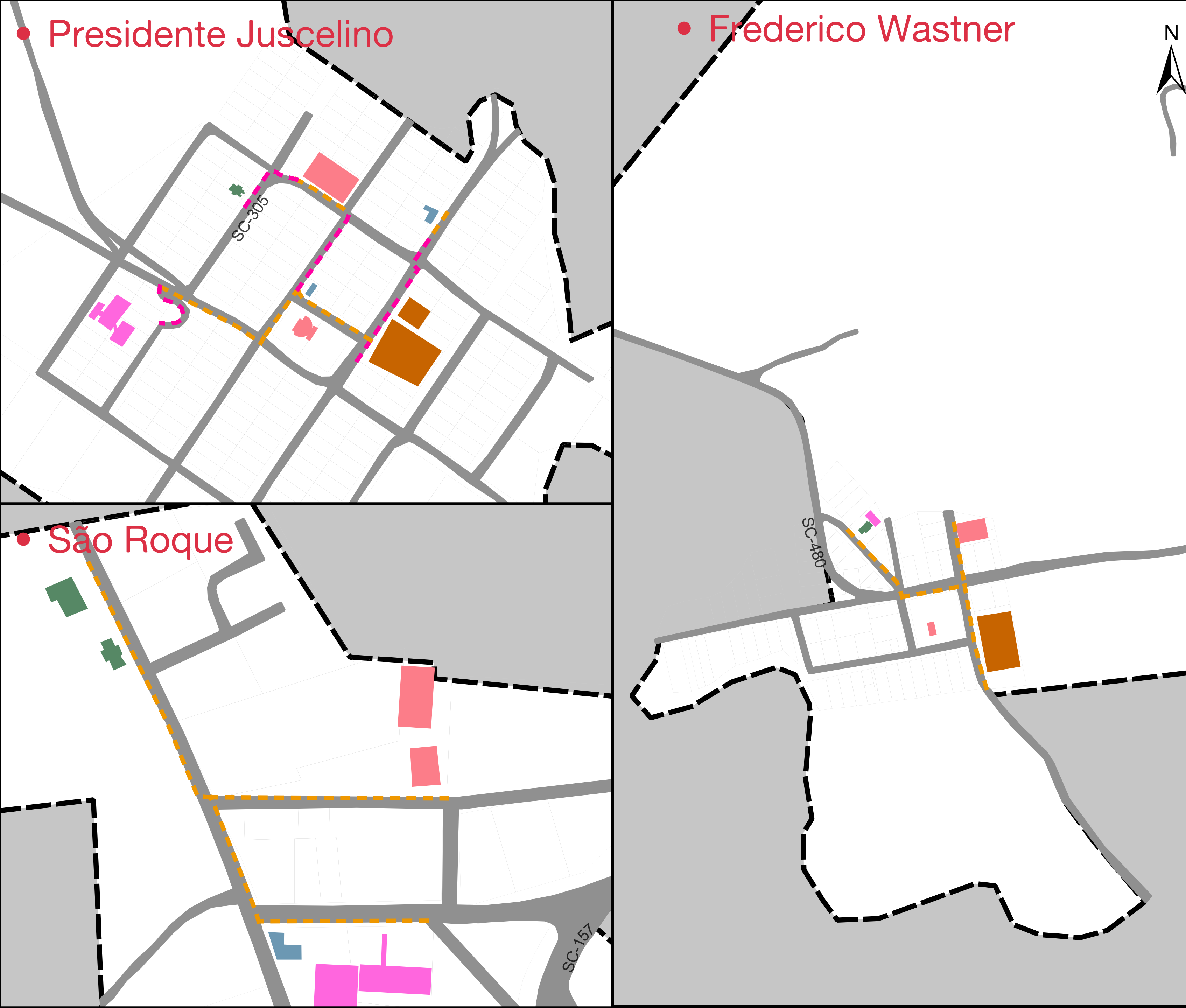
Metas e Ações: Pedestre

Criação de rotas acessíveis	Prazo	Quant.
Projetar, executar e fiscalizar a rota acessível de prioridade 01;	Curto	6 km
Projetar, executar e fiscalizar a rota acessível de prioridade 02;	Médio	5,15 km
Projetar, executar e fiscalizar a rota acessível de prioridade 03;	Longo	5,53 km
Projetar, executar e fiscalizar as conexões entre rotas acessíveis;	Recorrente	3,3 km

Cartograma de Rotas Acessíveis - Sede

LEGENDA

- Rota Acessível de Prioridade 01
- Rota Acessível de Prioridade 02
- Rota Acessível de Prioridade 03
- Conexões entre Rotas Acessíveis



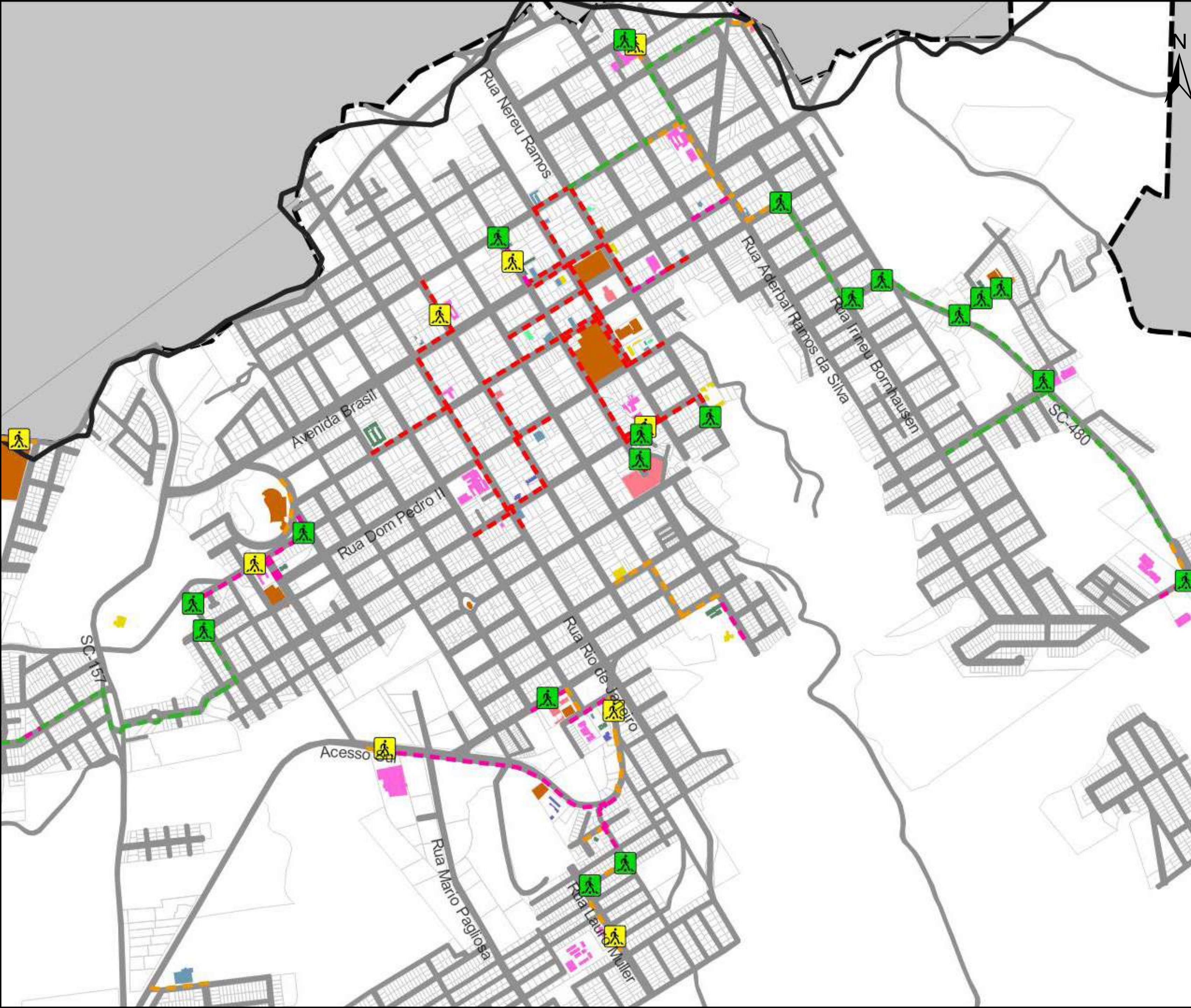
Metas e Ações: Pedestre

Criação de rotas acessíveis	Prazo	Quant.
Projetar, executar e fiscalizar a rota acessível de prioridade 02;	Médio	5,15 km
Projetar, executar e fiscalizar as conexões entre rotas acessíveis;	Recorrente	3,3 km

Cartograma de Rotas Acessíveis - Distritos

LEGENDA

-  Rota Acessível de Prioridade 02
-  Conexões entre Rotas Acessíveis



Metas e Ações: Pedestre

Proporcionar infraestrutura universal, planejada de modo a integrar-se aos demais modais de transporte, sem obstáculos pelo caminho	Prazo	Quant.
Implantar travessias urbanas a nível do solo nas vias que correspondem às rotas acessíveis ;	Recorrente	32 un.
Implantar travessias urbanas elevadas nas vias que correspondem às rotas acessíveis ;	Recorrente	9 un.

Cartograma de Travessias - Sede

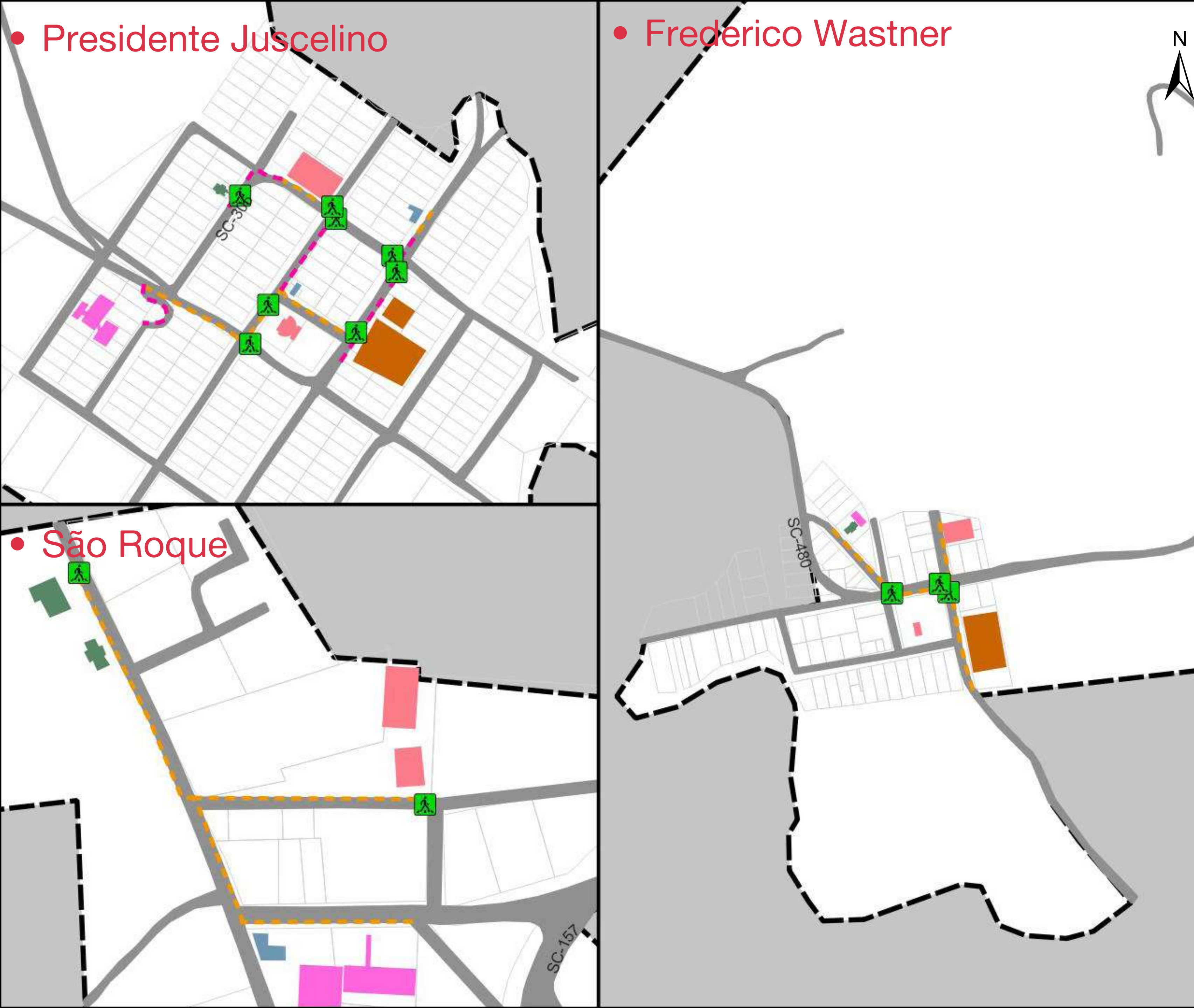
LEGENDA



Travessias - Solo



Travessias - Elevada



Metas e Ações: Pedestre

Proporcionar infraestrutura universal, planejada de modo a integrar-se aos demais modais de transporte, sem obstáculos pelo caminho	Prazo	Quant.
Implantar travessias urbanas a nível do solo nas vias que correspondem às rotas acessíveis ;	Recorrente	32 un.

Cartograma de Travessias - Distritos

LEGENDA



Travessias - Solo



Metas e Ações: Pedestre

Proporcionar infraestrutura universal, planejada de modo a integrar-se aos demais modais de transporte, sem obstáculos pelo caminho	Prazo	Quant.
Prever a adequação/implantação das rampas de acesso a travessias de pedestres , em conformidade com a NBR 9050 vigente, principalmente aquelas vinculadas às rotas acessíveis;	Recorrente	
Adequar a sinalização semafórica adicionando botoeiras de acionamento, com emissão de sinais sonoros, visuais e vibratórios, nos semáforos existentes;	Curto	04 un.
Estabelecer programa de requalificação ou adequação das calçadas em lotes privados e públicos, ocupados ou não, viabilizando padronização e continuidade de percursos;	Curto	-

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



Metas e Ações: Pedestre

Potencializar a caminhabilidade através das normas jurídicas municipais	Prazo	Quant.
Criação de legislação específica que disponha de execução e padronização de calçadas públicas , atrelada a elaboração de projeto padrão e cartilha informativa, em conformidade com as normativas vigentes;	Curto	-
Estudo de viabilidade para cobrança de contribuição de melhoria aos lotes beneficiados pelas rotas acessíveis;	Médio	-

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos





Metas e Ações: Pedestre

Assegurar conforto e comodidade nos deslocamentos a pé	Prazo	Quant.
Readequar mobiliários urbanos, conforme especificação das NBR 9050 em vigor, que atualmente encontram-se obstruindo a faixa livre da calçada em todo município;	Recorrente	
Estabelecer estratégias para aplicação de arborização urbana nas calçadas públicas;	Curto	-
Iluminar e instalar mobiliários urbanos em todas as faixas de serviço integrantes das rotas acessíveis;	Recorrente	
Regulamentar os procedimentos para aprovação e construção de parklets.	Médio	-

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------





Recomendações: Pedestre

- Criar incentivos para **diversificação de uso do solo e implantação de fachadas ativas** na lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal, visando ampliar a segurança dos pedestres no uso do espaço público;
- Adequar nas legislações municipais a **utilização do termo “passeio”**, conforme definição constante na NBR 9050 vigente;
- Adequar as **legislações municipais 387/1983 e 265/2020** em relação à **altura mínima a ser preservada na faixa livre de circulação**, considerando as determinações da NBR 9050 vigente;
- Estabelecer no Plano Diretor a **implantação completa das calçadas no ato da entrega do empreendimento**, inclusive composto de sinalização horizontal e vertical pertinente; e
- **Vincular a liberação do habite-se à obrigatoriedade de execução da calçada**, conforme os modelos que serão estabelecidos em legislação específicas e normativas da ABNT.



BICICLETA

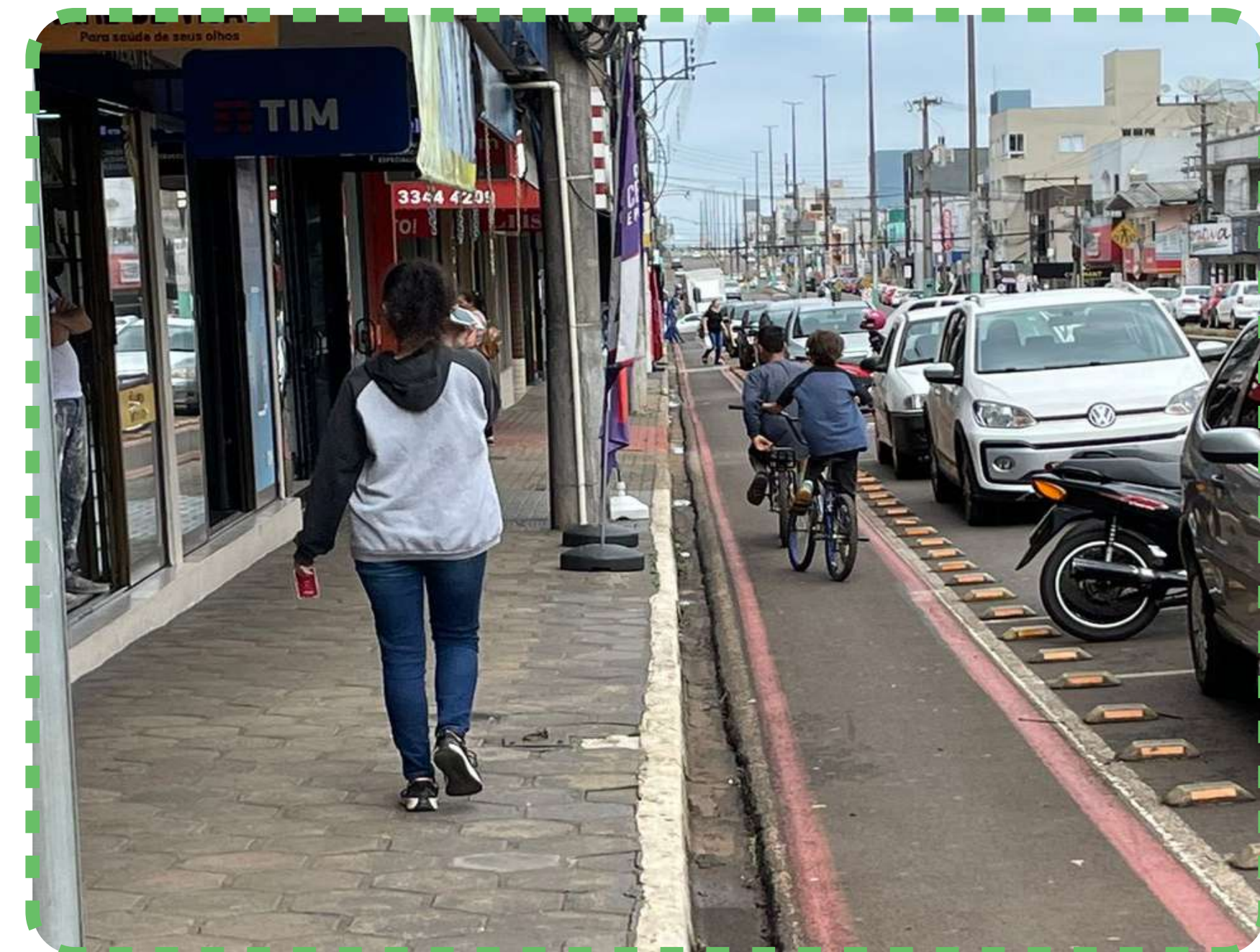
Diagnóstico



Bicicleta

Diagnóstico

- **Inexiste legislação específica** que trate exclusivamente do **modal ciclovitário** no município;
- **Somente a Sede** possui malha ciclovitária;
- Não há direcionamento para viabilizar locais de **estacionamento de bicicleta**.
- A lei do Plano Diretor especifica quais tipologias de vias devem implantar malha ciclovitária, determinando as medidas a serem adotadas;
- O município possui aproximadamente **27,26km** de malha ciclovitária; e
- As **quadras curtas e topografia** favorecem o deslocamento por bicicleta.





BICICLETA

Plano de Ações Estratégicas

04 Objetivos Específicos

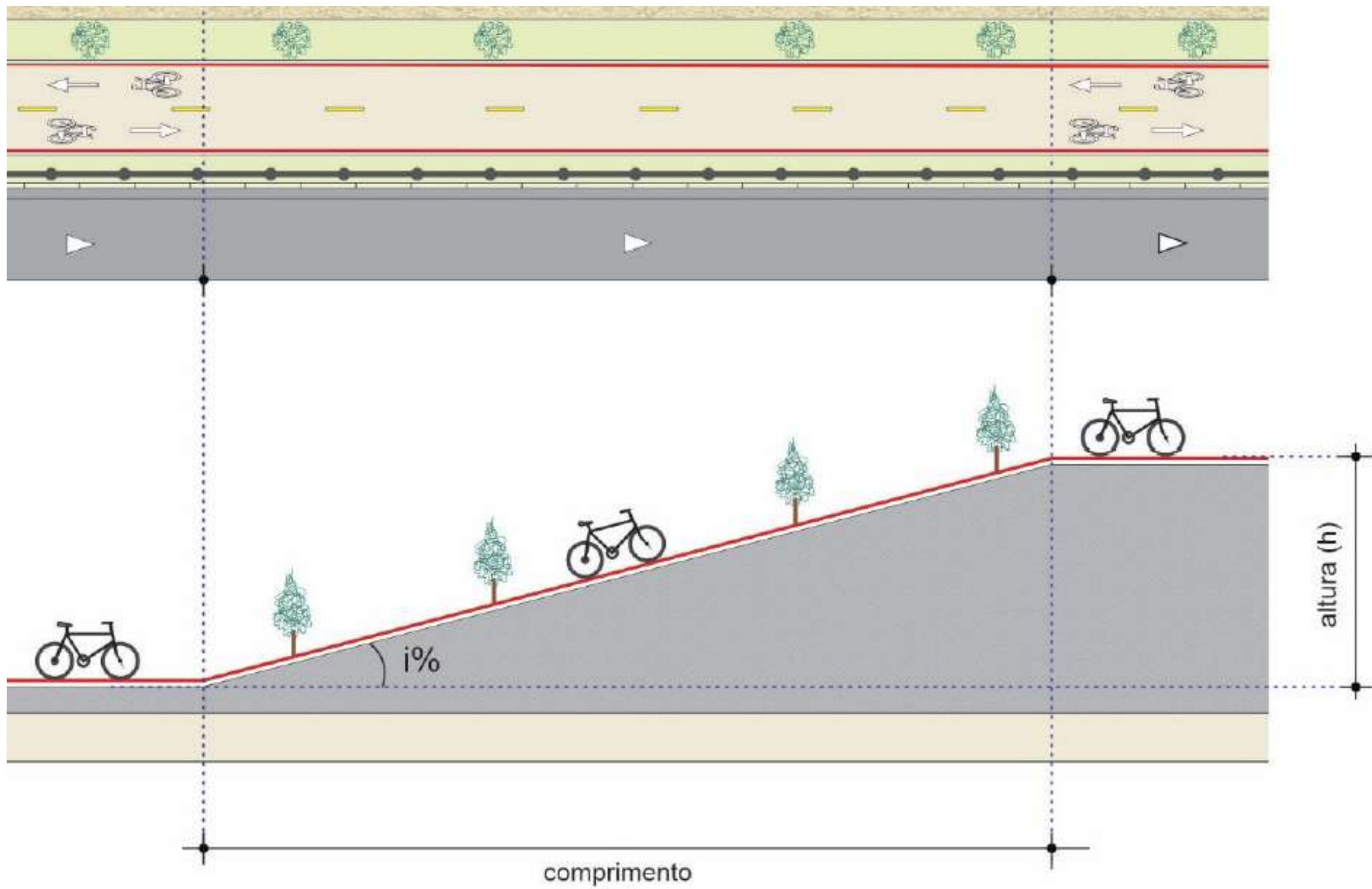
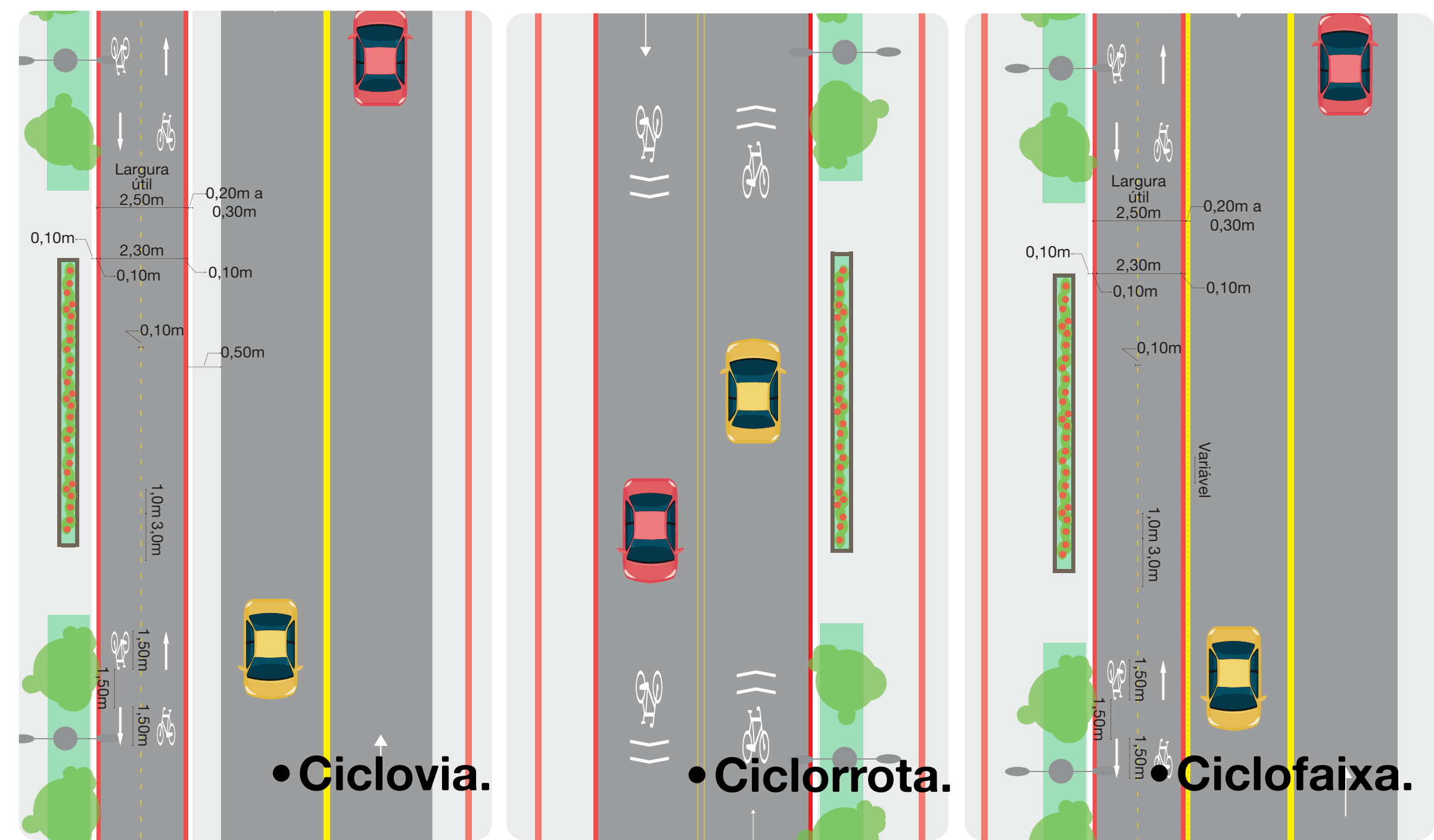
11 Metas e Ações





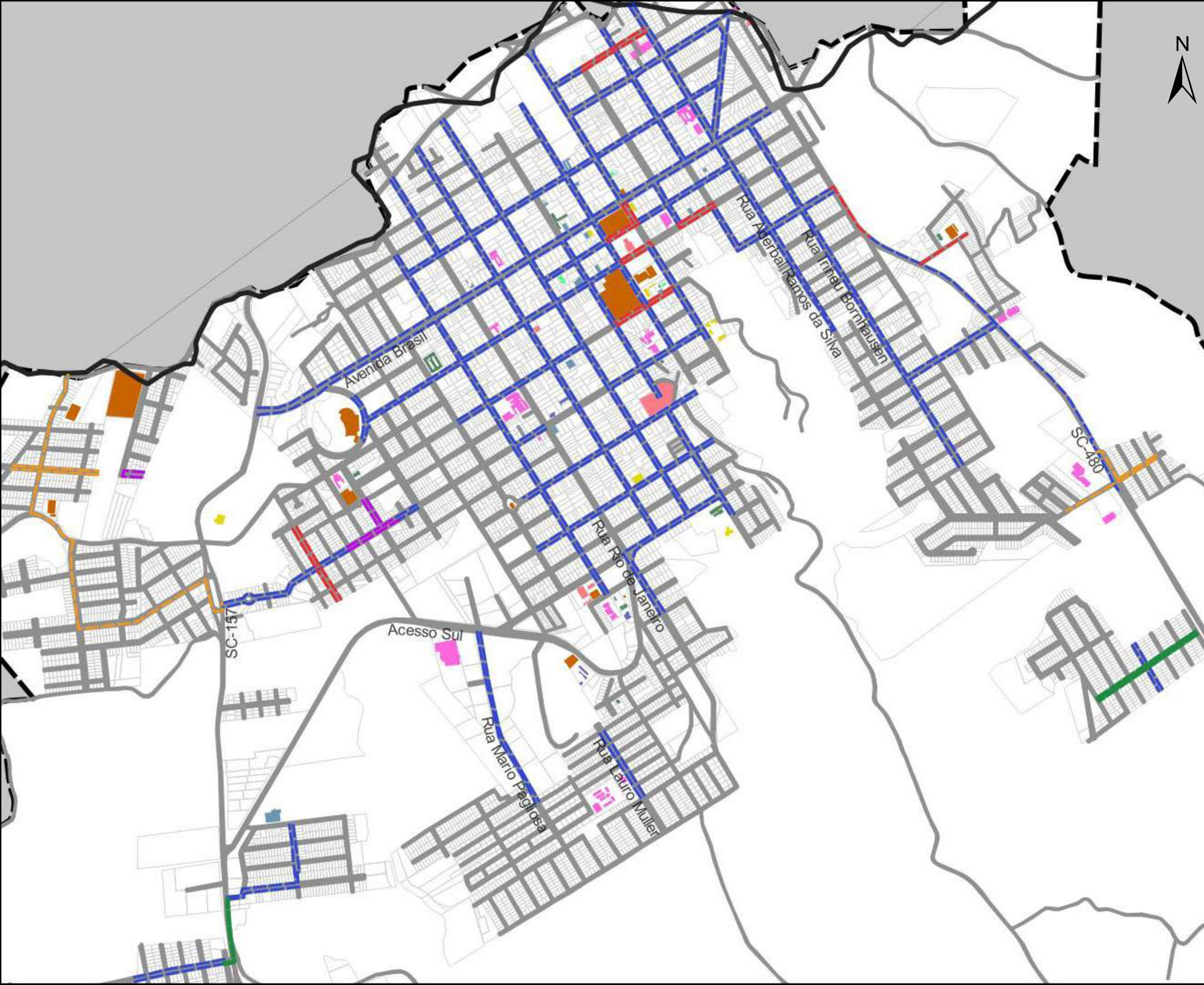
Diretrizes: Bicicleta

Resolução nº 973 CONTRAN, Anexo VIII



Inclinação (%)	Comprimento (c)	Altura (h)
5% - 6%	< 300 metros	15 a 18 metros
7%	< 150 metros	10,5 metros
8%	< 100 metros	8 metro
9%	< 60 metros	5,4 metros
10%	< 30 metros	3 metros
>11%	< 15 metros	1,62 metros

Fonte: Adaptado CONTRAN (2021)



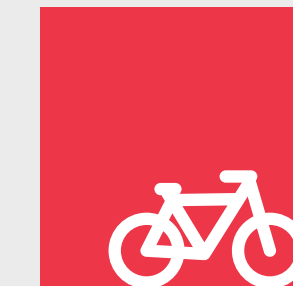
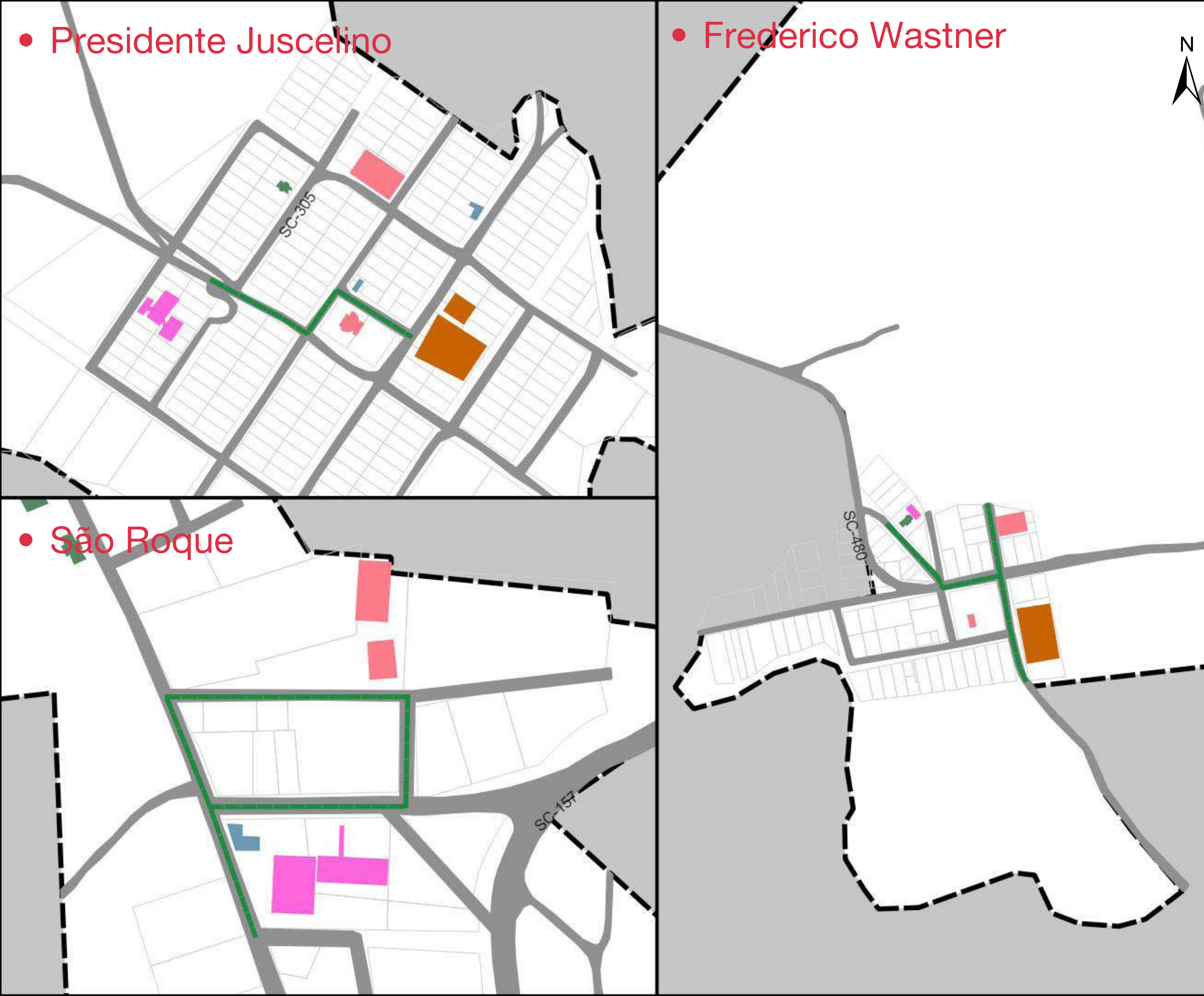
Metas e Ações: Bicicleta

Implantação de malha cicloviária em pontos estratégicos do município	Prazo	Quant.
Projetar, executar e fiscalizar a malha cicloviária de prioridade 01;	Curto	3,31 km
Projetar, executar e fiscalizar a malha cicloviária de prioridade 02;	Médio	3,21 km
Projetar, executar e fiscalizar a malha cicloviária de prioridade 03;	Longo	2,7 km

Cartograma de Malha Cicloviária - Sede

LEGENDA

- Malha Cicloviária Existente
- Prioridade 01
- Prioridade 02
- Prioridade 03
- Malha Cicloviária Projetada



Metas e Ações: Bicicleta

Implantação de malha ciclovária em pontos estratégicos do município

Prazo

Quant.

Projetar, executar e
fiscalizar a malha
ciclovária de prioridade
03;

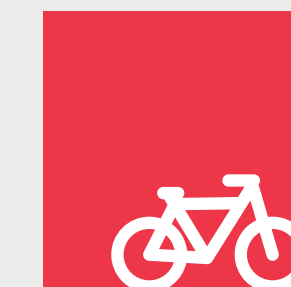
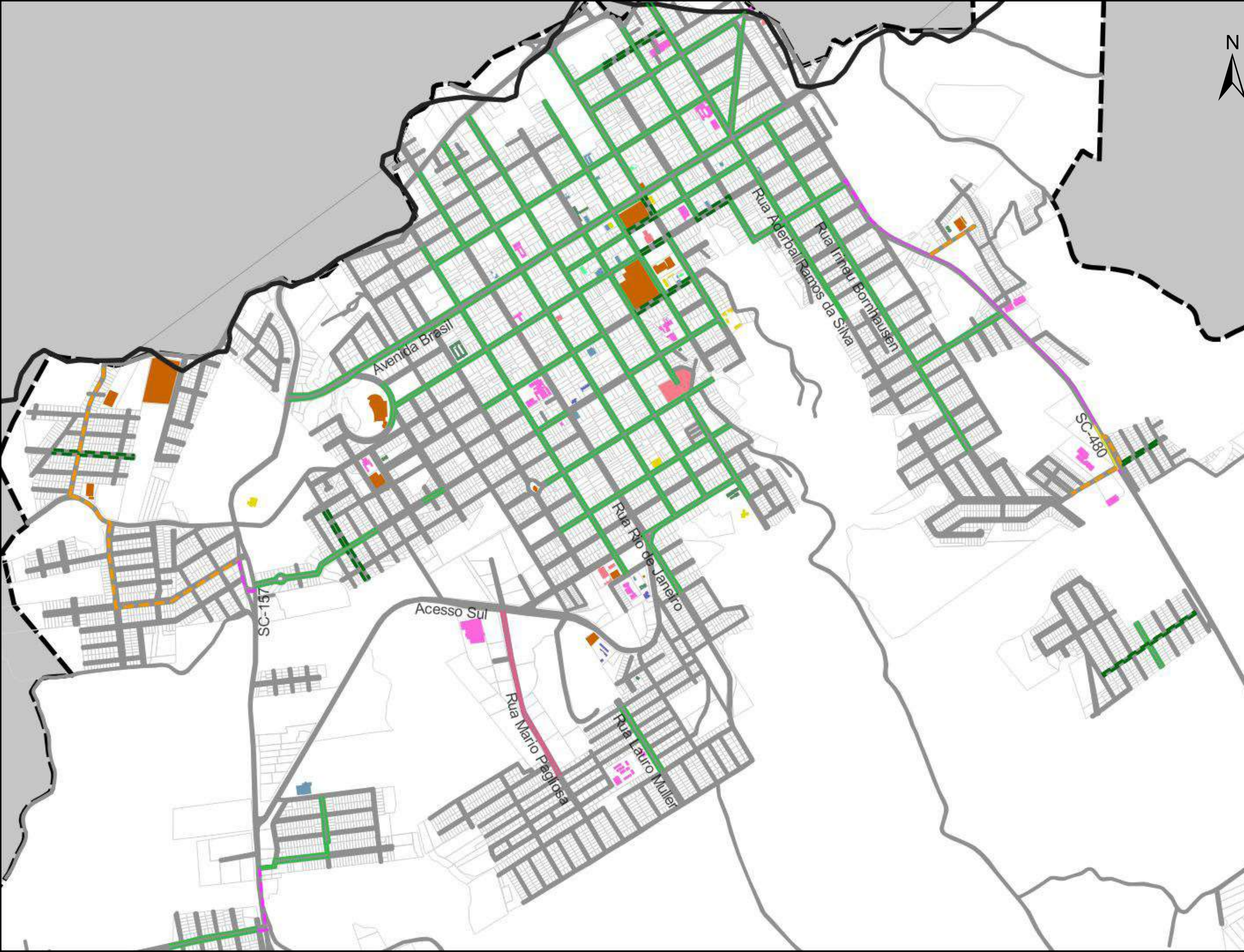
Longo

2,7 km

Cartograma de Malha Ciclovária - Distritos

LEGENDA

■ ■ ■ Prioridade 03

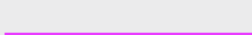


Metas e Ações: Bicicleta

Cartograma de Malha Cicloviária Tipologia - Sede

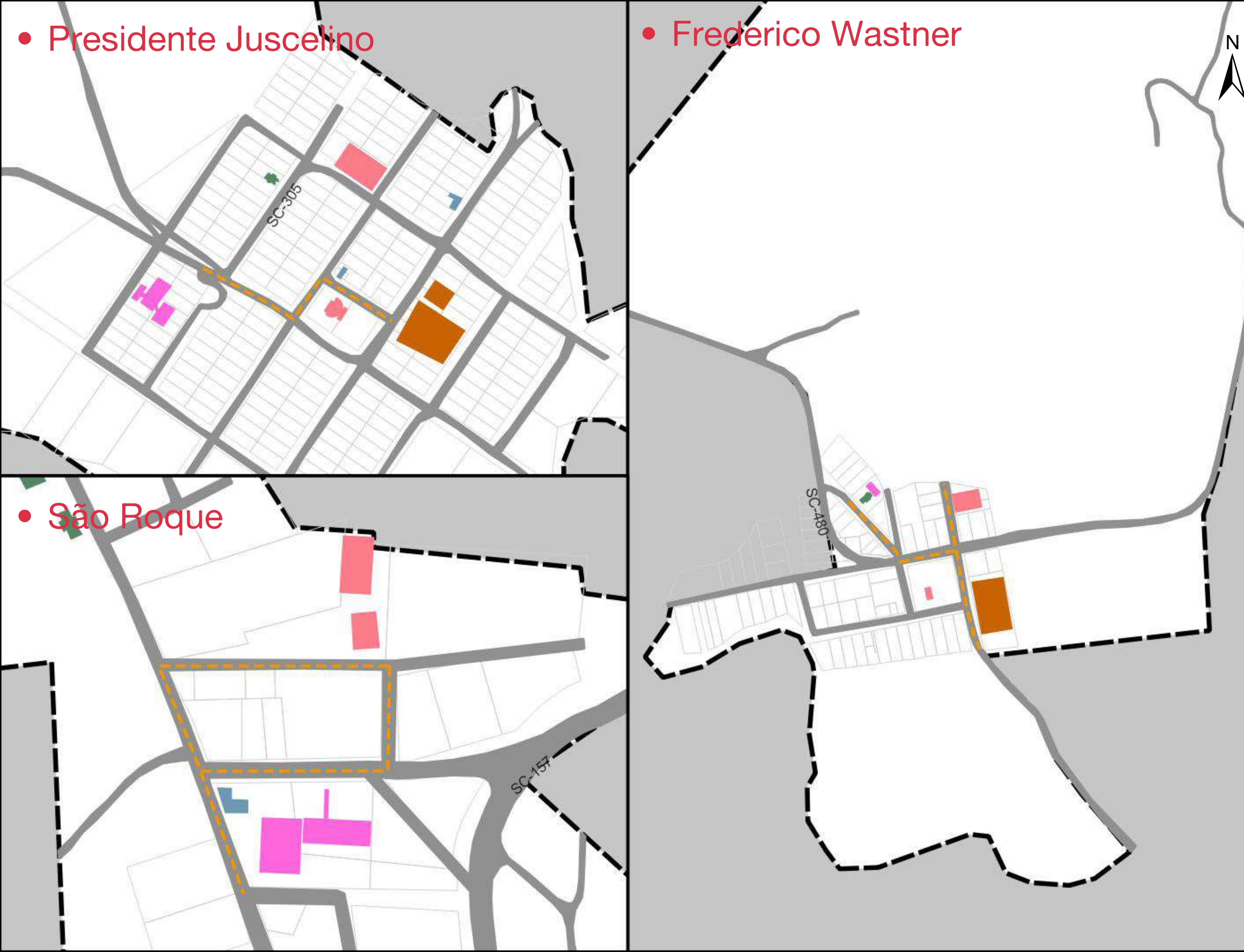
LEGENDA

Existente:

-  Ciclofaixa unidirecional
-  Ciclovia unidirecional
-  Ciclovia bidirecional
-  Espaço Compartilhado

Proposta:

-  Ciclofaixa unidirecional
-  Ciclorrota
-  Ciclovia bidirecional





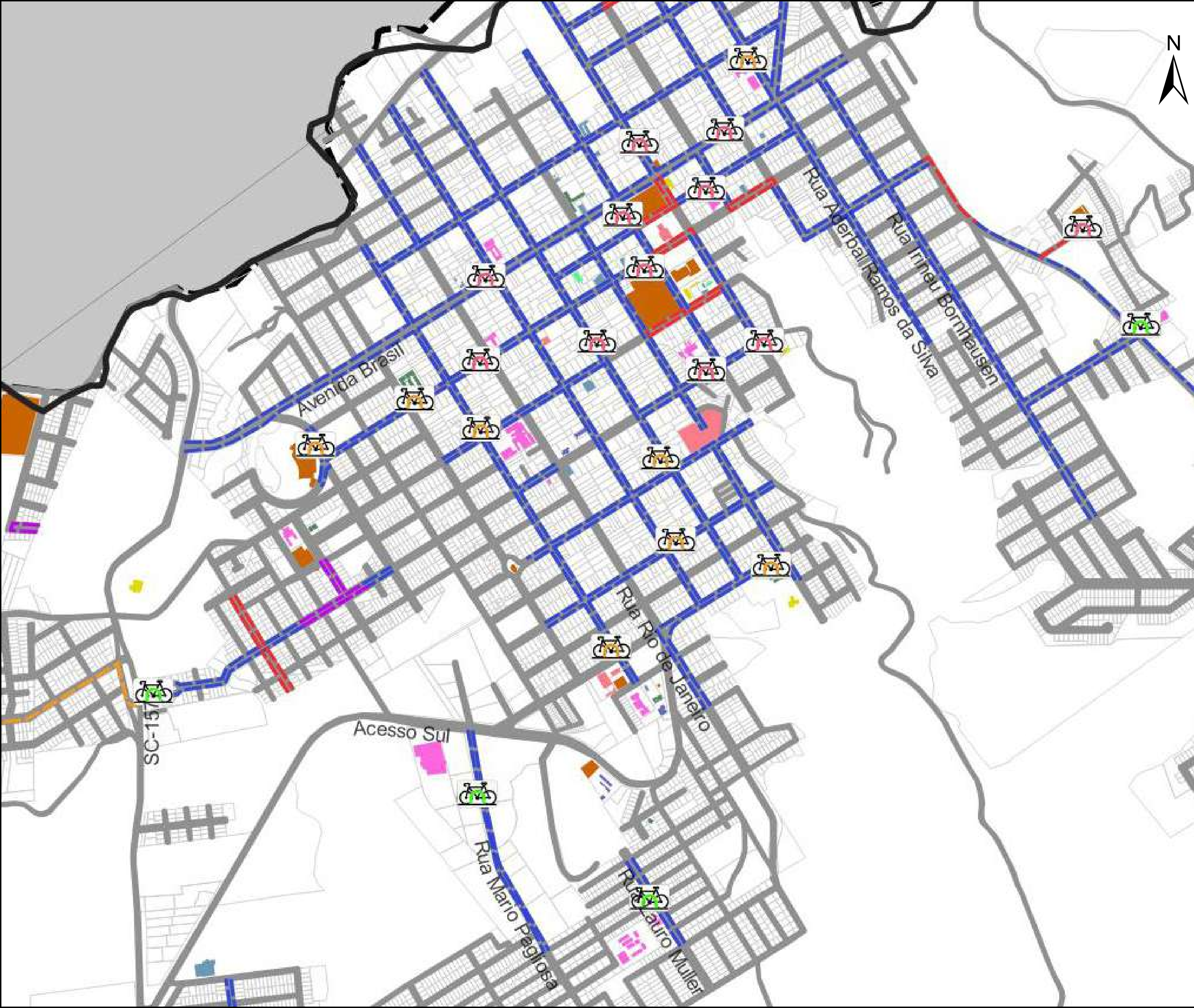
Metas e Ações:
Bicicleta

Cartograma de Malha Cicloviária Tipologia- Distritos

LEGENDA

Proposta:

 Ciclorrota



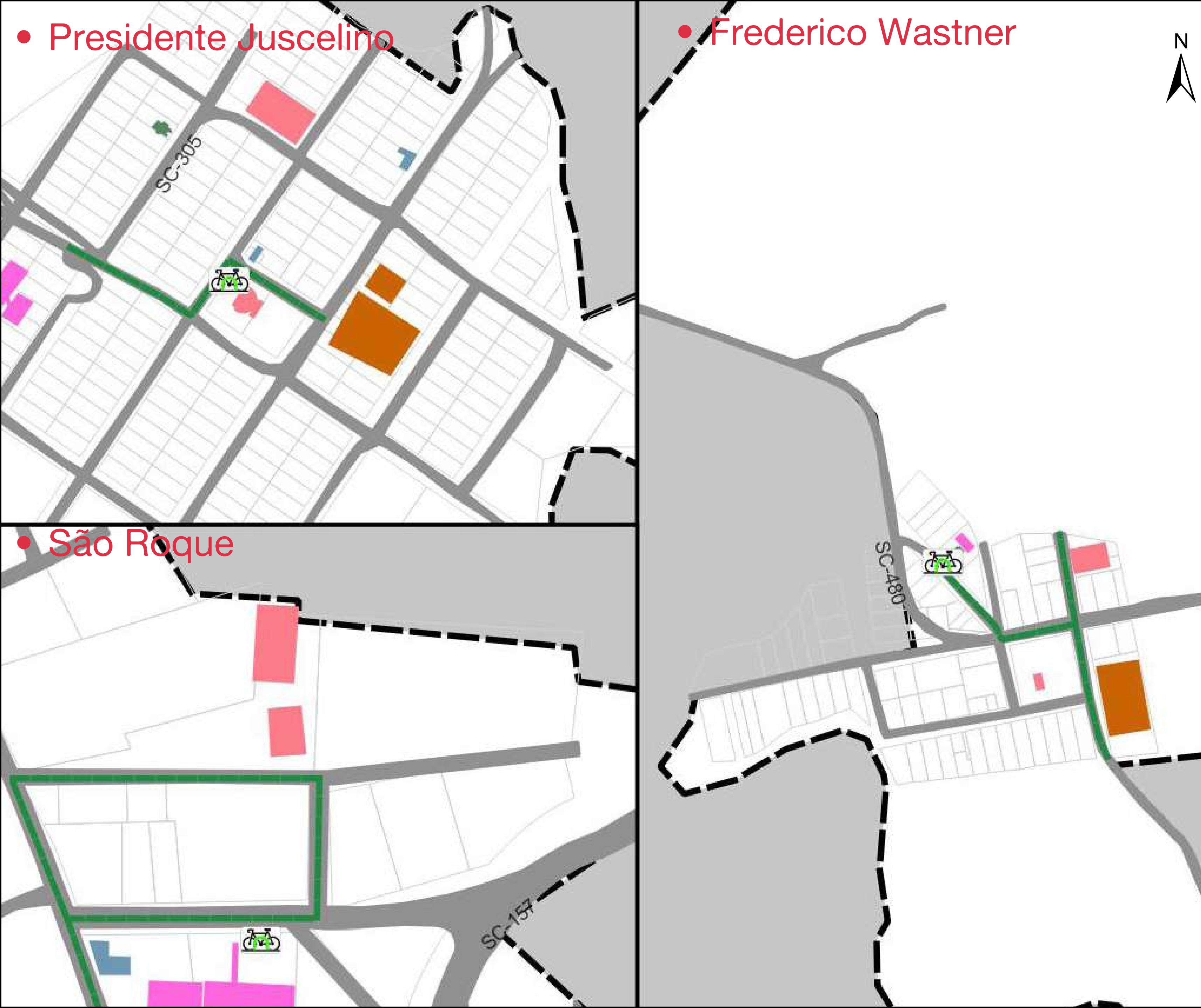
 **Metas e Ações:
Bicicleta**

Implantação de paraciclos e/ou bicicletários	Prazo	Quant.
Instalação de paraciclos em coerência com a malha cicloviária de Prioridade 01 ;	Curto	11 un.
Instalação de paraciclos em coerência com a malha cicloviária de Prioridade 02 ;	Médio	10 un.
Instalação de paraciclos em coerência com a malha cicloviária de Prioridade 03 ;	Longo	8 un.

Cartograma de Localização dos Paraciclos - Sede

LEGENDA

-  Prioridade 01
-  Prioridade 02
-  Prioridade 03





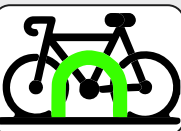
Metas e Ações:

Bicicleta

Implantação de paraciclos e/ou bicicletários	Prazo	Quant.
Instalação de paraciclos em coerência com a malha cicloviária de Prioridade 03 ;	Longo	8 un.

Cartograma de Localização dos Paraciclos - Distritos

LEGENDA

Prioridade 03



Metas e Ações: Bicicletas

Promover um sistema viário mais seguro e atrativo para o uso da bicicleta	Prazo	Quant.
Regulamentar na legislação municipal o padrão de malha cicloviária do município;	Curto	-
Estabelecer plano de manutenção na infraestrutura e sinalização destinada ao ciclista, garantindo pavimentação adequada e iluminação pública;	Curto	-

Estabelecer a bicicleta como um meio de deslocamento economicamente acessível e sustentável	Prazo	Quant.
Incentivar o uso da bicicleta por meio de campanhas educativas e estratégias para atração de novos ciclistas, difundindo o modal para um maior número de pessoas;	Recorrente	
Implantar arborização urbana adjacente a malha cicloviária, nos locais onde ela é inexistente;	Recorrente	
Divulgação dos trechos de malha cicloviária e pontos de estacionamento de bicicletas de forma acessível e facilitado a população.	Curto	-

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------





Recomendações: Bicicletas

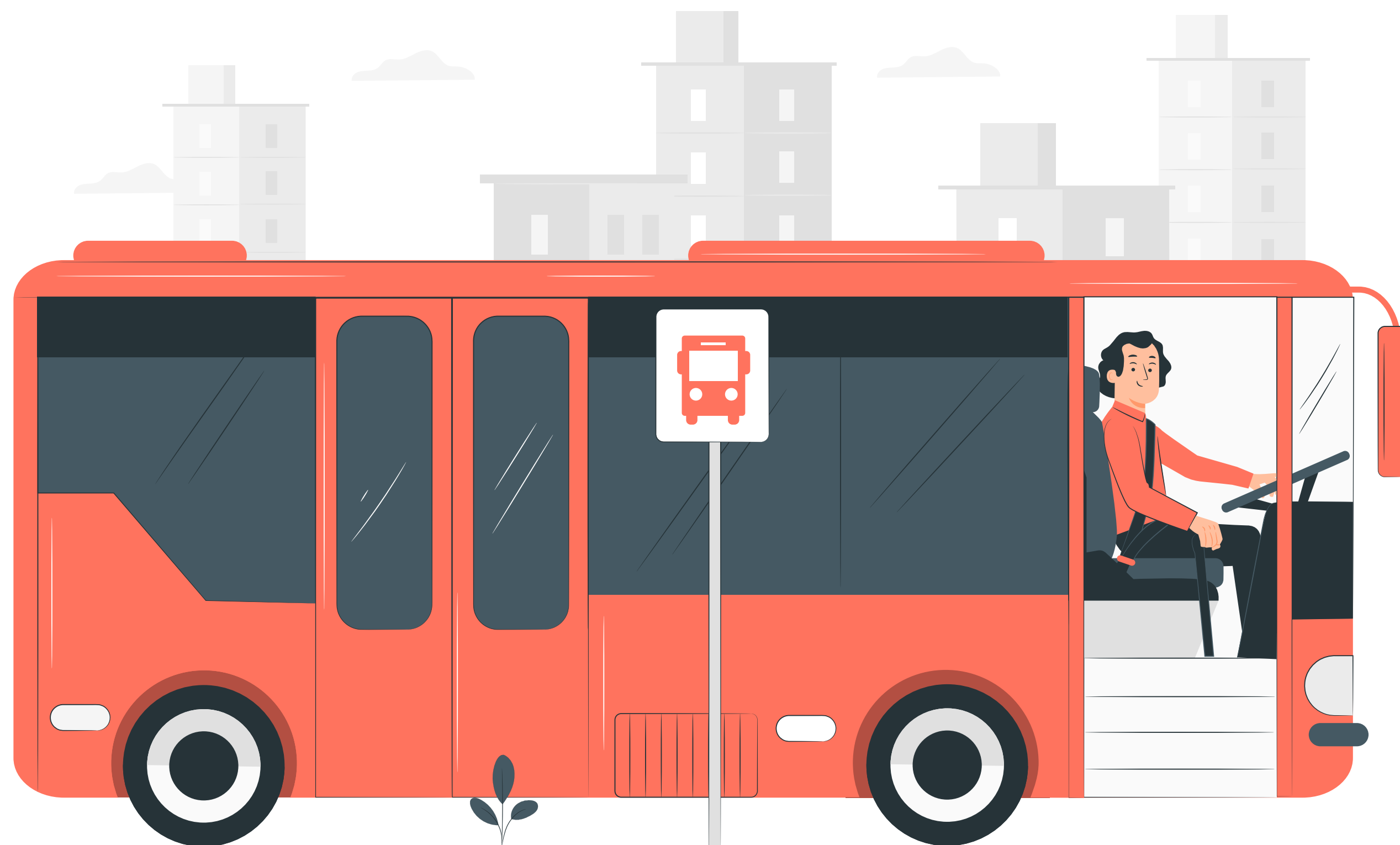
- Estabelecer na lei do Plano Diretor previsão de **infraestrutura cicloviária auxiliar em empreendimentos privados**; e
- Realizar estudo de viabilidade para **implantação de sistema de bicicletas compartilhadas**.





TRANSPORTE COLETIVO

Diagnóstico





Transporte Coletivo

Diagnóstico - Infraestrutura

- O município não oferta o serviço de transporte público coletivo;
- O acesso ao terminal rodoviário por modais ativos é precário;
- Locais com falta de pontos de embarque e desembarque, falta de padronização e locação equivocada em muitos casos;
- Possui terminal rodoviário; e
- Oferta transporte escolar.





TRANSPORTE COLETIVO

Plano de Ações Estratégicas

03 Objetivos Específicos

07 Metas e Ações





Metas e Ações: Transporte Coletivo - Sistema

Viabilizar a oferta de transporte público coletivo	Prazo	Quant.
Realizar estudo para viabilizar a oferta de transporte público coletivo ;	Médio	-
Reestruturar a base legislativa do transporte coletivo .	Médio	-
Melhorar o acesso ao transporte coletivo escolar		
Realizar a divulgação das linhas do transporte escolar nos meios digitais , preferencialmente mediante mapeamento, a fim de promover leitura facilitada, incluindo a localização das paradas do transporte;	Curto	-



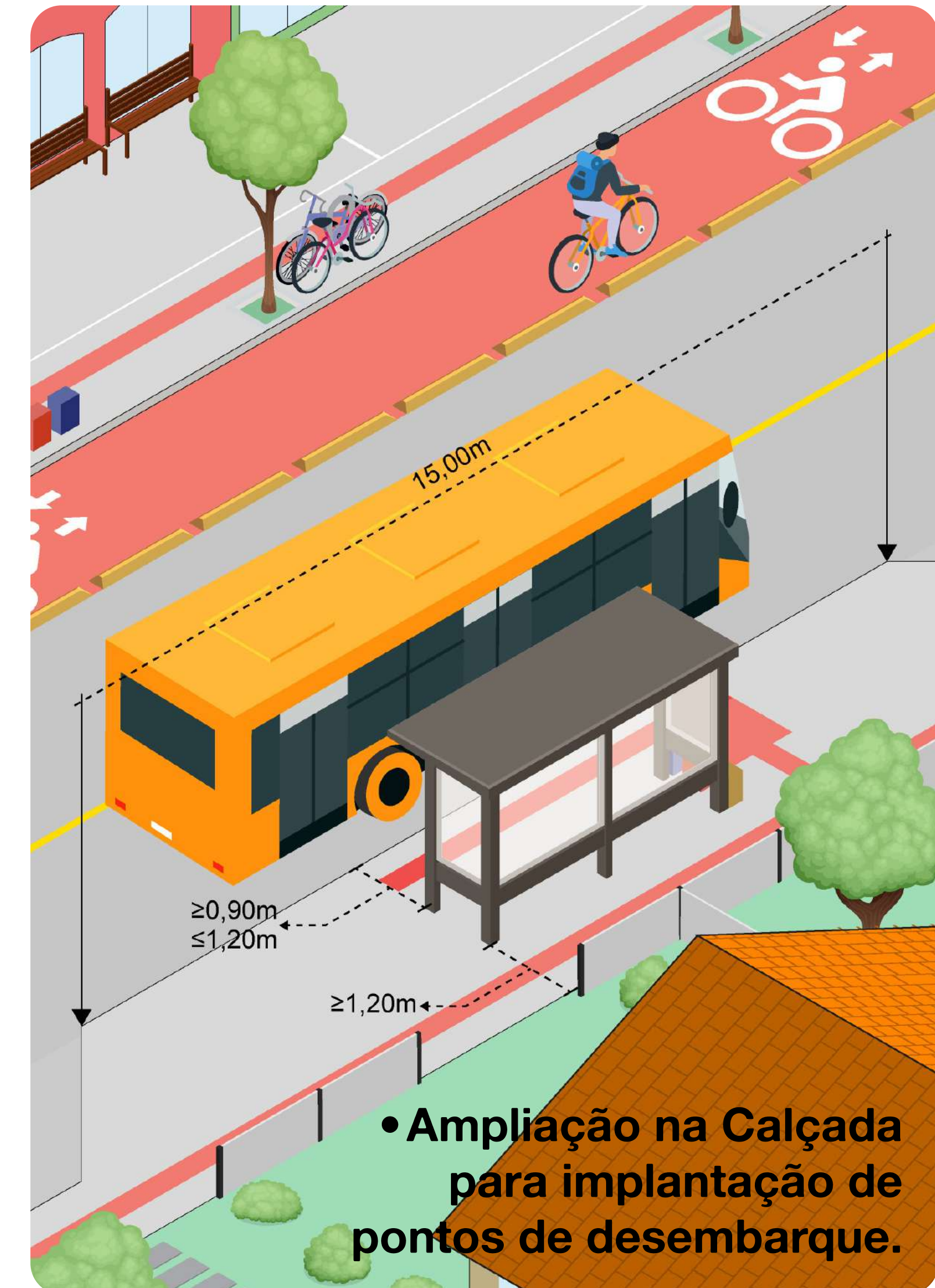
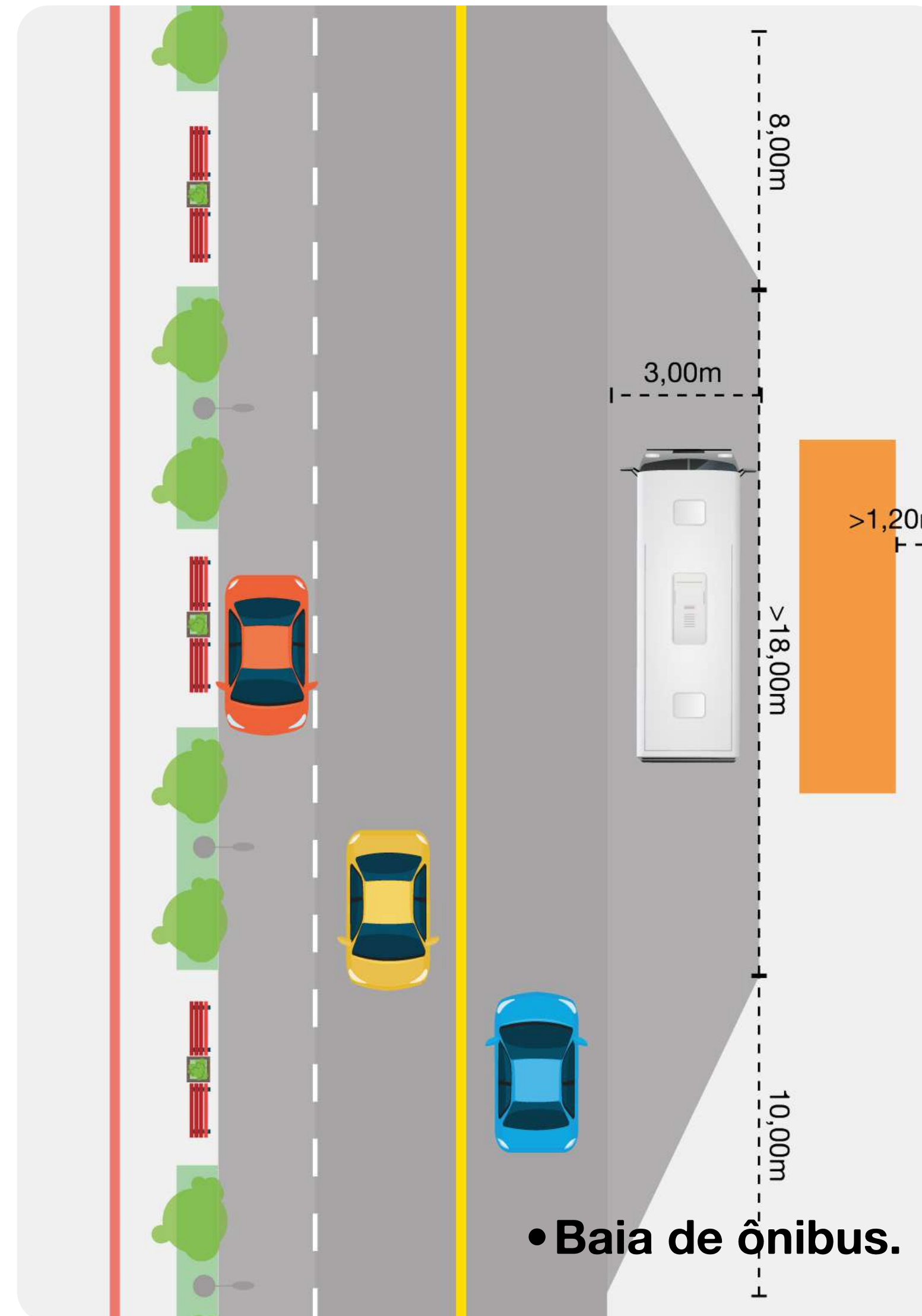
Curto Prazo:
até 3 anos

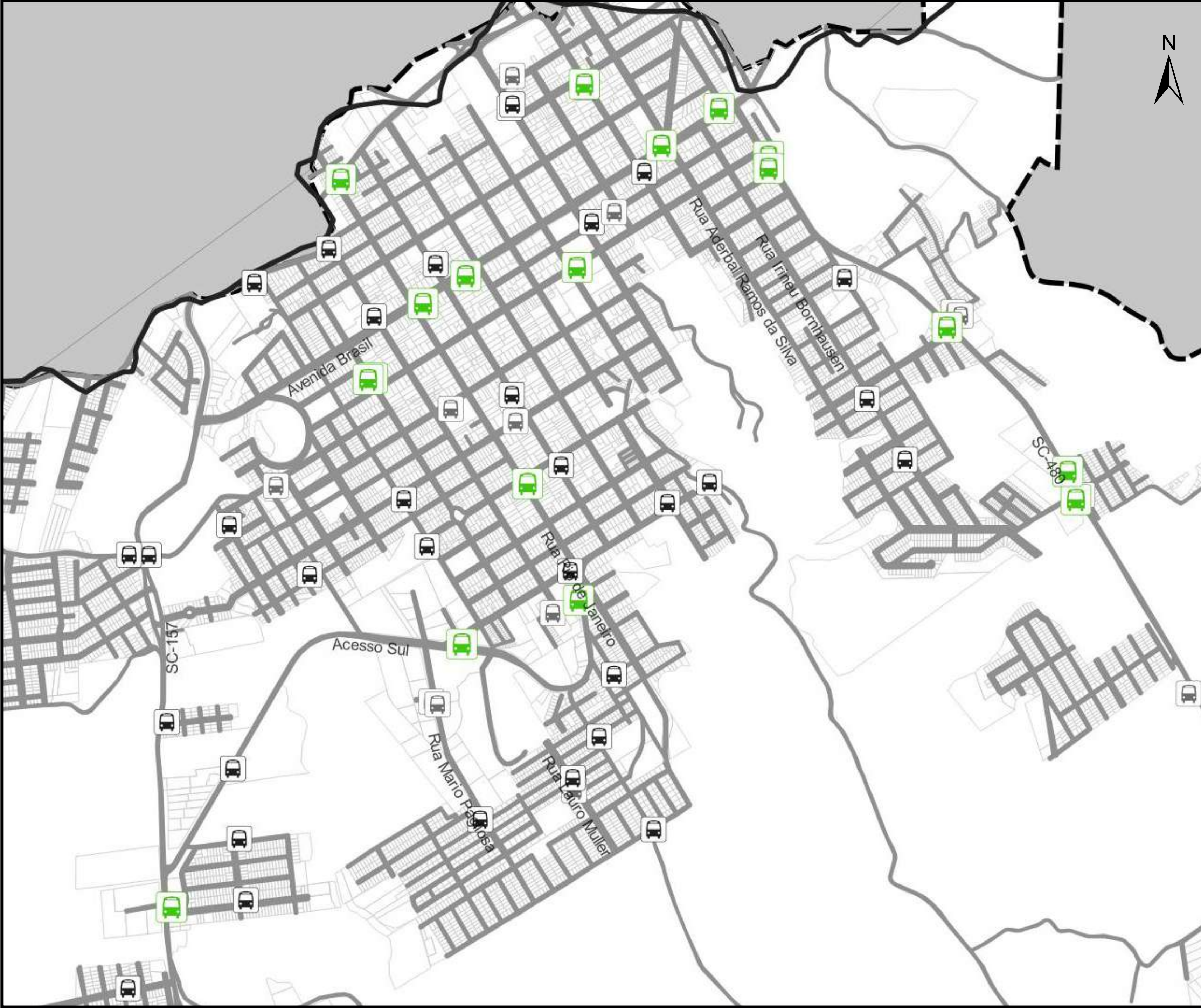
Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



Diretrizes: Transporte Coletivo - Infraestrutura





Metas e Ações: Transporte Coletivo

Potencializar a infraestrutura do transporte coletivo	Prazo	Quant.
Substituir os principais pontos de embarque e desembarque conforme novo padrão municipal, observado o entorno;	Recorrente	18 un.
Promover acessibilidade no terminal rodoviário , interna e externamente;	Longo	-

Cartograma de Pontos de Embarque e Desembarque (Substituição)

LEGENDA



Pontos existentes



Paradas existentes

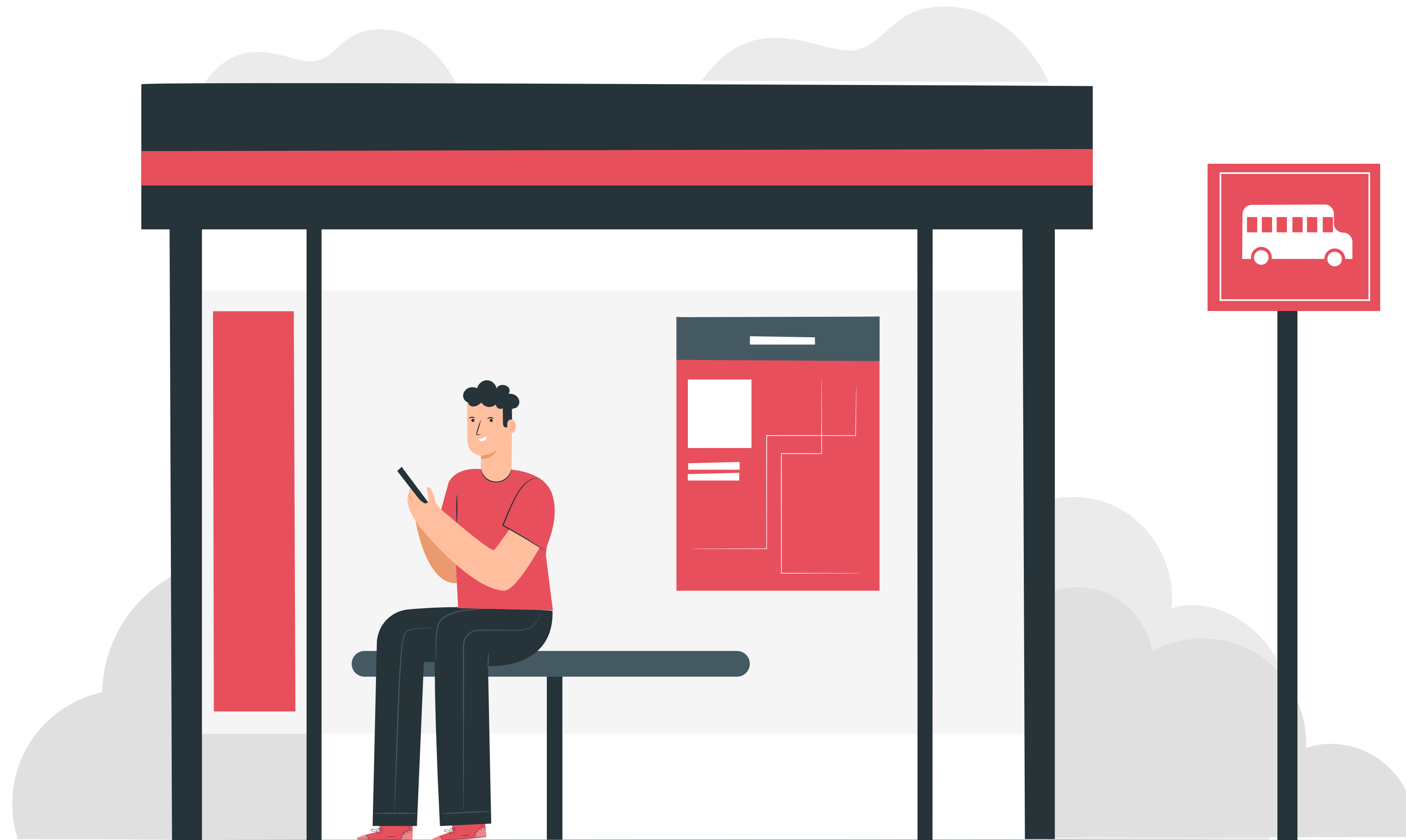


Proposta de abrigo para paradas existentes



Recomendações: Transporte Coletivo

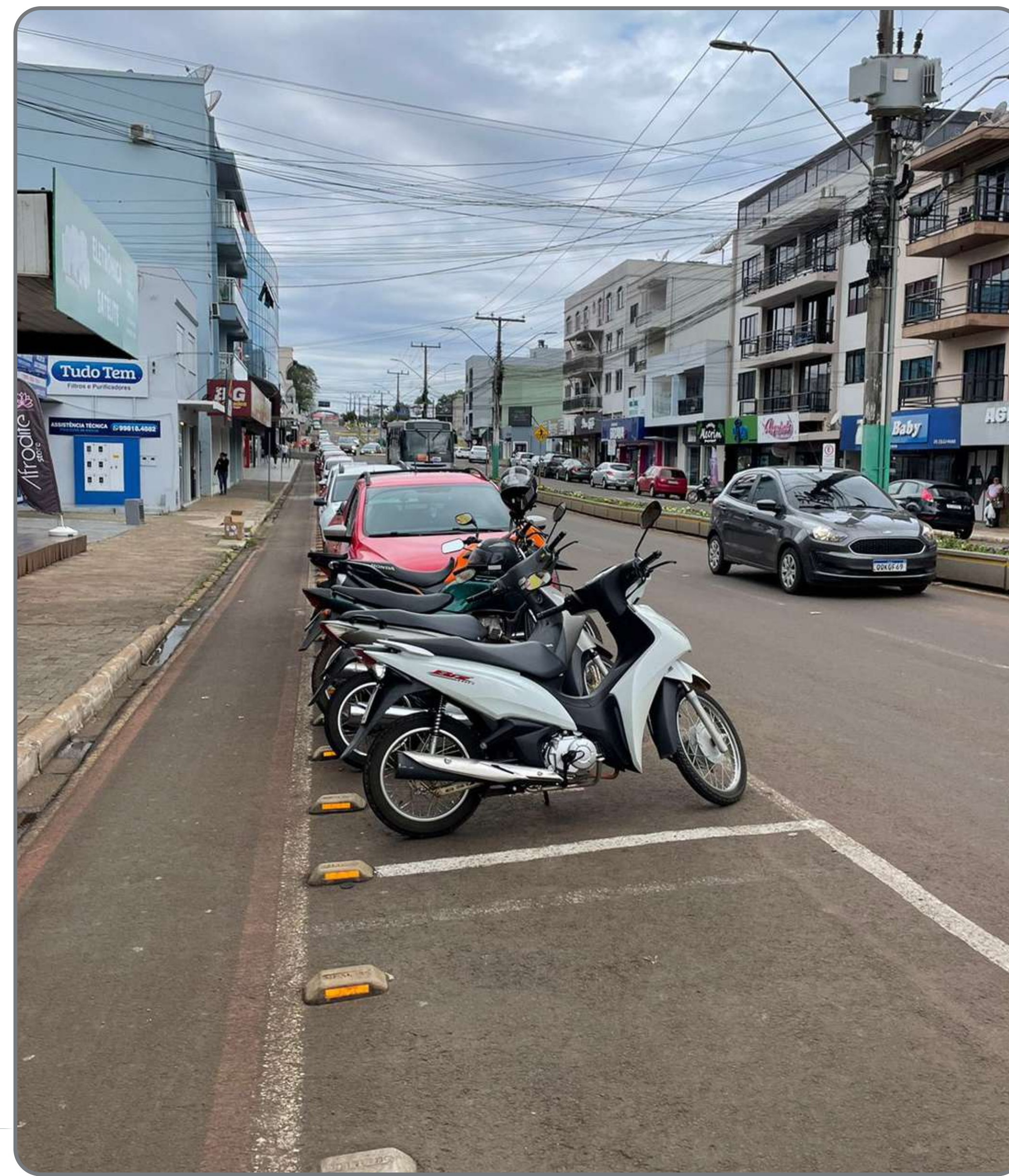
- Estabelecer na lei do Plano Diretor a **previsão para implantação de pontos de embarque e desembarque em novos loteamentos** como infraestrutura obrigatória.





TRANSPORTE INDIVIDUAL

Diagnóstico





Transporte Individual

Diagnóstico

- Os pontos de táxi estão **concentrados na área central**;
- Não há definição **tarifária** para o Táxi no município;
- Existência de pontos de táxi sem abrigo;
- Inexiste regulação sobre o transporte por aplicativo; e
- Existência de legislação que regulamenta o serviço de Táxi e fixa os pontos, e Mototáxi.





TRANSPORTE INDIVIDUAL

Plano de Ações Estratégicas

03 Objetivos Específicos

06 Metas e Ações





Metas e Ações: Veículo Individual

Reestruturar a legislação municipal, oferecendo segurança, efetividade e confiabilidade ao serviço	Prazo	Quant.
Atualizar e manter atualizada as legislações municipais que regulamentam o transporte público individual;	Curto	-
Estabelecer regulação tarifária nas legislações municipais para o transporte público individual;	Médio	-
Estabelecer identidade visual aos veículos do transporte público individual;	Médio	
Difundir a cultura de utilização do deslocamento por táxi ou aplicativo	Prazo	Quant.
Mapear e divulgar, de forma atualizada, os pontos do transporte público individual;	Curto	
Promover conforto ao usuário e prestador de serviço através de abrigo nos pontos físicos existentes do transporte público individual;	Recorrente	
Estabelecer controle e fiscalização sobre o meio de transporte privado individual	Prazo	Quant.
Estabelecer regulamentação sobre o serviço de transporte privado individual, bem como promover a devida fiscalização.	Longo	-

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



TRANSPORTE DE CARGAS

Diagnóstico





Cargas e Mercadorias

Diagnóstico

- **Falta regulamentação** acerca do serviço de carga e descarga de mercadorias;
- **Ausência de critérios** regulamentados para a **circulação** de veículos de grande porte;
- **Falta vagas de carga e descarga** que atendam o município como um todo; e
- As **vagas de carga e descarga** existentes possuem **sinalização** horizontal e vertical.





TRANSPORTE DE CARGAS

Plano de Ações Estratégicas

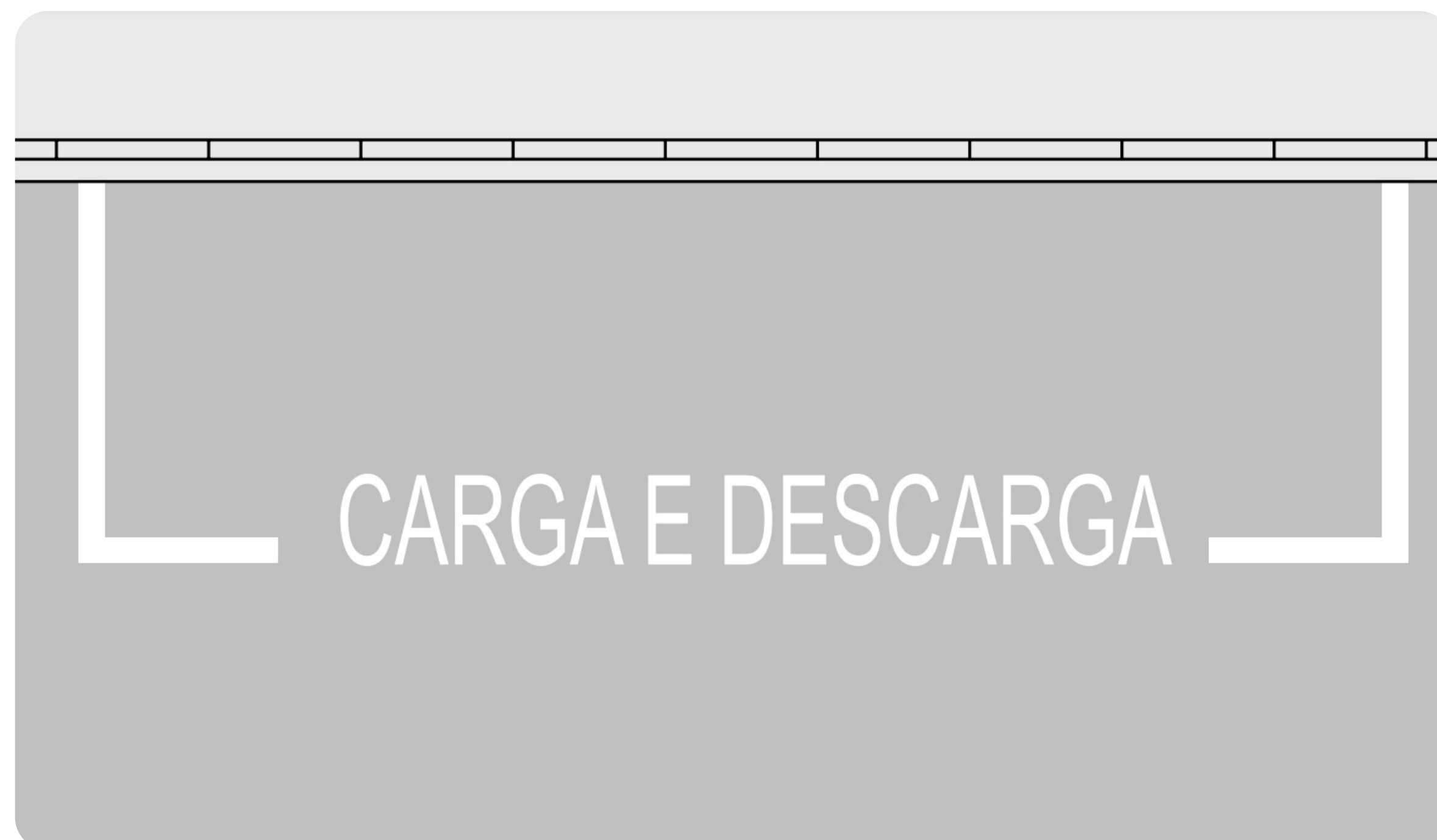
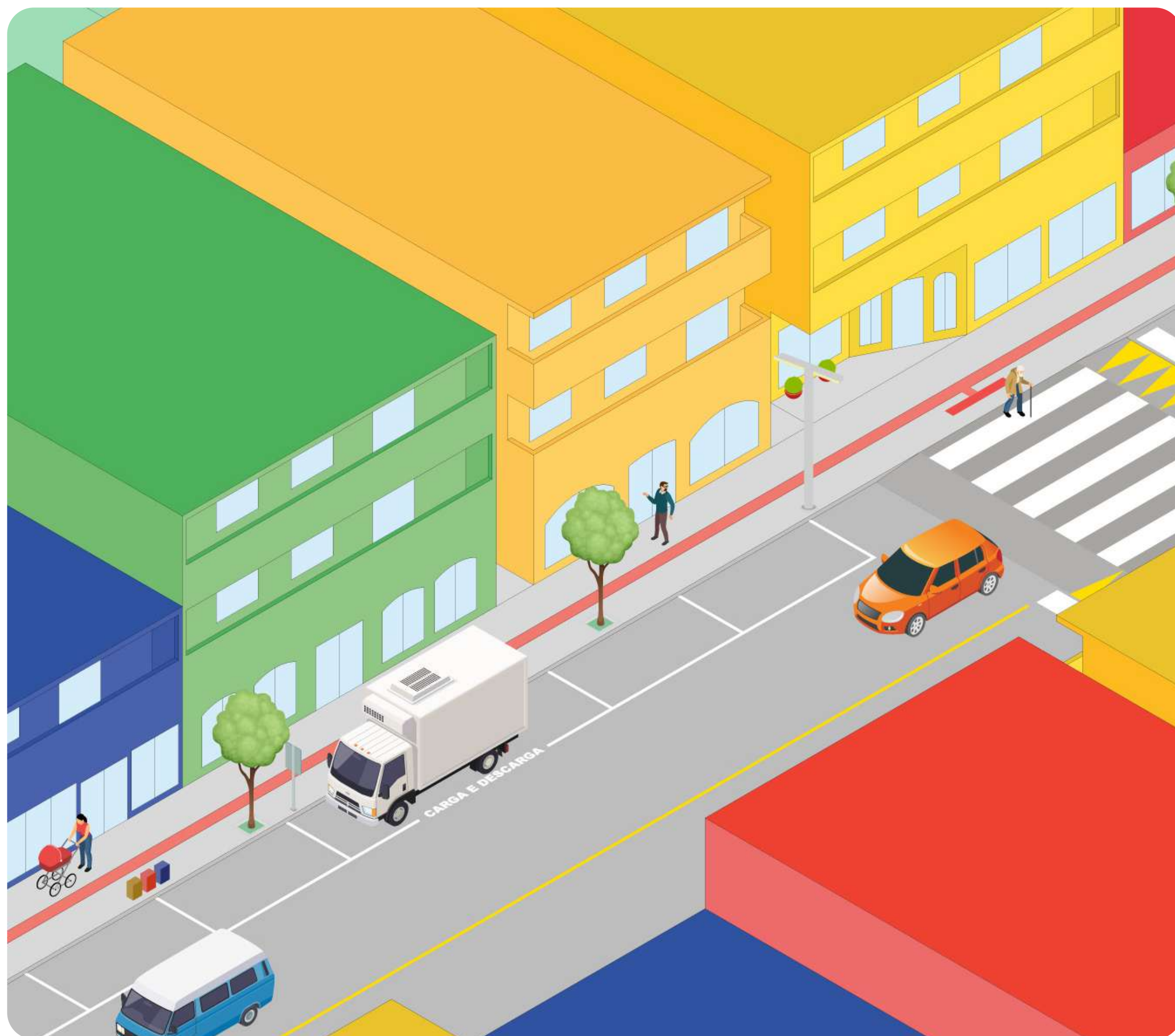
02 Objetivos Específicos

03 Metas e Ações





Diretrizes: Cargas e Mercadorias





Metas e Ações: Cargas e Mercadorias

Dar ordenamento aos veículos de grande porte no uso do espaço urbano

Prazo

Quant.

Regulamentar a circulação de veículos de grande porte;

Longo

-

Dar ordenamento ao serviço de carga e descarga

Prazo

Quant.

Regulamentar o serviço de carga e descarga;

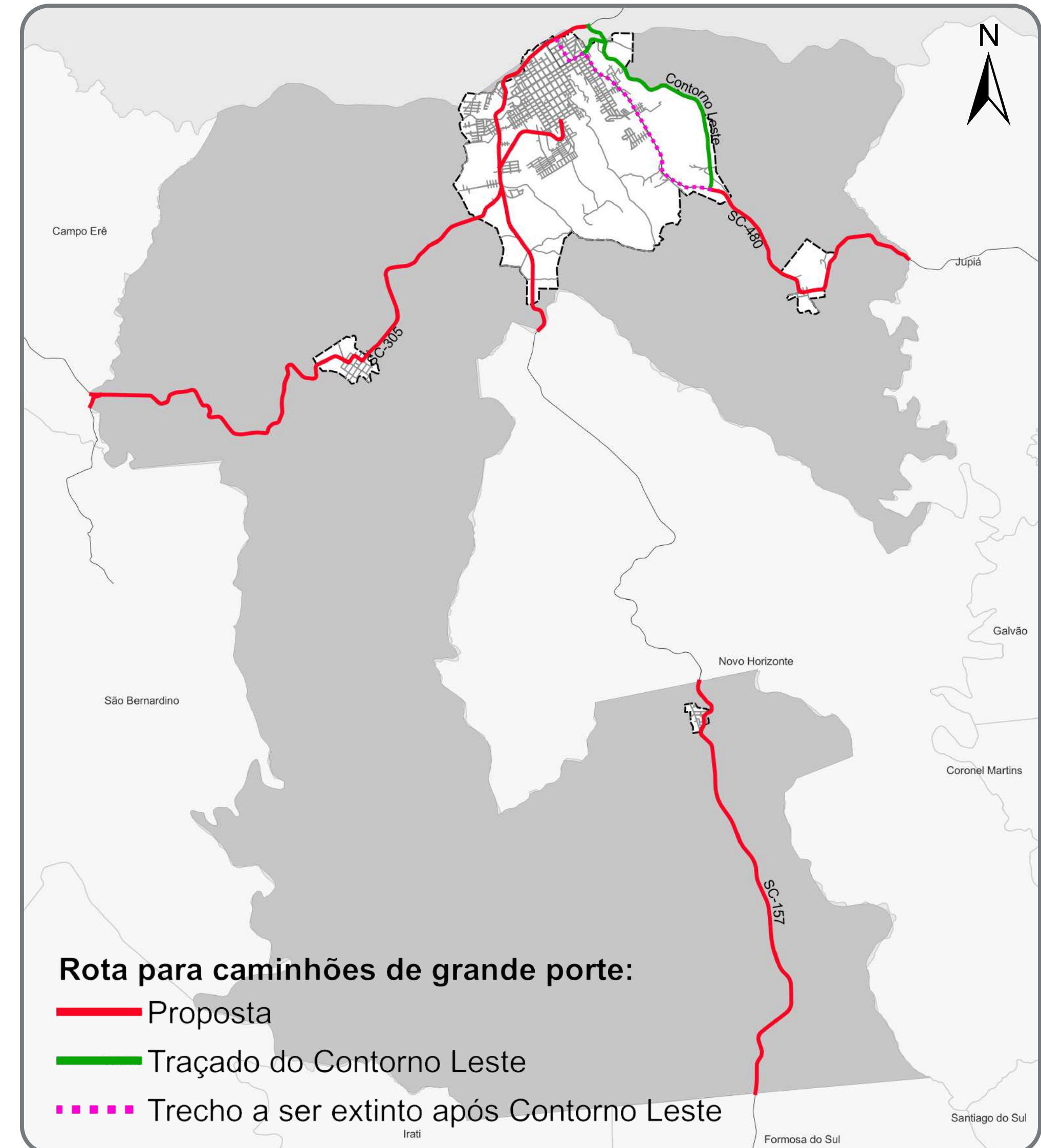
Longo

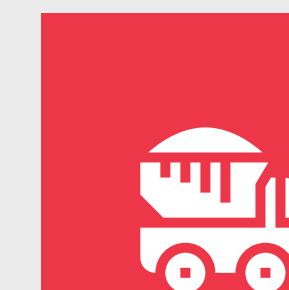
-

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos





Metas e Ações: Cargas e Mercadorias

Dar ordenamento ao serviço de carga e descarga	Prazo	Quant.
Implantação e fiscalização de vagas de carga e descarga;	Médio	8 un.

Cartograma de Vagas de Carga e Descarga

LEGENDA



Vagas existentes

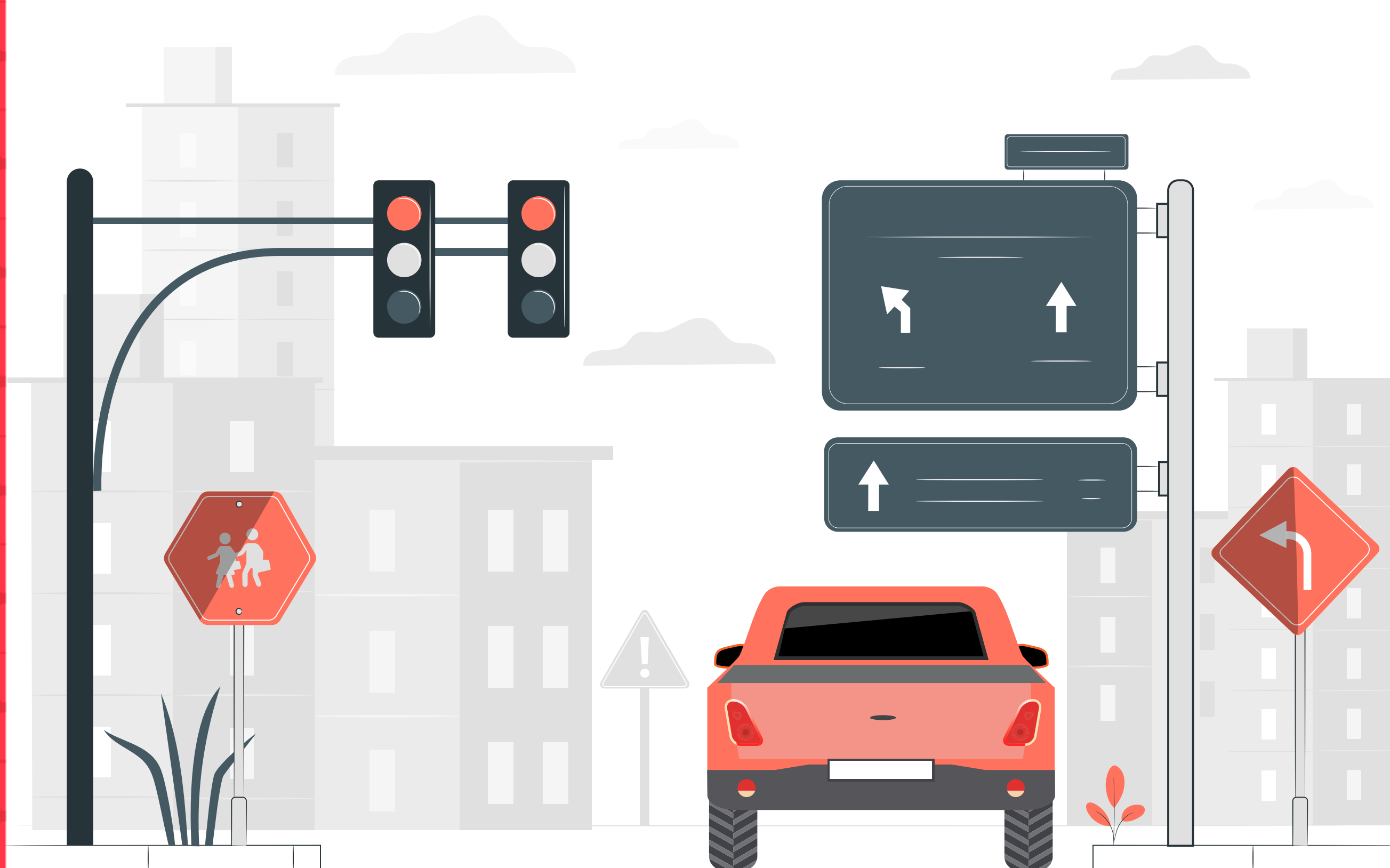


Vagas propostas



CIRCULAÇÃO VIÁRIA

Diagnóstico





Circulação Viária

Diagnóstico

- A frota veicular do município passou de 12.339 para 23.983 entre os anos de 2010 a 2023, um **aumento de 94,37% no período e média de 7,26% anual**;
- Vagas reservadas estão em grande maioria na área central, carecendo de sua implantação nas demais áreas, inclusive distritos;
- Existência de locais com falta de conexão das vagas reservadas com a calçada;
- A maioria das vagas reservadas está com sinalização horizontal e vertical em conformidade com as normativas vigentes;

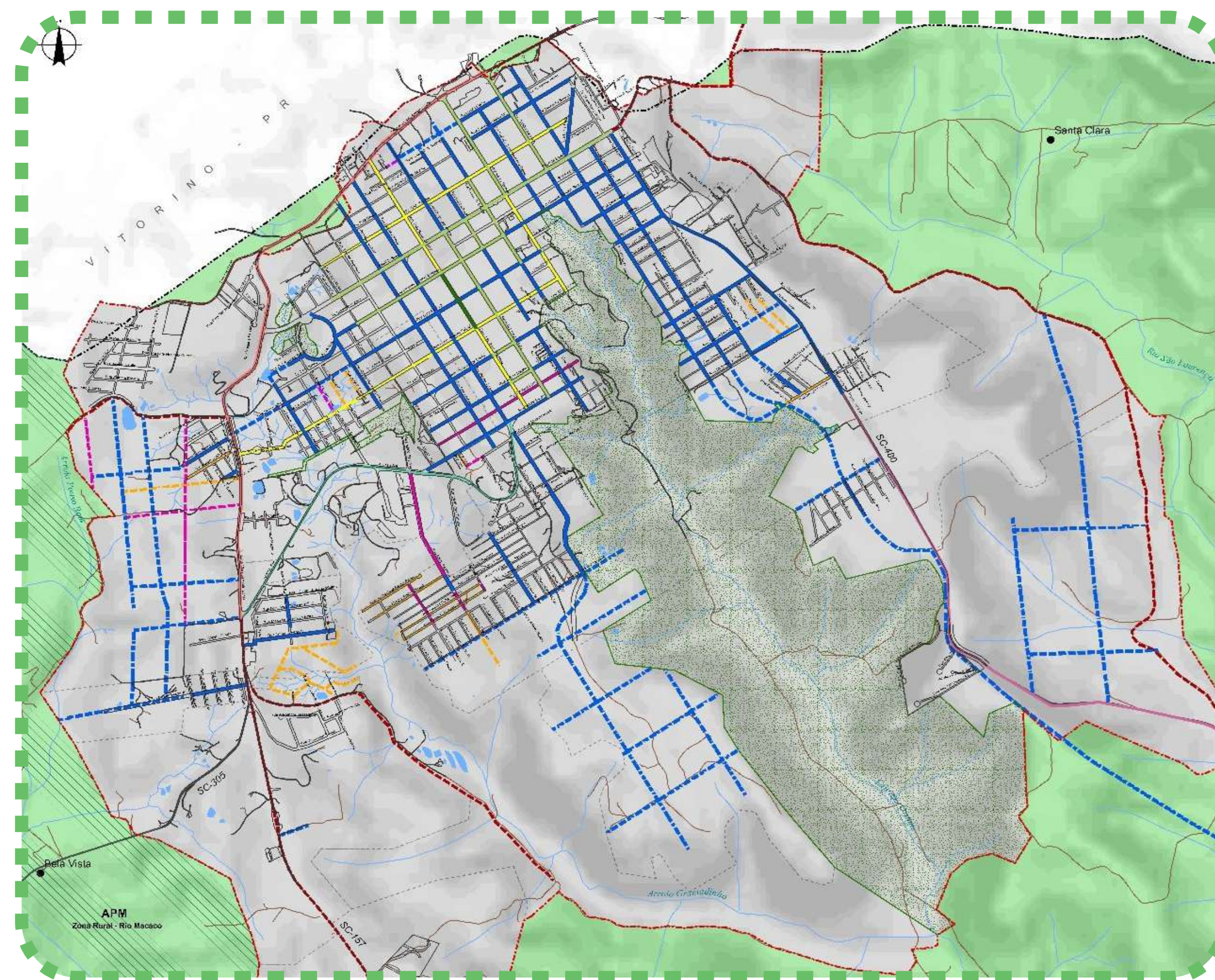




Circulação Viária

Diagnóstico

- **Não há estacionamento rotativo** para organizar o uso das vagas na área central;
- Falta regulação sobre os Polos Geradores de Viagem;
- As **rodovias** que passam pelo município causam **conflitos viários** e de acessibilidade; e
- Existência de hierarquia e diretrizes viárias no Plano Diretor Participativo.



Fonte: São Loureço do Oeste (2012).

CIRCULAÇÃO VIÁRIA **Plano de Ações** **Estratégicas**

04 Objetivos Específicos

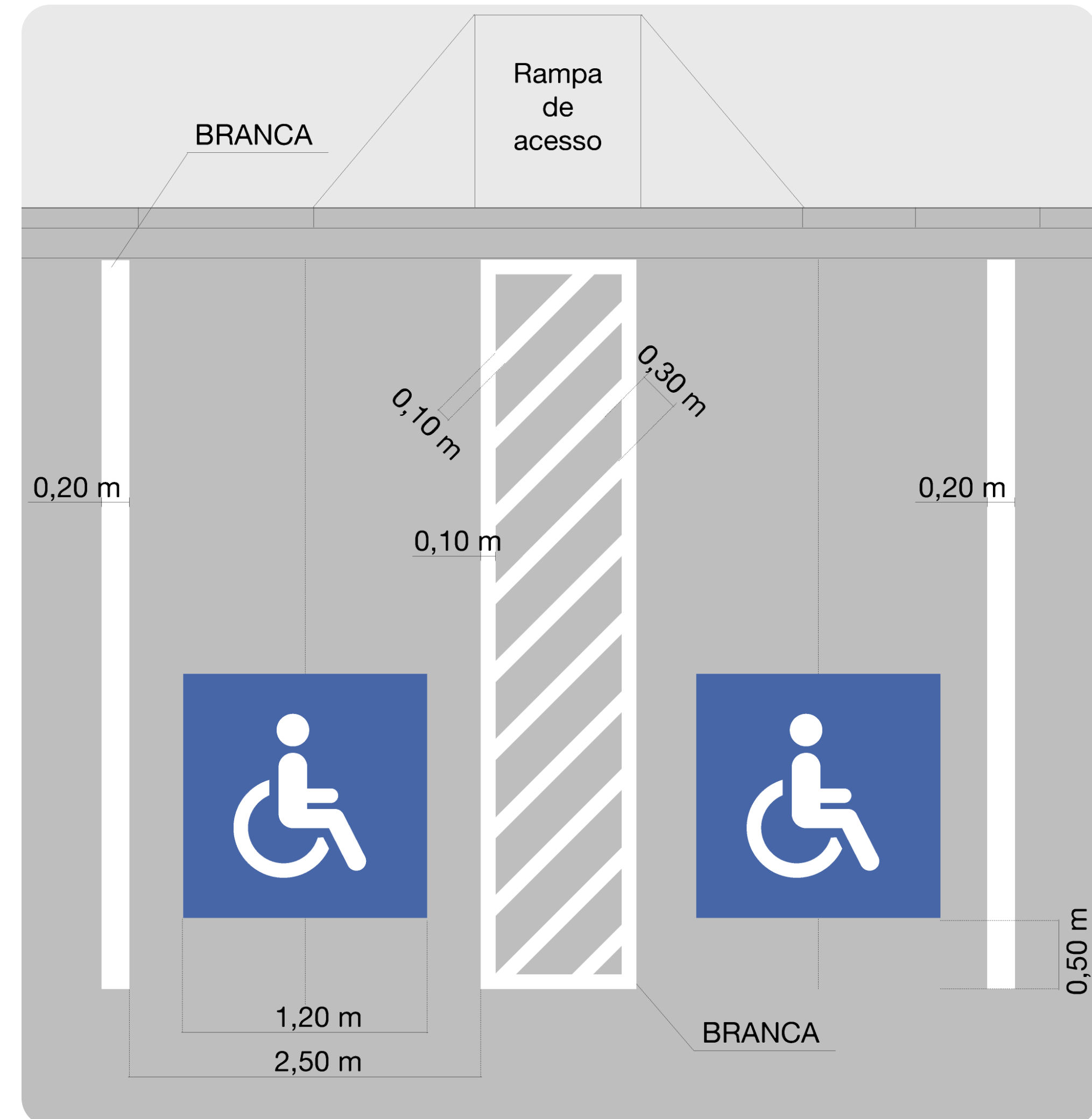
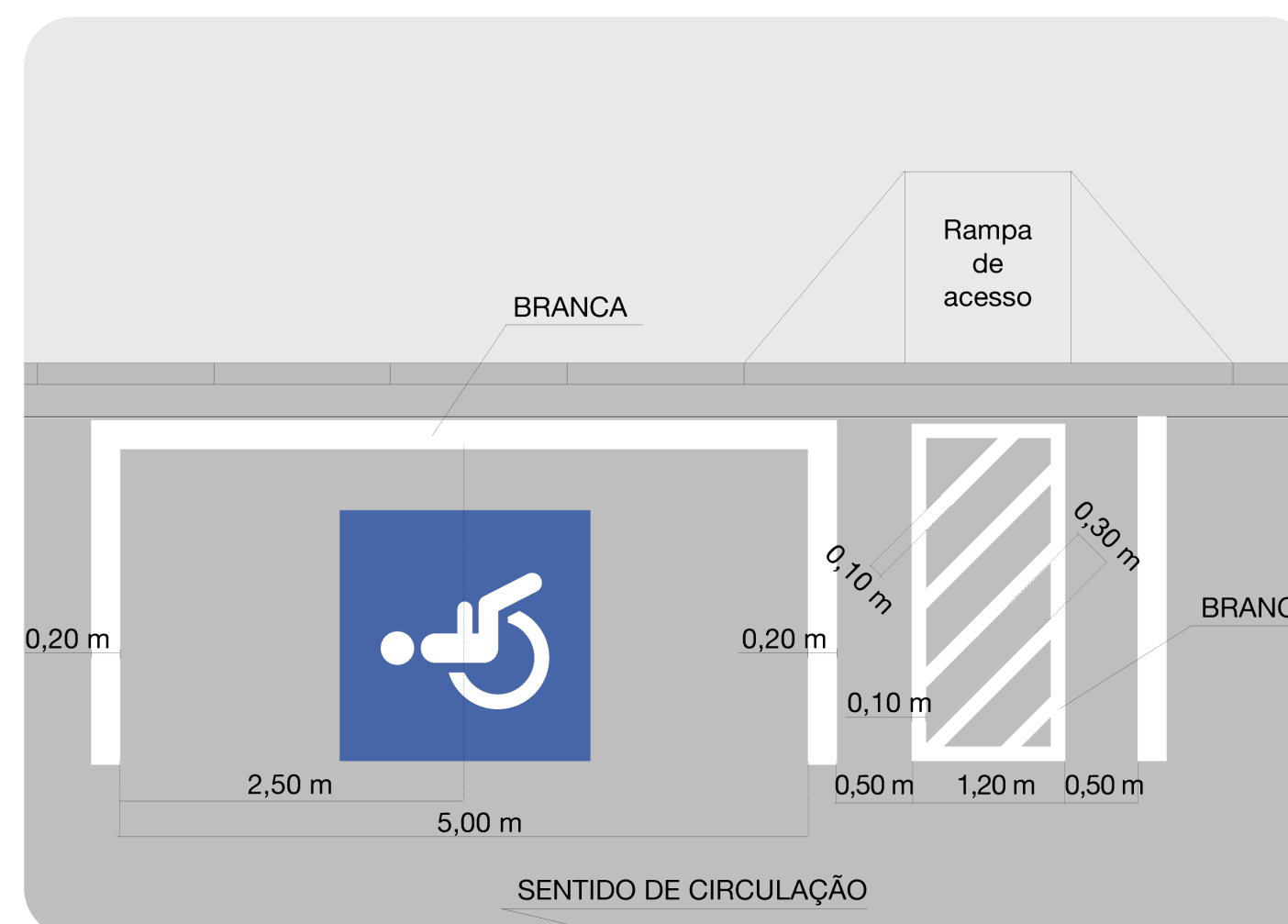
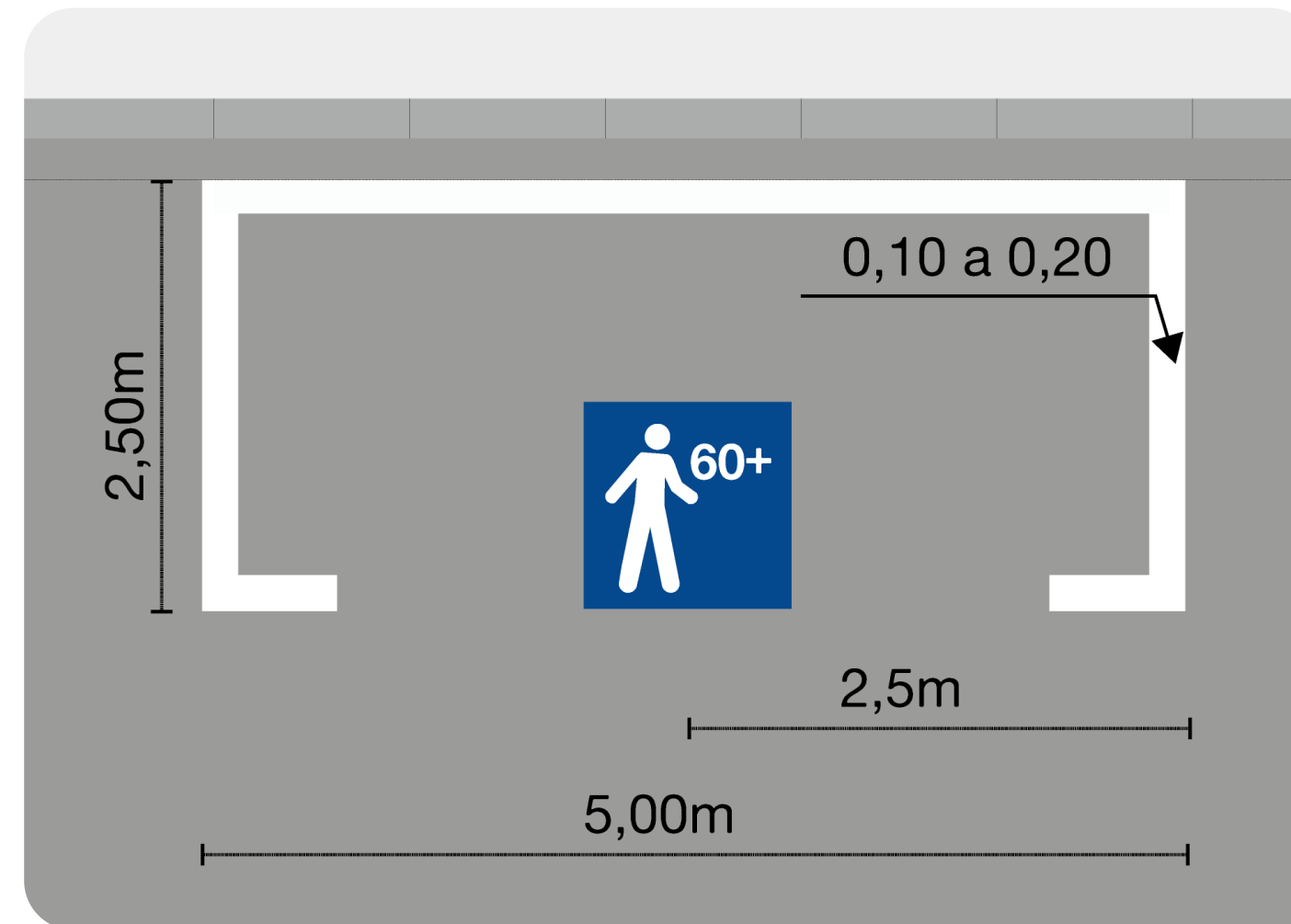
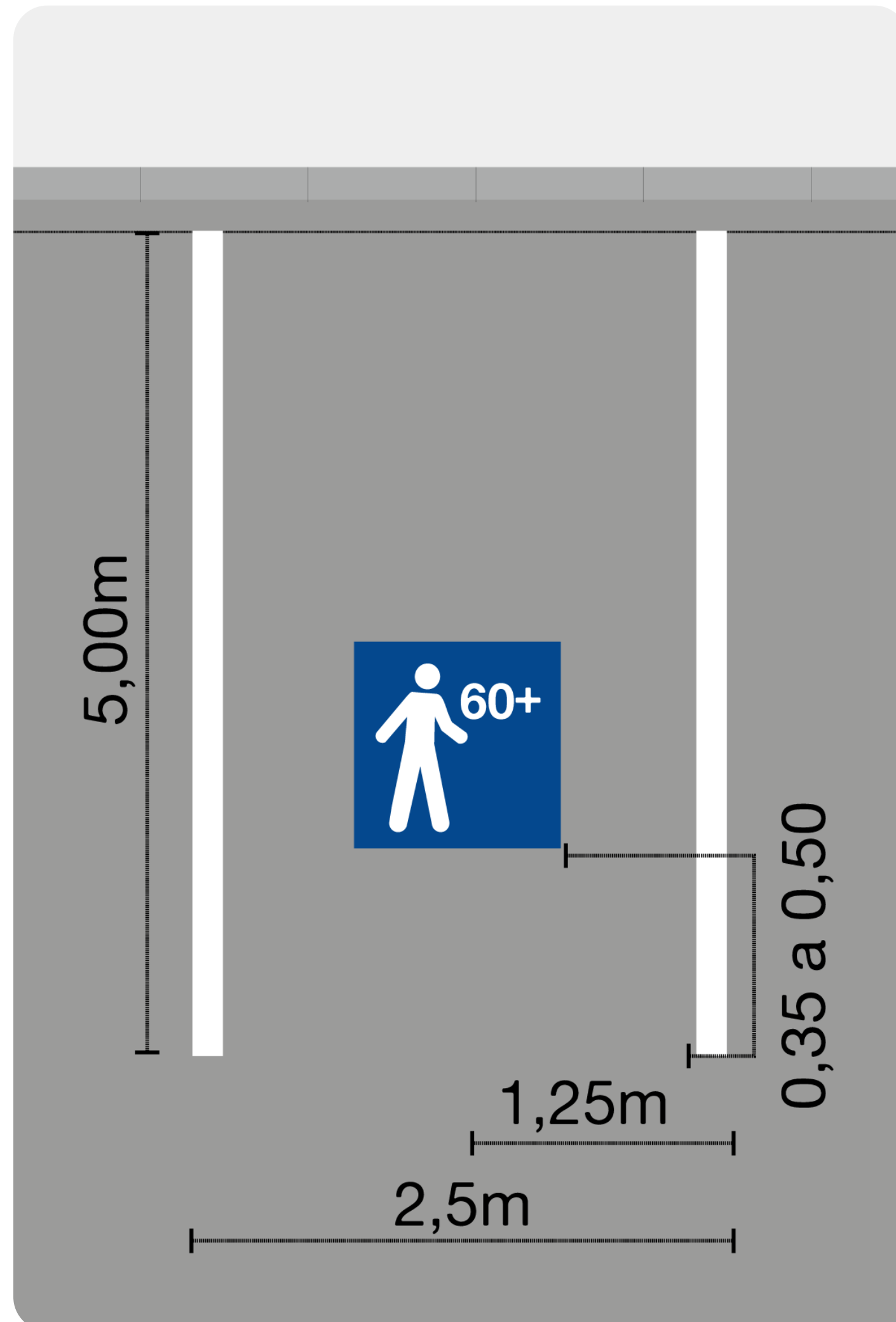
09 Metas e Ações



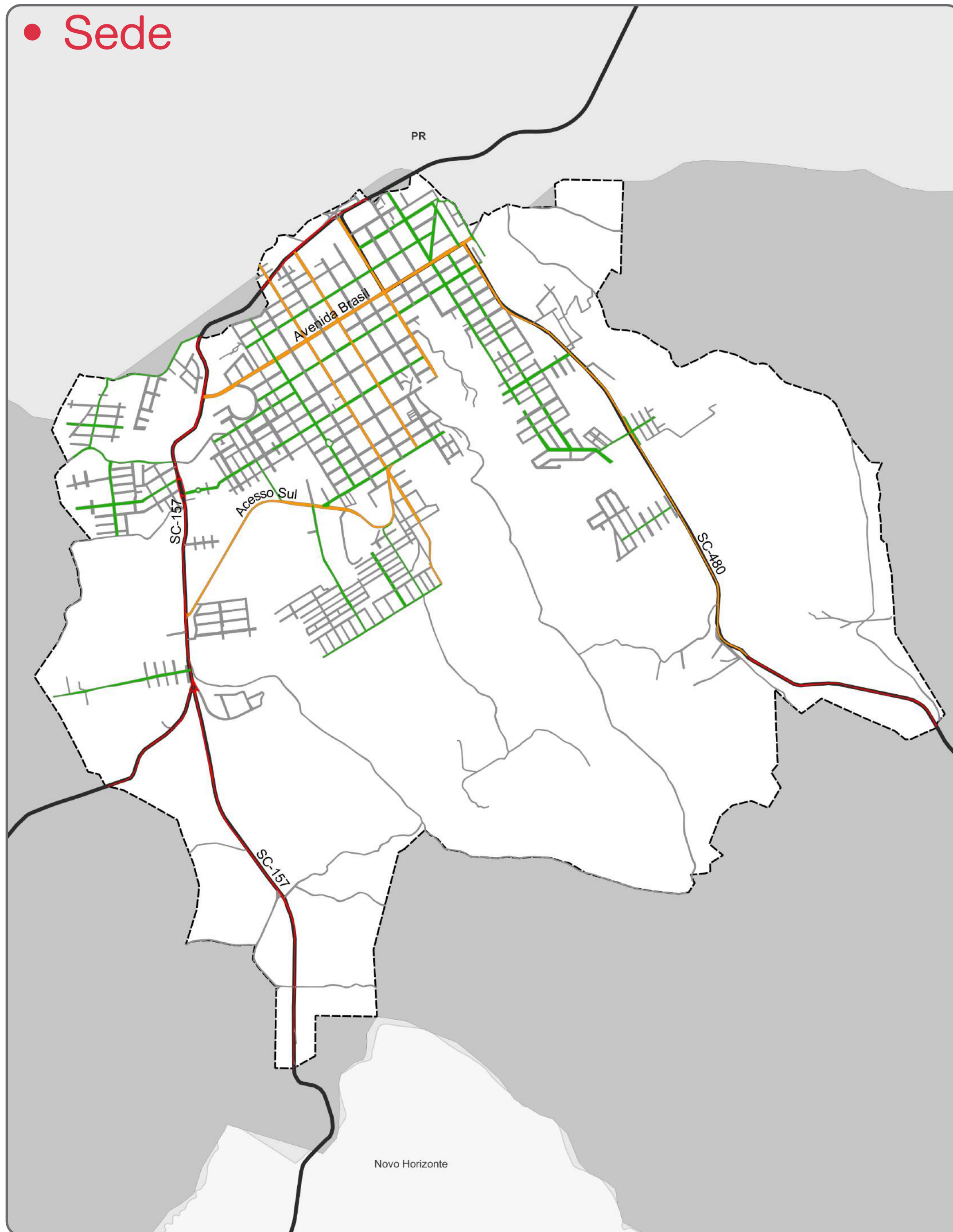


Diretrizes: Circulação Viária

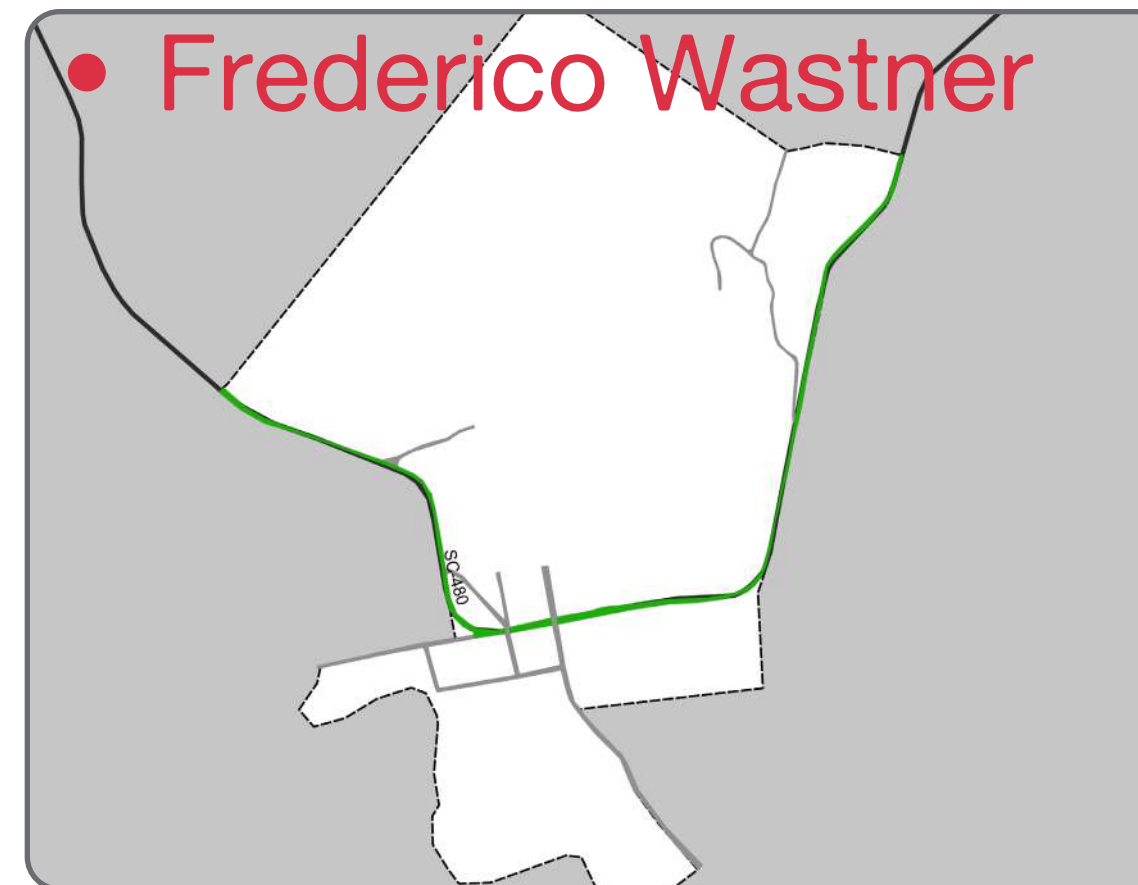
Resolução nº 965 CONTRAN, Anexo I



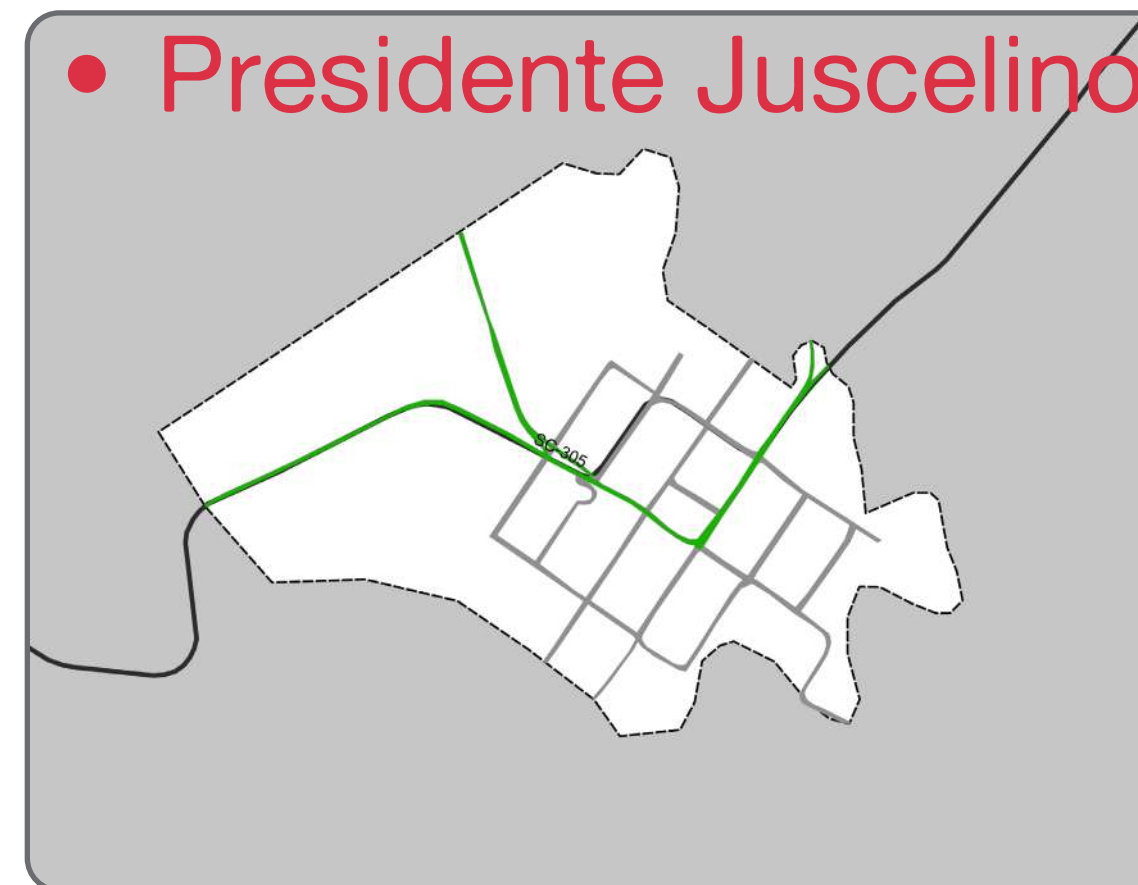
• Sede



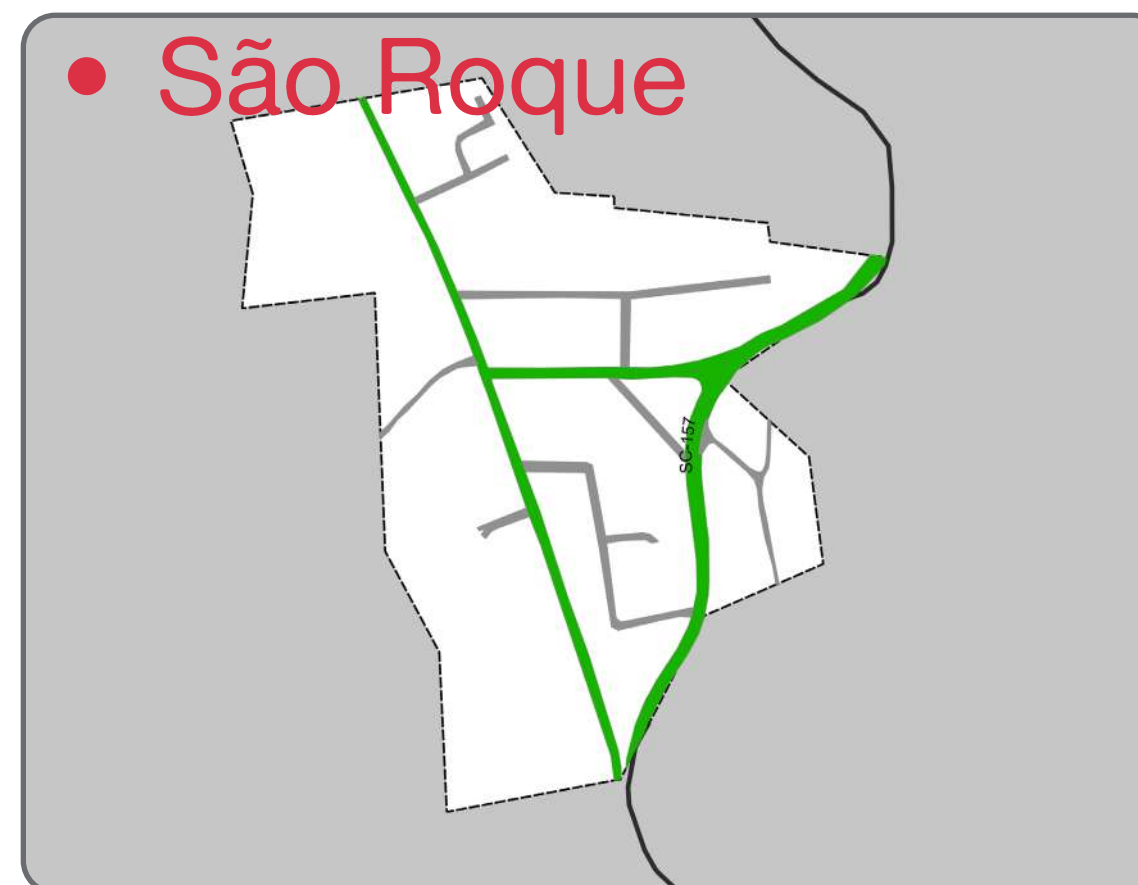
• Frederico Wastner



• Presidente Juscelino



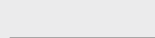
• São Roque



Diretrizes: Circulação Viária

Cartograma de Hierarquização Viária

LEGENDA

-  Via de Trânsito Rápido
-  Via Arterial
-  Via Coletora
-  Via Local



Metas e Ações: Circulação Viária

Organização do sistema viário		Prazo	Quant.
Manter atualizado a pesquisa de origem e destino , visando acompanhamento de dados da circulação das pessoas no município;		Recorrente	
Criação de lei municipal de regulamentação de polos geradores de viagens , devendo esse estar de acordo com as leis do plano diretor vigente;		Curto	-
Aprimoramento da infraestrutura viária		Prazo	Quant.
Dar prioridade na requalificação das vias conforme hierarquia;		Recorrente	
Inventariar e estabelecer programa de manutenção de sinalização horizontal e vertical das vias urbanas;		Recorrente	
Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos	





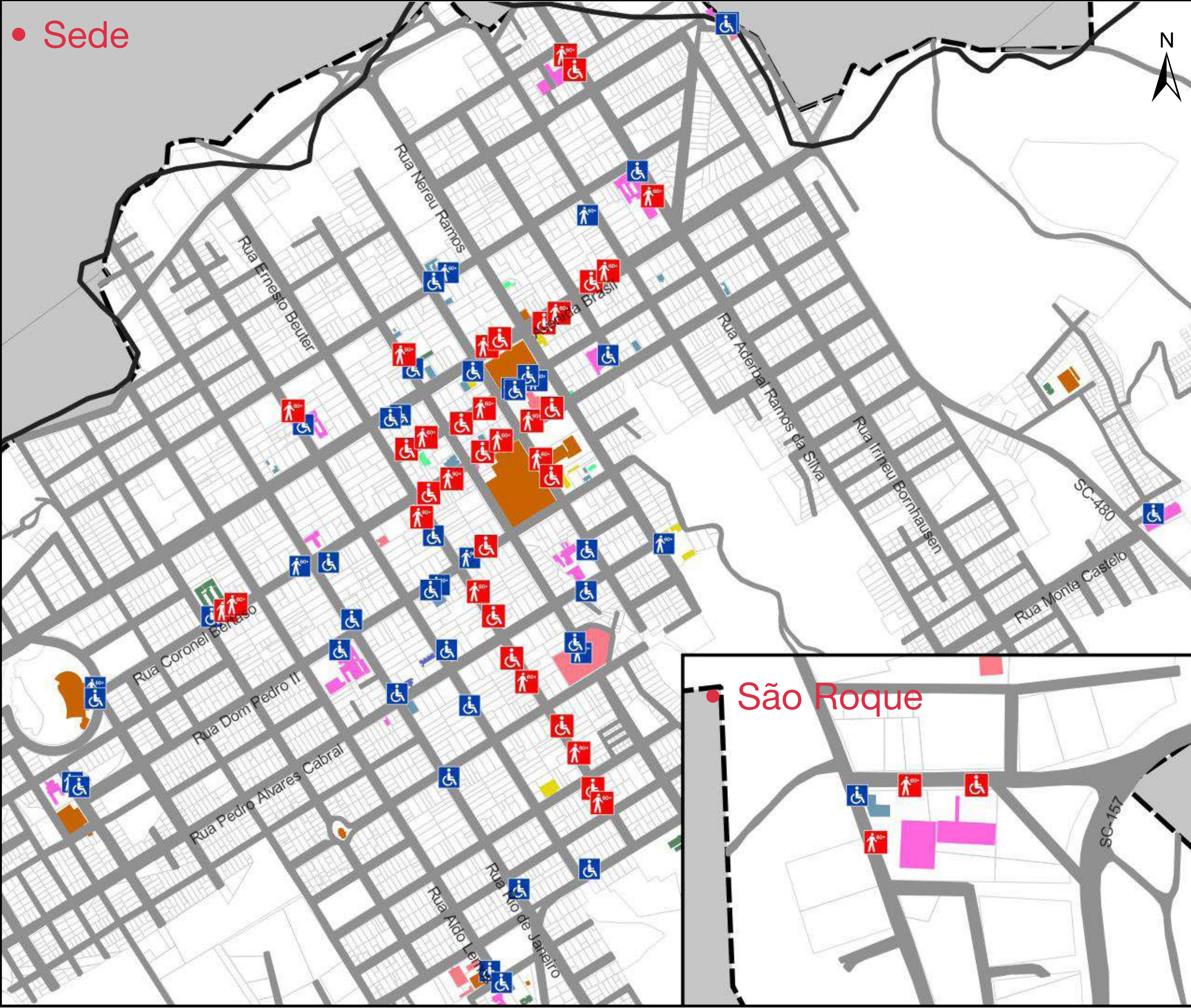
Metas e Ações: Circulação Viária

Aprimoramento das áreas de estacionamento público	Prazo	Quant.
Realizar estudo de viabilidade técnica e econômica para implantação de estacionamento rotativo;	Médio	-

Cartograma de Área de Estudo para Estacionamento Rotativo

LEGENDA

Área para estacionamento rotativo



Metas e Ações: Circulação Viária

Aprimoramento das áreas de estacionamento público

Prazo Quant.

Ampliar o número
de vagas de
estacionamento
reservadas no
perímetro urbano
municipal;

Longo 38 un.

Cartograma de Vagas de Estacionamento Reservadas

LEGENDA

Vagas Reservadas:



Existente - Pessoa Idosa



Existente - PCD



Proposta - Pessoa Idosa



Proposta - PCD



Metas e Ações: Circulação Viária

Aprimoramento das áreas de estacionamento público	Prazo	Quant.
Inventariar as vagas reservadas e promover adequações de acessibilidade;	Curto	-

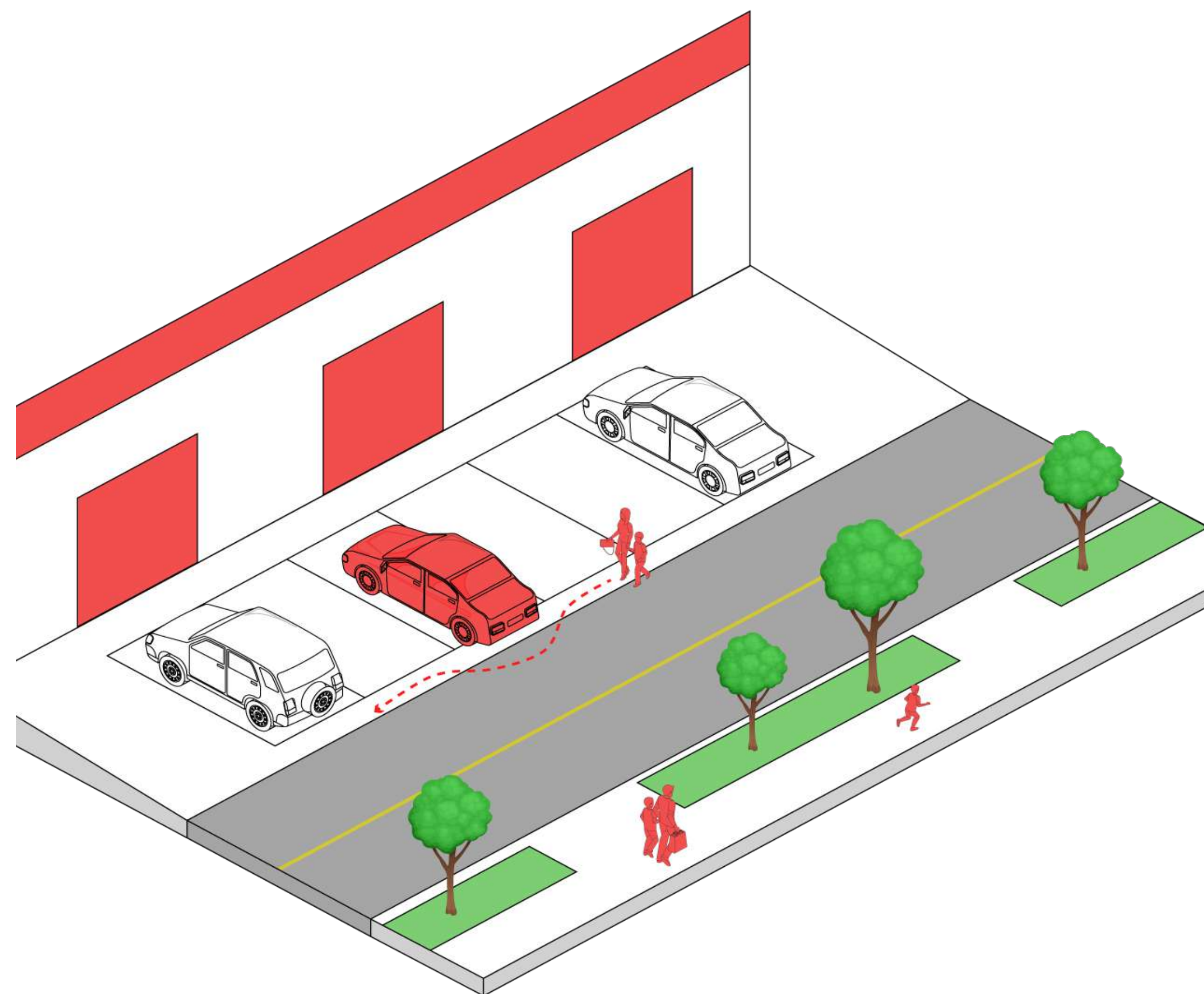
Fortalecimento da segurança viária	Prazo	Quant.
Aplicar medidas moderadoras de tráfego em vias de acesso à setores de comercio e serviços, bem como de grande fluxo de pedestres e ciclistas;	Longo	-
Desenvolver campanhas de conscientização e educação no trânsito , visando a segurança viária;	Curto	-

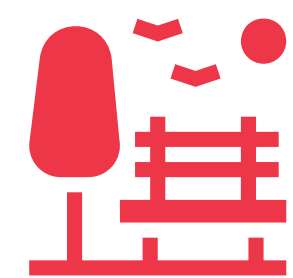
Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------



Recomendações: Circulação Viária

- Prever no código de obras municipal que os **estacionamentos** existentes **no recuo frontal sem área de manobra** dentro dos terrenos e com rebaixo total da testada do lote **não sejam permitidos**;
- Especificar na lei municipal **diretrizes que garantam vagas reservadas para certas edificações**; e
- Dar **tratamento ao sistema viário em legislação específica**.

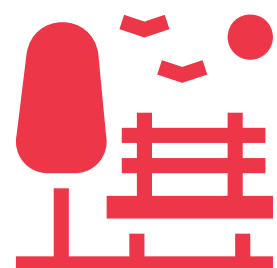




Requalificação Urbana

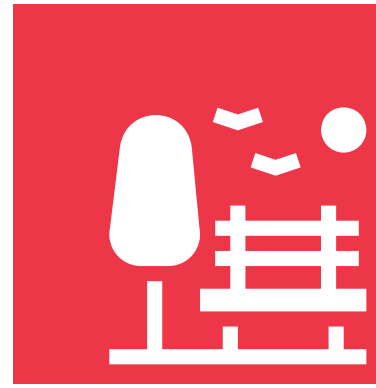


**Ruas
Compartilhadas**



Ruas Completas

- Estimular a implantação de ruas completas;
- Estimular a implantação de ruas compartilhadas;
- Estimular os deslocamentos mediante modais ativos;
- Democratizar o espaço público urbano para todos os meios de transporte.



Recomendações: Requalificação Urbana



Realização de estudos específicos de engenharia de tráfego em vias já consolidadas do município, visando **promover soluções pertinentes que garantam maior segurança e democratização do espaço** a todos os meios de transporte;



Ao projetar a rua completa deverá ser levado em conta: **acessibilidade universal, desenho inclusivo, princípios de segurança, eficiência, integração entre modais de transporte e continuidade;**



Ao projetar a rua compartilhada deverá ser realizado **análise do impacto viário nas ruas** diretamente afetadas pelas mudanças;



Ao planejar ou requalificar uma via urbana, deverá ser **seguida a hierarquia prevista na lei 12.587/2012**, que define a **priorização do modais não motorizados e dos modais coletivos**, sobre os motorizados individuais, remodelando o espaço público urbano e criando oportunidade para todos os meios de transporte na via; e

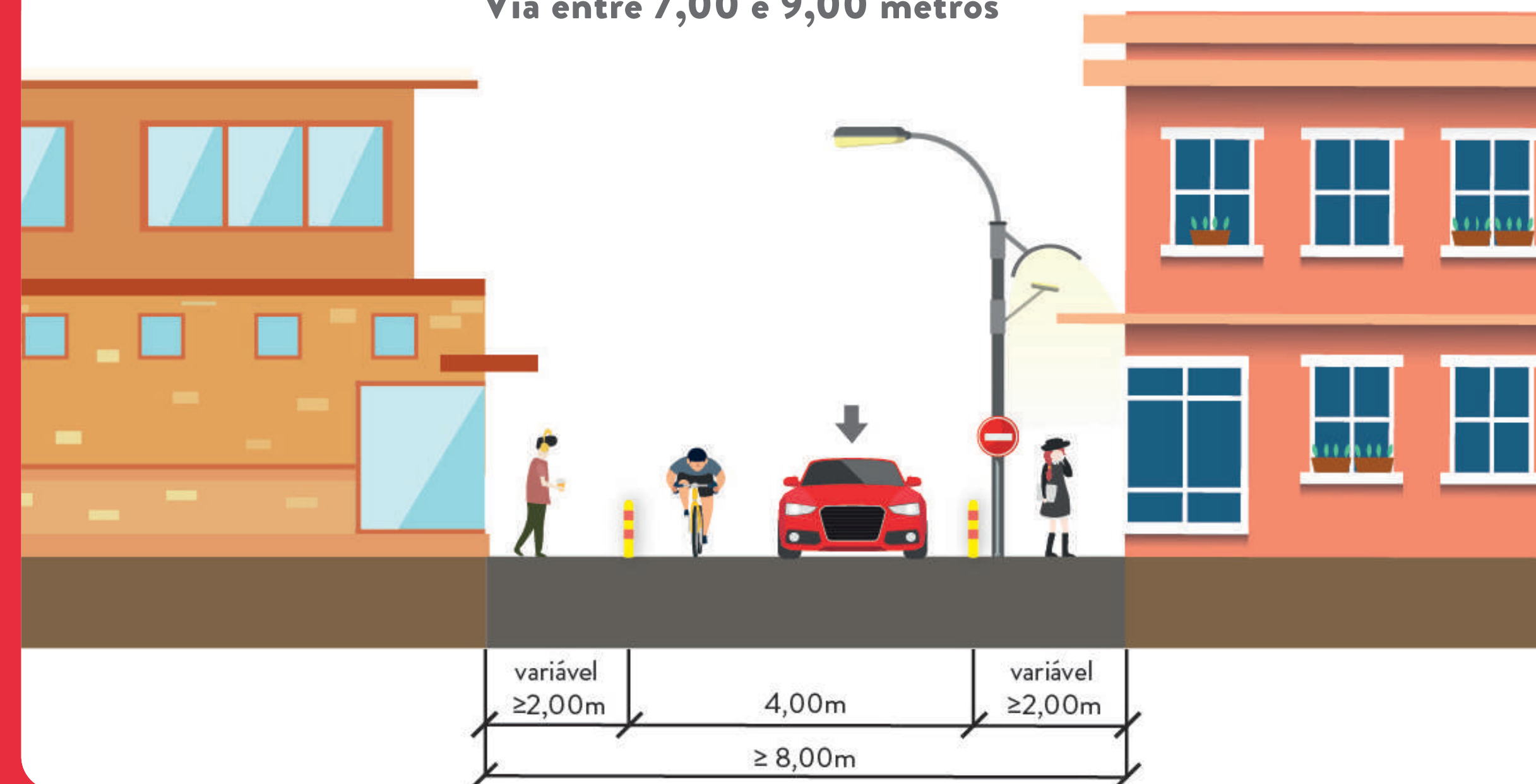


Ao requalificar as vias existentes com largura inferior a 15,00 metros, bem como aquelas com calçadas que contenham largura inferior a 2,00 metros, **recomenda-se seguir os cortes esquemáticos apresentados** na sequência.

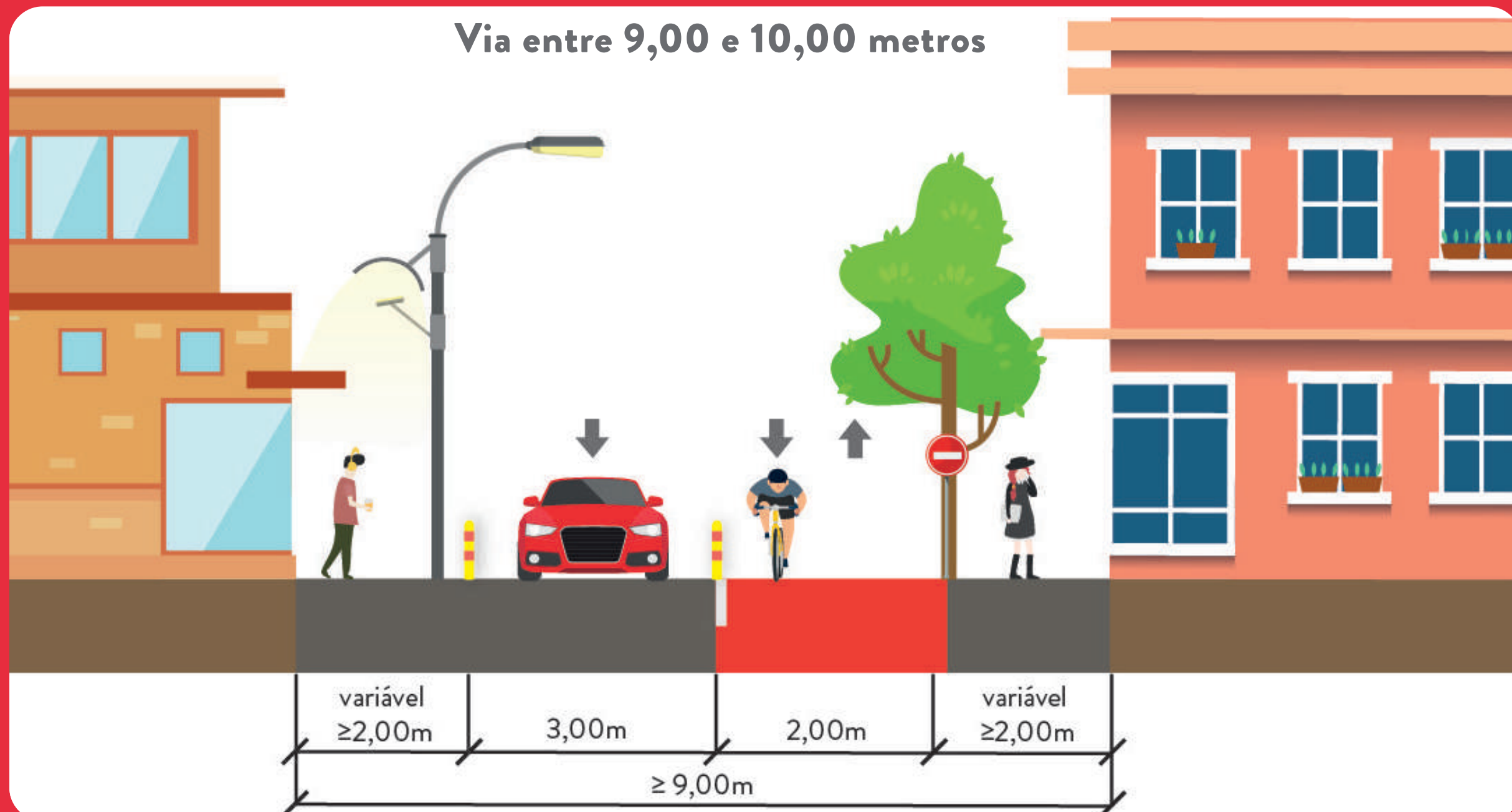
Via de 7,00 metros ou menos



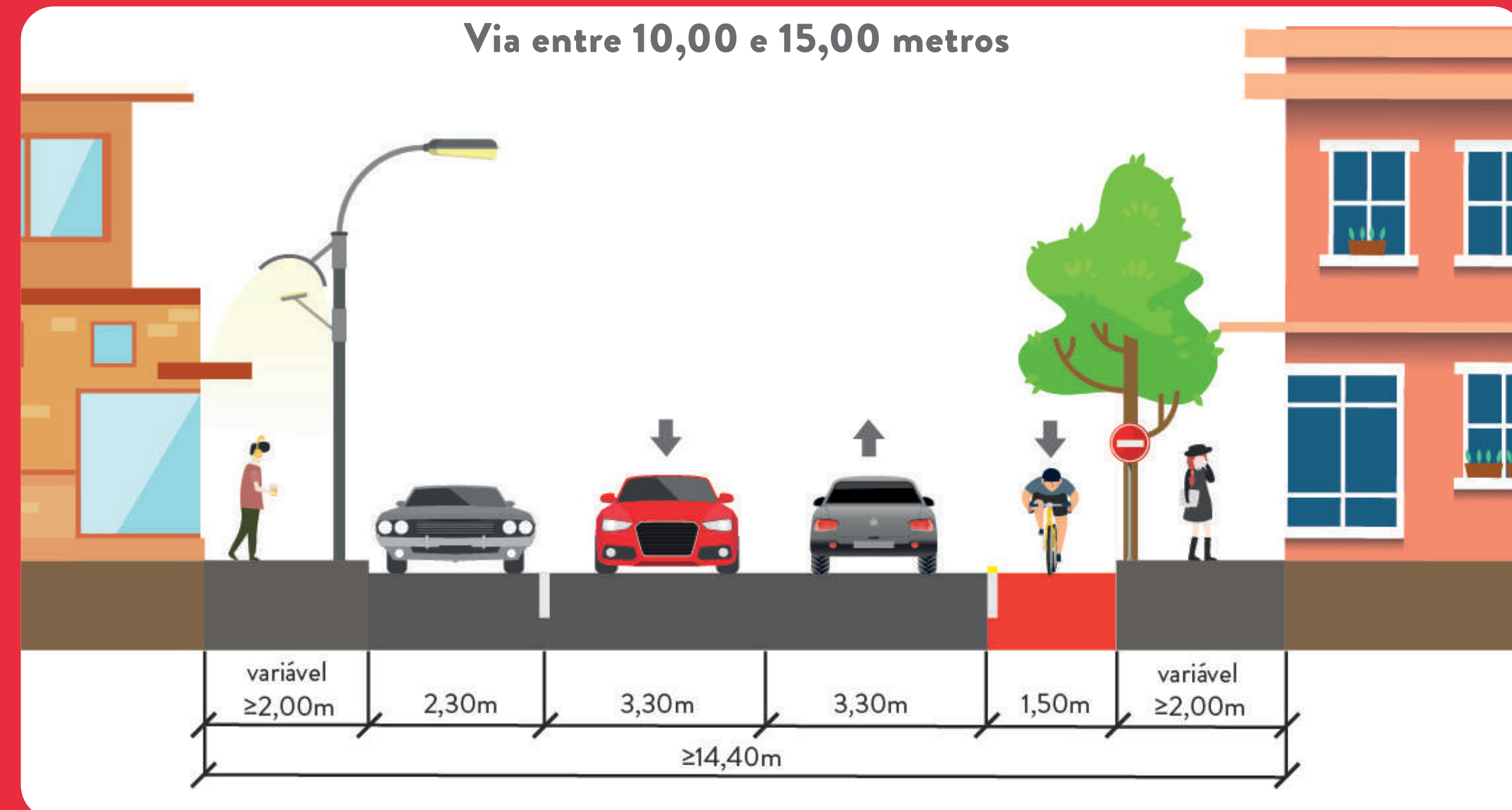
Via entre 7,00 e 9,00 metros

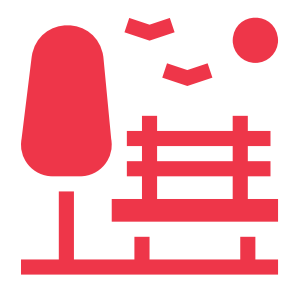


Via entre 9,00 e 10,00 metros



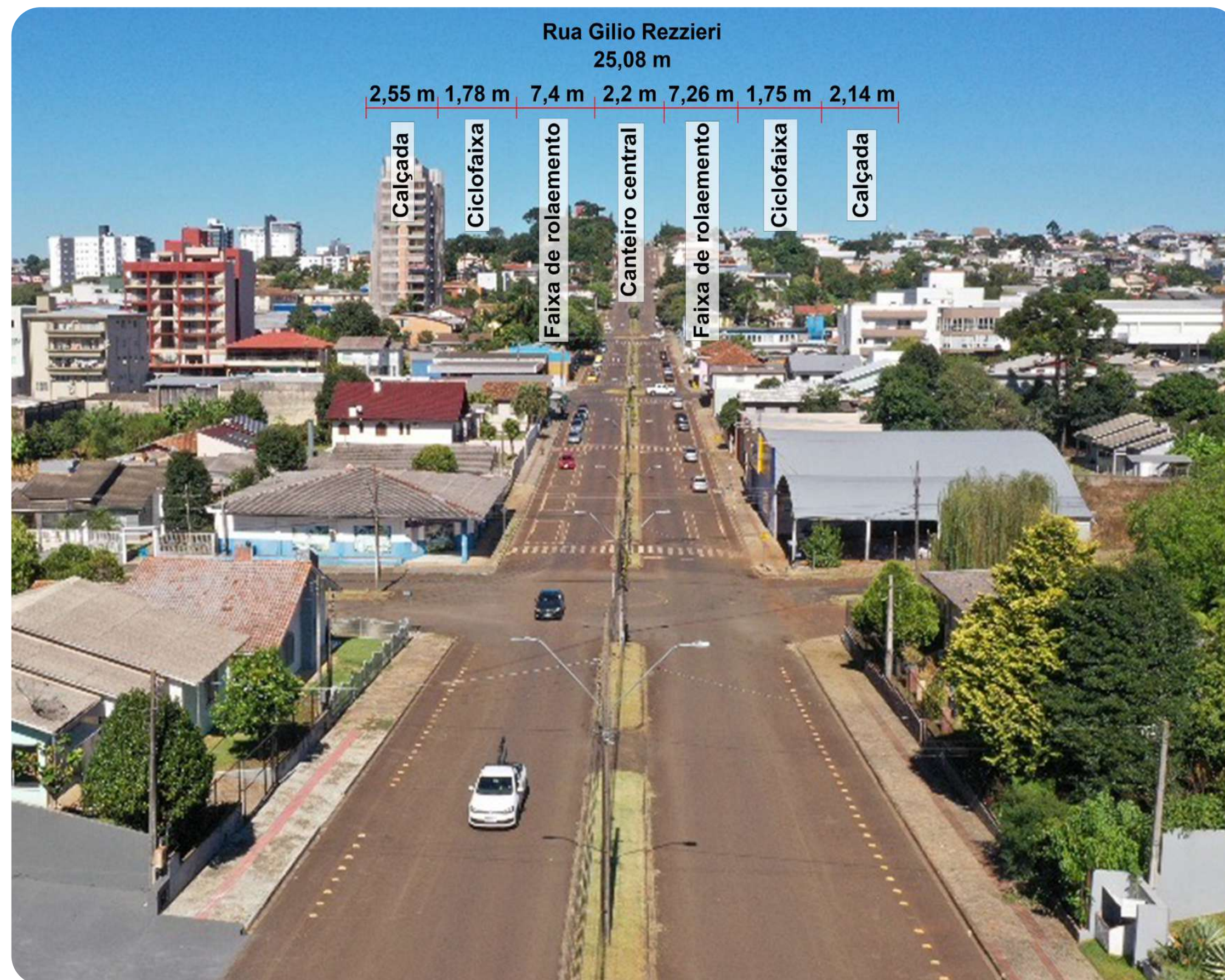
Via entre 10,00 e 15,00 metros





Cenários com proposta para requalificação

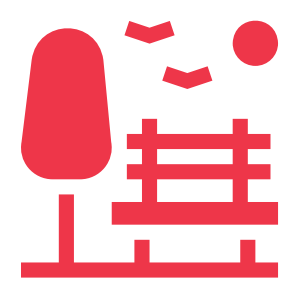
Rua Gílio Rezzieri



• Atualmente



• Requalificação



Cenários com proposta para requalificação

Rua Isaura Morreto Feuser



• Atualmente



• Requalificação

Fontes de Financiamento

Recursos Próprios	Contribuição de melhoria; Impostos municipais; Outorgas; Concessão; Estudo de impacto de vizinhança; Estacionamento Rotativo; Publicidade; Operações Urbanas Consorciadas.
Recursos Externos	Transferências estaduais e federais; Auxílio Emergencial à Gratuidade de Pessoas Idosas; BNDES: Fundo Clima e FINEM; Programa 2219; Programa Avançar Cidades; Programa Bicicleta Brasil; Programa Pró-Cidades; Programa Pró-Transporte; Programa REFROTA; Transferências voluntárias e impositivas.

Lei do Plano de Mobilidade Urbana

TÍTULO I - CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS GERAIS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

CAPÍTULO III - DOS PRÍNCÍPIOS

CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS GERAIS

CAPÍTULO V - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Seção I - Dos Pedestres
- Seção II - Da Bicicleta
- Seção III - Do Transporte Coletivo
- Seção IV - Do Transporte Individual
- Seção V - Das Cargas e Mercadorias
- Seção VI - Da Circulação Viária
- Seção VII - Da Requalificação Urbana

CAPÍTULO VI - DAS DIRETRIZES

CAPÍTULO VII - DAS METAS E AÇÕES

TÍTULO II - DOS INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA

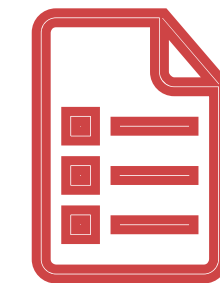
CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES

CAPÍTULO II - DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

- Seção I - Do Poder Executivo Municipal
- Seção II - Da Participação Popular
 - Subseção I - Do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana
 - Subseção II - Das Audiências e Conferências Públicas



CMMU - Conselho Municipal de Mobilidade Urbana



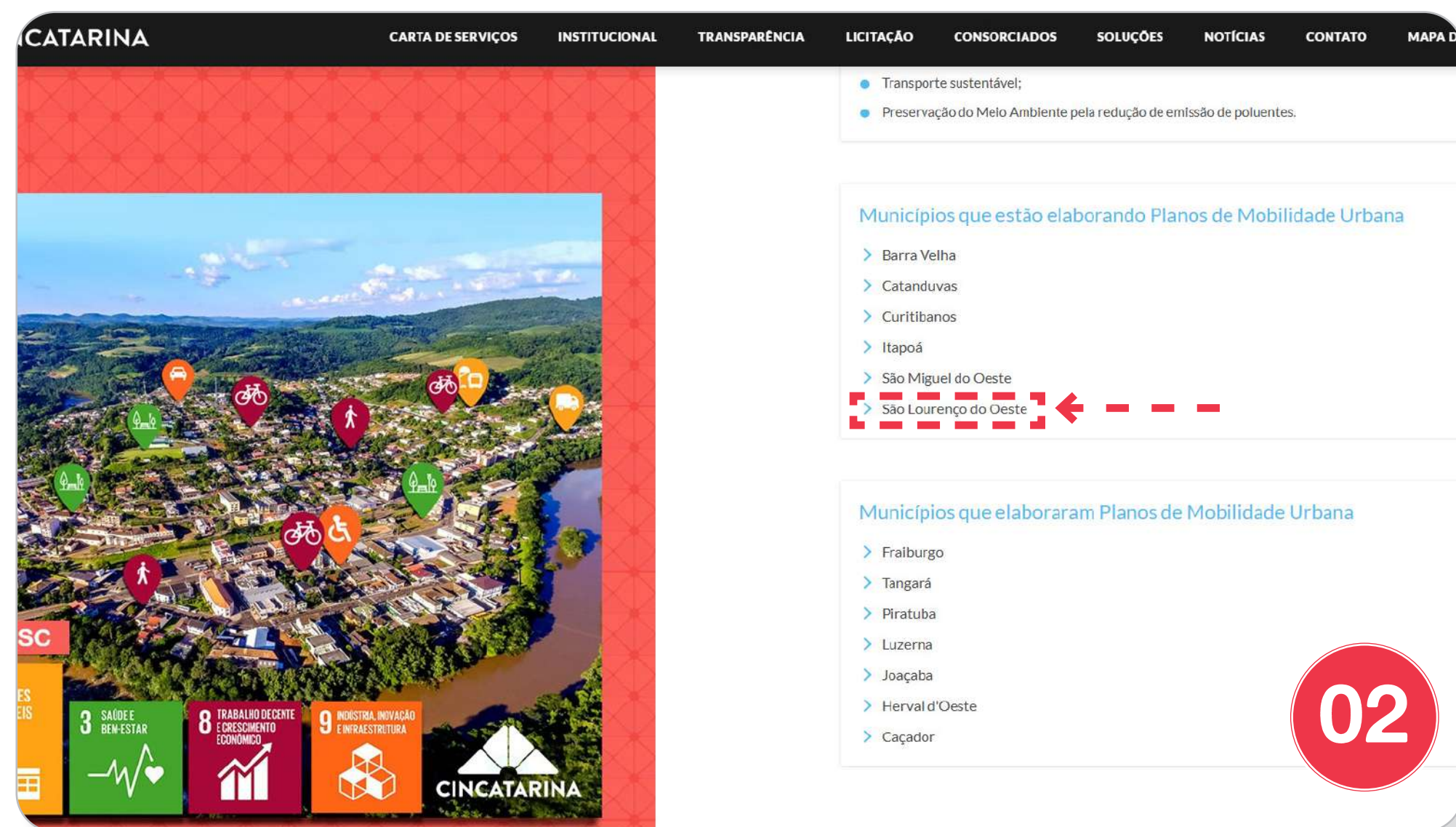
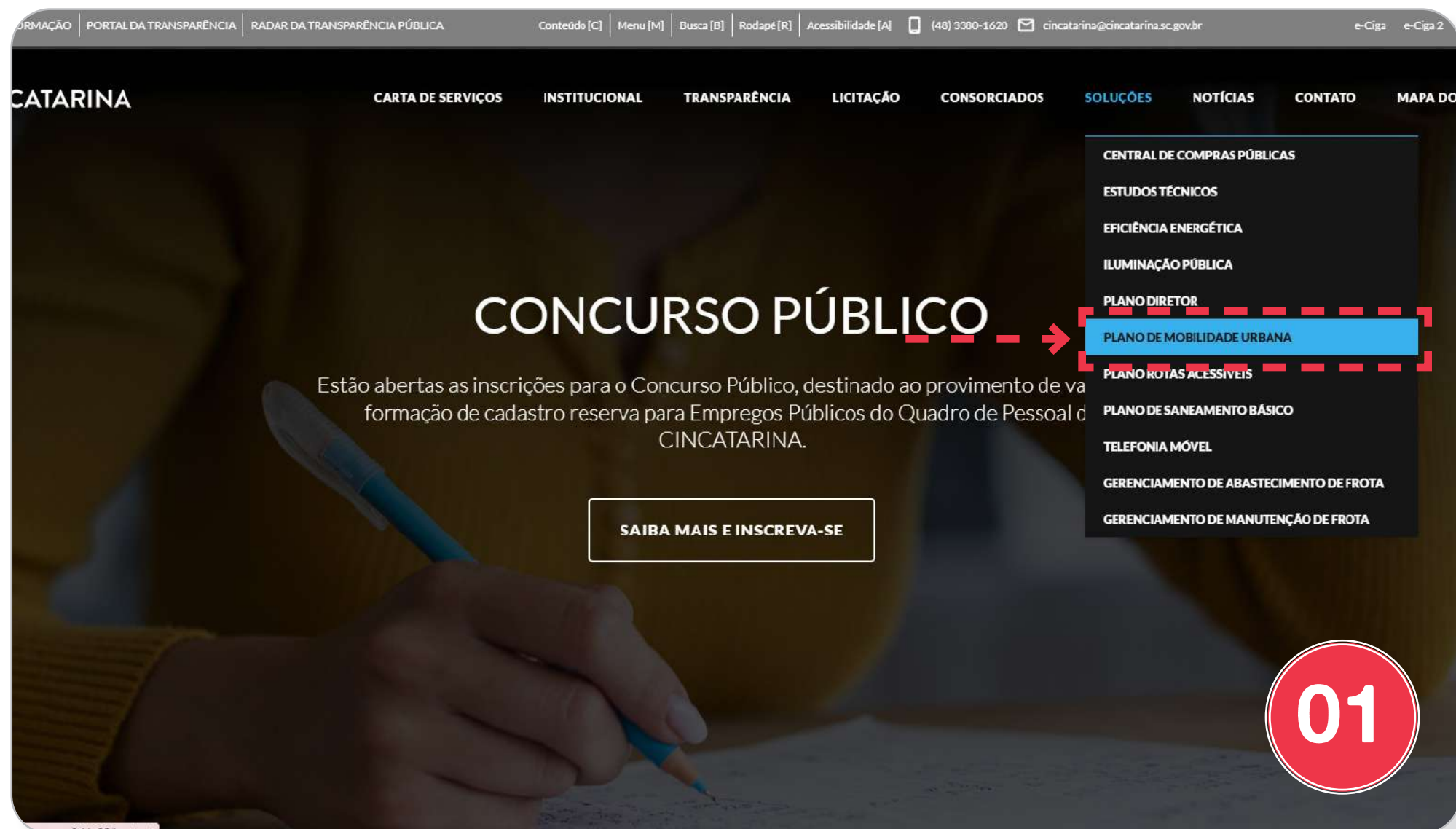
CMMU - Poder deliberativo e consultivo



Audiências e Conferências

TÍTULO III - DO FINANCIAMENTO

TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS





Plano de Mobilidade Urbana